



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.058 Belém - Terça-feira, 17 de julho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil:

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

...o...

Egydio Salles

Consultor Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

Procurador Geral do Estado:

DECRETOS Nºs.
143, 150, 151, 152,
153, 154 e 155
PORTARIA
Nº 150

DECRETOS

Do Governo do Estado

REGIMENTO
INTERNO (POR-
TARIA Nº 94)

Da Secretaria de Estado
do Interior e Justiça

CONVOCAÇÃO

Da Câmara Municipal de
Belém

TOMADAS DE
PREÇOS NºS 09 e
10/79 - SEGUP

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

2 CADERNOS

72 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODERE EXECUTIVO

DECRETO Nº 143 DE 09 DE JULHO DE 1979
HOMOLOGA parcialmente a Resolução nº 03/79, do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário - F.D.A.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/79, do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário - FDA, enviado a este Executivo pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO o dispositivo do Parágrafo Único do Art. 7º, do Decreto nº 10.746, de 02 de agosto de 1978;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada, com exclusão do artigo 4º, a anexa Resolução nº 03/79, de 26 de junho de 1979, do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário - FDA, que atualiza o pagamento das gratificações estabelecidas aos técnicos de nível superior da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Art. 2º - O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário - FDA, no âmbito de sua competência, deverá adotar as providências necessárias, para a fiel execução da Resolução nº 03/79 - FDA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 26 DE JUNHO DE 1979

EMENTA: Aprova a Proposição do Conselheiro RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CAMPOS, alterando a Resolução nº 09 de 01 de junho de 1978.

O CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO — FDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação em vigor e tendo em vista a Proposição apresentada na data de 26 de junho de 1979, resolve aprovar por unanimidade, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 09/78, para atualizar o pagamento das gratificações estabelecidas aos técnicos de nível superior da SAGRI, conforme relação constante da Proposição apresentada no Conselho de Administração do FDA, na reunião do dia 26 de junho de 1979.

Art. 2º - O pagamento estabelecido anteriormente, no valor de Cr\$3.496,11 (três mil

quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e onze centavos), passará para Cr\$5.748,00 (cinco mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros), a partir do dia 01 de junho de 1979, correndo à conta dos recursos orçamentários do FDA.

Art. 3º - Aos técnicos relacionados na Proposição, fica estabelecido que no mês de maio do corrente, a gratificação será no valor de Cr\$9.617,00 (nove mil seiscentos e dezessete cruzeiros) descontado o valor já pago de Cr\$... 3.496,11 (três mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e onze centavos).

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, após homologada por Decreto de Sua Excelência o Senhor Governador do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA), em 26 de junho de 1979.

ITALO CLÁUDIO FALESI

Presidente do Conselho de Administração do FDA

a) Ilegível

Representante da AST/SAGRI

a) Ilegível

Representante do DPA/SAGRI

a) Ilegível

Representante do EMATER/PA

a) Ilegível

Representante do CEPA/PA

a) Ilegível

Representante da SEPLAN

a) Ilegível

Representante do IDESP

a) Ilegível

Representante da ASP/SAGRI

a) Ilegível

Representante do ITERPA

a) Ilegível

Representante da SEFA

a) Ilegível

Representante do BEP

a) Ilegível

Representante da CEASA

a) Ilegível

Representante da COPAGRO

Homologo sem o artigo 4º

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Belém, 3 de julho de 1979.

(G. Reg. nº 1939)

DECRETO Nº 150 DE 13 DE JULHO DE 1979

Homologa a decisão do Conselho Interministerial de Preços (CIP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº
08/GT, de 11 de junho de 1979, do Presidente do
Grupo de Trabalho, comunicando a majoração
das tarifas para o serviço de transporte coletivo
urbano do Município de Belém, aprovada pelo
Plenário do Conselho Interministerial de Preços,
em sessão realizada em 06 de junho do corrente
ano, através da Resolução nº 112/79.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a decisão do
Conselho Interministerial de Preços (CIP),
aprovando as seguintes tarifas do transporte
coletivo urbano no Município de Belém:

Linhas Urbanas	Cr\$-3,50
Belém/Icoaraci	Cr\$-6,00
Vila de Mosqueiro (interno)	Cr\$-6,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13
de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1939)

DECRETO Nº 151 DE 13 DE JULHO DE 1979

Homologa a Resolução nº 1496, de 03 de
julho de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa
Resolução nº 1496, de 3 de julho de 1979, do
Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado
entre o Ministério dos Transportes e o Governo
do Estado do Pará, com a interveniência da
Superintendência do Desenvolvimento da
Amazônia, para a execução de projetos
rodoviários do Programa de Polos Agropecuá-
rios e Agrominerais da Amazônia - POLAMA-
ZÔNIA, no Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13
de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1496, DE 3 DE JULHO DE 1979

Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao
Convênio celebrado entre o Ministério dos
Transportes e o Governo do Estado do Pará,
com a interveniência da Superintendência do
Desenvolvimento da Amazônia, para a
execução de projetos rodoviários do Programa
de Polos Agropecuários e Agrominerais da
Amazônia - POLAMAZÔNIA.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL,
usando da atribuição que lhe confere a alínea I

do artigo 5º do Decreto - Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA — 01173, de 21.06.79, da Diretoria Geral do DER—PA;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro ELMIR NOBRE SAADY, emitido no processo CRE/73/79, de 22.06.79, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 25 de setembro de 1975, entre o Ministério dos Transportes e o Governo do Estado do Pará, com a interveniência da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, para a execução de projetos rodoviários do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA, no Estado do Pará.

Conselho Rodoviário Estadual, 3 de julho de 1979.

AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 1939)

DECRETO Nº 152 DE 13 DE JULHO DE 1979

Homologa a Resolução nº 06/79, de 22 de junho de 1979, da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada e anexa Resolução nº 06/79, de 22 de junho de 1979, da Junta Comercial do Estado do Pará, que altera o parágrafo único, do art. 5º, do Regimento Interno da JUCEPA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

RESOLUÇÃO Nº 06 /79

O Plenário da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Fica alterado o parágrafo único do Artº 5º do Regulamento Interno da JUCEPA, que passará a ter a seguinte redação.

PARÁGRAFO 1º - O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente, e, se este, também pelos mesmos motivos, estiver concomitantemente impossibilitado de exercer a Presidência, a substituição será efetivada pelo vogal mais antigo no exercício do Cargo.

PARÁGRAFO 2º - Dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da sessão inaugural do Plenário, para cada quadriênio o Presidente fará a designação de seu próprio substituto em

conformidade com o parágrafo anterior, para a Presidência da Junta, na hipótese de ocorrer seu impedimento concomitantemente com o do Vice-Presidente.

PARÁGRAFO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Belém, 22 de junho de 1979.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente

RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Vice-Presidente

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Vogal

AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA

Vogal

WILTON SANTOS BRITO

Vogal

CÉZAR AUGUSTO PINHEIRO

PANTOJA

Vogal

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

Vogal

ÉRICO PARENTE DE ARAÚJO

Vogal

(G. Reg. nº 1939)

DECRETO Nº 153 DE 13 DE JULHO DE 1979

Homologa a Resolução nº 07/79, de 22 de junho de 1979, da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 07/79, de 22 de junho de 1979, da Junta Comercial do Estado do Pará, que cria, provisoriamente, uma divisão de Assessoria Técnica do Registro do Comércio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

RESOLUÇÃO Nº 07/79 - JUCEPA

O Plenário da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, — JUCEPA, no uso de suas atribuições,

Considerando que até a aprovação do quadro definitivo dos servidores da JUCEPA, se faz necessário a criação de uma assessoria técnica de Registro do Comércio;

Considerando que essa assessoria técnica de Registro de Comércio, conforme dispõe o artº 16, do item IX, do Regulamento da JUCEPA, combinado com o artº 75 do Regimento, deverá

ser vinculada diretamente à Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Pará;

Considerando a necessidade imediata de criar o Órgão fiscalizador desta entidade, sob a orientação da Comissão Técnica da Secretaria Geral;

Considerando caber a Assessoria Técnica fiscalizar a execução dos leilões, pagamentos de taxas, verificação prévia dos editais pré-fixados para esses leilões, embargar a realização dos leilões quando não satisfizerem as exigências legais; fiscalizar os armazéns gerais, verificando a existência de mercadorias cobertas pelo conhecimento do depósito e a guarda, conservação e segurança da mercadoria depositada;

Considerando, ainda, caber a essa Assessoria, com anuência da Secretaria GERAL e do Plenário da Junta Comercial, manifestar-se sobre a habitação, nomeação por concurso público, matrícula, fiscalização e controle dos titulares do ofício de Tradutores Público e Intérpretes Comerciais;

Considerando, finalmente, que não obstante as disposições dos Decretos n.ºs. 9477, 9478 e 9479, de 28 de janeiro de 1976, publicados no D. O. do Estado, de 03.02.1976, a Jucepa não deu cumprimento ao disposto nesses Decretos, por falta de aprovação do quadro;

RESOLVE:

Art.º 1º - Criar, provisoriamente, uma divisão de Assessoria Técnica do Registro do Comércio, composta por 3 (três) servidores, propostos pela Presidência ao Plenário da Junta, entre Bacharéis em Direito, Economistas, Contadores, ou quem já tenha ocupado a função de vogal por mais de três anos consecutivos, percebendo salários correspondentes ao Símbolo 5C da Resolução 04/79 - JUCEPA, anexo 03.

Art.º 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Belém, 2 de junho de 1979.

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente

RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Vice-Presidente

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Vogal

WILTON SANTOS BRITO

Vogal

AFRÂNIO VIEIRA BRITO

Vogal

CÉZAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA

Vogal

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

Vogal

ÉRICO PARENTE DE ARAÚJO

Vogal

FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

Procurado Regional

(G. Reg. n.º 1939)

DECRETO N.º 154 DE 13 DE JULHO DE 1979

Homologa a Resolução n.º 08/79, de 28 de junho de 1979, da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução n.º 08/79, de 22 de junho de 1979, da Junta Comercial do Estado do Pará, que altera tanto no Regulamento como no Regimento da JUCEPA, a denominação Divisão Técnica para Divisão de Registro do Comércio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

RESOLUÇÃO N.º 08/79 - JUCEPA

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, a necessidade de melhor adaptar a verdadeira finalidade na Organização da Junta Comercial do Estado do Pará que tem por escopo nos termos da Legislação Federal, os serviços de registro de atos do Comércio e atividades afins,

RESOLVE:

Art.º 1º - Alterar tanto no regulamento Art.º 16 item V — como no Regimento da JUCEPA, Art.º 4 item III, Art.º 68 item I e Art.º 70 a denominação Divisão Técnica para Divisão de Registro do Comércio por ser mais condizente com as suas normas de serviço.

Assim como o presente Regimento onde se lê "Divisão Técnica" ou "DT" Leia-se "DIVISÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO."

Art.º 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Belém, 22 de junho de 1979.

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da JUCEPA

RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Vice-Presidente

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Vogal

WILTON SANTOS BRITO — Vogal

AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA — Vogal

CÉZAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA —

Vogal

ÉRICO PARENTE DE ARAÚJO — Vogal

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELO — Vogal

FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA — Vogal

(G. Reg. n.º 1939)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 de JULHO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ EDMUNDO CARNEIRO CUTRIM do cargo de Médico - Código GEP — ANSM — 612.2

- Classe B, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.06.79.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 1939)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, NEWTON BELLESI do cargo de Médico - Código - GEP — ANSM — 612.1 - Classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 01.05.79.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 1939)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDA MARIA DA MOTA do cargo de Atendente - Nível 2, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.08.78.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 1939)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDA CÉLIA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO, do cargo de Médico - Código - GEP — ANSM — 612.1 - Classe A, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 16.05.79.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 1939)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SELMA DA SILVA COSTA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP — 3, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1939)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ROSA GOMES DA COSTA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - GEP — M — 401.3 - classe C, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1939)

Secretaria de Estado de Agricultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, MÁRIO SANTOS SOUZA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Administração - GEP-ANSTA-617.1 - Classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 1939)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, REGINA GONÇALVES WANZELLER para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Administração GEP — ANSTA — 617.1. - classe A, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 1939)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, RAIMUNDO ALVES DE MORAES FILHO, do cargo em comissão de Comissário de Polícia do Município de Bonito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1939)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, GERSONDY GOMES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Bonito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1939)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, CLAUDIONOR ALMEIDA DE SOUZA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia do Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1939)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar CRISTINO GONÇALVES DI OLIVEIRA do cargo em comissão de Comissário de Polícia do Município de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1939)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 077/79-GM DE 10 DE JULHO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 90 Parágrafo 3º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir do dia 02 de julho de 1979, correspondente ao exercício de 1978, ao servidor militar lotado no Gabinete do Governador abaixo relacionado, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 1º de agosto de 1979: RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA 1ª Ten PM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 10 de julho de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Cel PM

Chefe de Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1929)

PORTARIA Nº 080/79-GM DE 13 DE JULHO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a ausência por motivo de viagem a serviço do Governo do Estado do Pará, ao Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

Designar para responder pela Chefia do Gabinete Militar, PEDRO TRINDADE DE

ANDRADE, Major PM, exercendo a função de Subchefe deste Gabinete, no período em que estiver aumento o seu titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 13 de julho de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1940)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 144/B/CAI DE 18 DE MAIO DE 1979

Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar ANA MARIA CREÃO DA COSTA, MARIA DA PENHA ARAÚJO BITTENCOURT, CLEONICE DA MOTA MOREIRA, LUZIA MA-

CEL CASCAES, BLANDINA ALVES TORRES QUEIROZ DE SOUZA e ANA MARIA ORLANDINA TANCREDI, para constituírem a Banca Examinadora, para a elaboração das provas do Concurso Público C-19, destinado ao provimento de vagas existentes na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, do Grupo Magistério, para o Quadro de Administração Pública Estadual.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1936)

PORTARIA Nº 154 DE 10 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares aos funcionários abaixo discriminados.

N O M E	CARGO	PROC.	PRAZO	PERÍODO
Ana Carmem Sadala Mendes	Prof. Ens. 1º Grau	001971/79	9 meses	02.04.79 a
	GEP-M-401.4.Cl.D			31.12.79
Ana Maria Ramos da Paixão Silva	Prof. N. Titulado	001976/79	2 anos	01.04.79 a
	Cod. EP-1			01.04.81

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de julho de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1937)

PORTARIA Nº 155 DE 10 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, a AMARILDA SFAIR DA COSTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau GEP-M-401.5 - Classe-E, do

Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de julho de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1937)

PORTARIA Nº 156 DE 10 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418 de 29.12.75.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, licença especial aos funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

N O M E	CARGO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
Djanira de Azevedo Reis	Prof. Ens. 1º Grau Gep-M-401.2.Cl.B	001905/79	6 m	13.03.969 a 13.03.979
Altamira Lopes Gaspar	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl.B	001978/79	6 m	14.02.969 a 14.02.979
Elvira Sousa Pantoja	Prof. Ens. 1º Grau Código EP-3	002052/79	6 m	05.03.969 a 05.03.979
Laurence Duhême	Prof. Ens. 1º Grau Código EP-3	002047/79	6 m	15.06.963 a 15.06.973
Maria José Pinheiro Chaves	Prof. Regente Código EP-2	002050/79	6 m	05.03.969 a 05.03.979
Maria de Lourdes Pinto Tavares	Prof. N. Titulado Código EP-1	001917/79	6 m	01.05.969 a 01.05.978

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10
de julho de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1937)

PORTARIA Nº 157 DE 10 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 9.418 DE 29.12.1975.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24.12.53, licença especial aos
funcionários abaixo discriminados, lotados na
Secretaria de Estado de Educação.

N O M E	CARGO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
Raimunda da Glória Alves de Carvalho	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5.Cl.E	002048/79	6 m	28.03.66 a 28.03.76
Anjo Vitória Hashiguti de Freitas	Insp. Escolar de 1º Grau EP-4	002053/79	6 m	11.10.58 a 11.10.68
Aiza Cardoso Piteira	Prof. N. Titulado EP-1	002046/79	6 m	23.04.61 a 23.04.71
Maria da Consolação Oleastre Sandim Sacramento	Prof. N. Titulado EP-1	002051/79	6 m	06.05.58 a 06.05.68

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10
de julho de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1937)

PORTARIA Nº 158 DE 10 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24.12.53, a DEUZARINA CAMPOS
DANTONA, ocupante do cargo de Professor Não
Titulado Código EP-1, do Quadro Especial do
Magistério do Estado, lotada na Secretaria de
Estado de Educação, um (1) ano de licença
especial correspondente ao decênio de 25.04.57 a
25.04.67 e 25.04.67 a 25.04.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10
de julho de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1937)

PORTARIA Nº 159 DE 10 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo decreto nº 9.418, de 29.12.75.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, a Lei nº
749, de 24.12.53, a IDELFONSO BEZERRA DE
OLIVEIRA, ocupante do cargo de Servente Ref.
I, do Quadro Suplementar da Secretaria de
Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licen-
ça especial correspondente ao decênio de
08.12.68 a 08.12.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10
de julho de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1937)

PORTARIA Nº 160 DE 10 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, a VESPERTINA MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Escriutária Padrão F, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, um (1) ano de licença especial correspondente ao decênio de 08.02.54 a 08.02.64 e 08.02.64 a 08.02.74.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de julho de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1937)

PORTARIA Nº 161 DE 10 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, a THEÓPHILO NUNES DA SILVA GOUVÊA, ocupante do cargo de Servente nível-1, lotado no Teatro da Paz, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 08.06.66 a 08.06.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração; 10 de julho de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1937)

PORTARIA Nº 162 DE 11 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.75.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, a SONIA MARIA PANTOJA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.5. Classe E, lotada na Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de julho de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1937)

INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 63 DE 02 DE MAIO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Reformar "ex-officio" na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV, 98, parágrafos 1º e 2º letra c) da Lei Estadual nº 4.525 de 09 de julho de 1974, combinado com o artigo 96 incisos 1 e 2 da Lei nº 4491, de 28 de novembro de 1973 e mais o Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Estadual nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, o Soldado PM Carlos Evilacio Acioli da Costa, pertencente a Companhia do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 50.790,24 (cinquenta mil setecentos e noventa cruzeiros e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 3.527,10
- Tempo de Serviço - 10%	352,71
- Habilitação Militar - 10%	352,71

Provento mensal	Cr\$ 4.232,52
Provento anual	Cr\$ 50.790,24

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 02 de maio de 1979.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 10.877 de 26.06.79

(G. Reg. nº 1937 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 94 — DE 12 DE JULHO DE 1979

APROVA o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, de acordo com o disposto no Art. 12 do Decreto nº 108 de 07.06.79, publicado no Diário Oficial de 09, subsequente:

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, que acompanha o presente.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, Pa, 12 de julho de 1979.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

TÍTULO I Dos Objetivos

Art. 1º — A Secretaria de Estado do Interior e Justiça — SEIJA, tem por objetivo primordial, nos Termos do Decreto nº 108 de 07 de junho de 1979, promover, coordenar e controlar as atividades:

I — no campo da ordem jurídica, em geral, mantendo estreito relacionamento com os órgãos do Poder Judiciário em matérias de interesse ou a cargo do Poder Executivo;

II — da administração do Sistema Penitenciário;

III — da assistência jurídica e consultiva dos Municípios;

IV — da administração de guarda, conservação dos projetos e originais da Legislação Estadual;

V — do processamento, cadastramento e controle dos serviços de registro do Comércio.

Parágrafo Único — Compete, ainda, à SEIJA:

I — a execução de atividades relativas ao reconhecimento e controle das entidades de utilidade pública;

II — a catalogação e arquivo sistemático das publicações da legislação estadual.

TÍTULO II Da Estrutura Organizacional

Art. 2º — A SEIJA se compõe dos seguintes órgãos:

I — ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO:

1 — Gabinete do Secretário

2 — Coordenadoria das Assessorias Técnicas.

3 — Assessoria Setorial de Planejamento.

II — ÓRGÃOS COLEGIADOS:

1 — Conselho Penitenciário

2 — Junta Comercial do Estado do Pará.

III — ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRATIVO:

1 — Departamento de Administração.

IV — ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA PENITENCIÁRIA DO ESTADO:

1 — Superintendência do Sistema Penal.

TÍTULO III Das Atribuições dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Secretário e Respectivas Unidades Integrantes

CAPÍTULO I

Art. 3º — O Secretário, para desempenho de suas atribuições, será auxiliado por um Gabinete constituído de uma Chefia e de uma

Secretaria de Gabinete, responsável pelos serviços burocráticos.

Parágrafo Único — Ao Chefe de Gabinete compete:

I — Assistir ao Secretário de Estado em sua representação Social e funcional;

II — atender ao público e às autoridades, solucionando-lhes as solicitações e encaminhando-as, quando for o caso, ao Secretário de Estado;

III — expedir os atos necessários para regular matéria de sua competência e preparar expediente não privativo de outros órgãos;

IV — receber, processar e expedir a correspondência pessoal do Secretário do Estado, bem como preparar-lhe a agenda de compromisso e atividades;

V — dirigir, orientar e coordenar as atividades de apoio administrativo ao Secretário de Estado;

VI — exercer outras atribuições que lhe forem delegadas especificamente pelo Secretário de Estado.

CAPÍTULO II Coordenadoria das Assessorias Técnicas

Art. 4º — À Coordenadoria das Assessorias Técnicas, como órgão de assessoramento Técnico-Administrativo subordinado diretamente ao Secretário compete:

I — estudar e propor medidas que visem à maior racionalização das atividades administrativas;

II — prestar assessoramento jurídico no âmbito da Secretaria;

III — prestar assessoramento ao Secretário em assunto Técnico de interesse do Sistema Político do Estado.

IV — realizar estudos visando à coleta de informações para subsidiar a elaboração de projetos no âmbito da Secretaria;

V — atender às consultas que lhe forem dirigidas pelas municipalidades sobre assuntos de caráter jurídico e administrativo;

VI — elaborar, quando solicitada pelos prefeitos ou pelas Câmaras Municipais, anteprojetos de leis sobre organização administrativa e outros, Códigos de Obras e posturas, de regulamentos e regimentos, ou opinar sobre os mesmos quando solicitados a apreciação;

VII — opinar do ponto de vista jurídico, quando solicitado pelos Prefeitos, sobre a organização dos serviços Municipais;

VIII — executar outras atribuições que por determinação legal ou delegação de competência do Secretário de Estado lhe sejam conferidas;

IX — formular diretrizes, orientar, supervisionar e controlar as normas relativas à política de desenvolvimento das regiões do Estado do Pará, em íntima articulação com a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral;

X — executar a política de Treinamento através de realização de Cursos, Seminários, Palestras e outros encargos de natureza específica, visando ao aperfeiçoamento dos dirigentes municipais, no campo jurídico e controlar a adequação das medidas adotadas pelos órgãos do Governo com essa finalidade;

XI — estabelecer critérios para a implantação das atividades de Interior e de Justiça;

XII — emitir pareceres jurídicos em processos ou questões que lhe forem submetidos pelo Secretário de Estado, tendo em vista a legalidade e a Constitucionalidade da matéria em apreciação;

XIII — orientar os titulares de outros órgãos de Estado, em assuntos jurídicos, sempre que houver solicitação;

XIV — redigir ou rever os Termos de Contrato convênios e obrigações a serem firmados na Secretaria de Estado;

XV — manter atualizada a legislação e a jurisprudência especial necessária à defesa dos interesses do Estado.

Parágrafo Único — A Coordenadoria da Assessoria Técnica será constituída de 1 (um) Coordenador, e no mínimo de 2 (dois) Assessores Adjuntos e dois (2) Assistentes Jurídicos com formação na área de Direito, e de uma Secretaria de Expediente.

CAPÍTULO III

Da Assessoria Setorial de Planejamento

Art. 5º — A Assessoria Setorial de Planejamento, criada pela Lei nº 4.583 de 24 de setembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 10.142, de 06 de julho de 1977, publicado no Diário Oficial de 09 subsequente, diretamente subordinada ao Secretário, exercerá suas atribuições através das Unidades de Planejamento e Orçamento e de Estatística e Processamento de Dados, competindo-lhe:

I — assessorar o Secretário de Estado nos assuntos da área de atuação do Sistema Estadual de Planejamento (SEP);

II — dirigir, coordenar e controlar a execução dos trabalhos técnicos das Unidades de Planejamento e Orçamento e de Estatística e Processamento vinculadas à SEIJA;

III — cumprir e fiscalizar o cumprimento da Lei nº 4.583/75, da regulamentação subsequente, e das normas emanadas no Órgão Central e dos Órgãos vinculados do SEP, estes quando no exercício de coordenação de subsistências;

IV — despachar com o Secretário de Estado os assuntos de sua competência;

V — decidir os assuntos relativos às atividades da ASP e opinar sobre os que dependem de decisão superior;

VI — promover reuniões periódicas com os Chefes de Unidades, e com o pessoal destas quando necessárias, para discutir assuntos referentes às atividades da ASP;

VII — convocar os dirigentes de Órgãos da Secretaria para estudo de problemas específicos destes, e para fixação de diretrizes e normas necessárias à melhor execução dos trabalhos técnicos;

VIII — apresentar periodicamente ao Secretário de Estado e ao Órgão Central, relatórios de atividades técnicas da ASP;

IX — identificar as áreas de reação à operacionalização do SEP, informando ao Secretário e ao Órgão Central para as medidas cabíveis;

X — promover a articulação de que trata o art. 3º § 4º, da Lei nº 4.583/75;

XI — manter perfeito entrosamento entre a ASP e o Órgão Central do SEP e os Órgãos vinculados;

XII — exercer atribuições correlatas;

XIII — executar ou promover a execução dos programas, atividades, serviços e encargos cometidos à ASP pela Lei nº 4.583/75.

Art. 6º — A unidade de Planejamento e Orçamento, compete:

I — elaboração, acompanhamento, controle, execução e avaliação do Plano de Diretrizes e estratégias;

II — elaboração, acompanhamento, controle da execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho;

III — Supervisão e coordenação dos trabalhos de preparação, análise, acompanhamento e avaliação de projetos Setoriais de interesse do Sistema Estadual de Planejamento;

IV — realização de estudos relativos à melhor alocação de recursos técnicos e financeiros a atividades de projetos prioritários propondo o seu melhor aproveitamento;

V — realização de compatibilização entre planos e orçamentos;

VI — elaboração da Proposta parcial, acompanhamento, controle da execução financeira do Orçamento-Programa Anual da Secretaria;

VII — identificação das necessidades da Secretaria com base na execução orçamentária com base na execução orçamentária para o fornecimento de informações e subsídios à elaboração do Orçamento Programa Anual do exercício seguinte;

VIII — elaboração de relatórios sistemáticos e de outros veículos de informações técnicas para manterem-se o Secretário de Estado e o Órgão Central do Sistema Estadual de Planejamento em permanente conhecimento da execução financeira orçamentária da Secretaria;

IX — fornecimento ao Órgão Central do Sistema Estadual de Planejamento de informações e dados necessários à elaboração e Consolidação de documentos financeiros;

X — fornecimento ao Órgão Central, nos prazos estabelecidos, a nível de projetos, atividades, categorias econômicas e elementos de despesas, dos informes necessários à elaboração do Sistema de Informação do Orçamento Programa Anual (SJOPA);

XI — fornecimento de estabelecimento sobre a ociosidade de projetos e atividades verificadas de acordo com o Sistema de Informação do Orçamento Programa Anual (SJOPA);

XII — análise e pronunciamento em processo de abertura de créditos adicionais e acompanhamento de sua tramitação;

XIII — execução de tarefas correlatas;

Art. 7º — À Unidade de Estatística e Processamento de dados, compete;

I — o fornecimento de subsídios estatísticos para elaboração dos instrumentos básicos de atuação e funcionamento do Sistema Estadual de Planejamento;

II — coordenação e realização de pesquisas inquéritos e outras formas de coleta de dados para apurações regulares ou especiais de interesse do Sistema de Planejamento;

III — coordenação e orientação dos trabalhos de levantamento, controle, apresentação, pesquisa, análise e interpretação, estatística de acordo com técnicas e métodos previstos e instruções do órgão central do subsistema de estatística;

IV — coleta e tratamento de dados estatísticos com o objetivo de montar uma bateria de informações de imediata disponibilidade e acesso para os usuários do Sistema Estadual de Planejamento;

V — prestação ao Órgão Central do subsistema no menor espaço de tempo possível das informações sobre o Plano de Trabalho da Secretaria de Estado a nível de projeto e atividade, sujeitas a processamento eletrônico;

VI — a iniciativa do fornecimento de toda e qualquer informação sobre as atividades da unidade ao Órgão Central;

VII — identificação de viabilidade dos serviços de processamento de dados e informar ao Secretário e ao Órgão do Sistema da Possibilidade da execução do serviço;

VIII — estreita observância dos prazos referentes ao envio e recebimento de documentos;

IX — fornecimento de sugestões ao Órgão Central do Sistema que visem ao aprimoramento da qualidade dos trabalhos pelo mesmo produzido;

X — adoção de cuidados especiais pela qualidade de informações enviadas ao Órgão Central do subsistema, bem como a observância constante da utilidade das informações recebidas do mesmo;

XI — execução de atividades correlatas.

TÍTULO IV

Das Atribuições dos Órgãos Colegiados

CAPÍTULO I

Conselho Penitenciário

Art. 8º — O Conselho Penitenciário do Estado do Pará, órgão colegiado vinculado à SEIJA, criado pela Lei Estadual nº 2.517 de 09 de novembro de 1925, (D. O. de 22.11.25), de acordo com o Decreto Federal nº 16.665, de 06.11.24 é composto de:

1 — Corpo Deliberativo

1.1 — Presidência

1.2 — Secretaria Executiva

Parágrafo Único — Ao Conselho Penitenciário compete:

I — verificar a conveniência da concessão de livramento condicional, comutação de penas, pedidos de indultos, licenças especiais, prisão-albergue, licença para cursar escolas, licença para trabalhos externos e demais favores previstos no Código Penal e leis especiais, devidamente regulamentados por leis locais, aos internos dos estabelecimentos penais do Estado a fim de serem promovidas as necessárias providências, a requerimento do apenado, da Superintendência do Sistema Penal, por iniciativa do Conselho ou do defensor do interno, emitido parecer e encaminhando à autoridade judiciária competente;

II — velar pela boa execução do regime penitenciário legal, representando à Secretaria do Interior e Justiça, ou ao Poder Judiciário, sempre que entender conveniente tal providência.

III — verificar a regularidade da execução das condições impostas aos liberados condicionais e aos que se encontrarem no regime de semi-liberdade, adotando as medidas consideradas pertinentes;

IV — observar na execução de seus trabalhos e no trato dos assuntos que lhe são cometidos a legislação específica vigente;

V — apresentar anualmente, relatório dos trabalhos efetuados.

Art. 9º — O Corpo Deliberativo do CPEP, órgão de deliberação superior, é composto de sete (7) membros, com a seguinte especialização técnica, respeitadas as normas do artigo 2º, do Decreto Federal nº 16.665, de 06 de novembro de 1924;

I — Hum (1) representante do Ministério Público Federal, indicado pelo procurador regional da República;

II — Hum (1) representante do Ministério Público Estadual, indicado pelo procurador Geral do Estado;

III — Três (3) juristas com reconhecida prática forense, de livre escolha do Governador do Estado, devendo um deles exercer a presidência por nomeação do Chefe do Executivo Estadual;

IV — Dois (2) médicos entre clínicos profissionais, sendo um deles psiquiatra.

Parágrafo Único — O Conselho Penitenciário é estruturado por uma Secretaria Executiva, criada pela Lei nº 4.818 de 28.12.78, publicada no Diário Oficial de 03.01.79, composta de 1 Secretário Executivo e 1 Assessor Jurídico, cargos de provimento em comissão, e terá um Regimento próprio, aprovado pelo Governo do Estado do Pará.

CAPÍTULO II

Da Junta Comercial do Estado do Pará

Art. 10 — O Registro do Comércio, incluído entre os Registros Públicos de que trata o art. 8º nº 15, alínea "e" da Constituição Federal, é executado, neste Estado, pela Junta Comercial do Estado do Pará, Autarquia Estadual, com personalidade Jurídica Própria, subordinada tecnicamente ao Ministério da Indústria e do Comércio, e, administrativamente ao Governo do Estado, vinculado à Secretaria de Estado do Interior e Justiça, competindo-lhe deliberar a respeito de sua

Organização e estruturação, Tabela e Taxas e Emolumentos, gratificação do Presidente, Vice-Presidente e Vogais, fixação de atribuições, bem como sobre o Regime Jurídico e o Quadro do seu pessoal, respeitadas as normas estabelecidas pela União, na conformidade do estabelecido no Art. 2º da Lei Estadual nº 4.414 de 24 de outubro de 1972, publicada no Diário Oficial de 28.10.72.

Art. 11 — A Junta Comercial do Estado do Pará tem jurisdição em todo o território do Estado, sede e foro em sua Capital, com personalidade Jurídica própria e autonomia financeira, podendo, de acordo com comprovada necessidade de seus serviços, instalar Delegacias ou indicar prepostos nos diversos Municípios do Estado, onde se fizer necessária a adoção de tal providência, com aprovação da SEIJA.

Art. 12 — Compõe a Junta Comercial:
I — A *Presidência*, como órgão diretivo e representativo;

II — o *Plenário*, como órgão deliberativo superior;

III — as *Turmas*, como órgão deliberativo inferior;

IV — a *Secretaria Geral*, como órgão administrativo;

V — a *Procuradoria Regional*, como órgão fiscalizador de consulta jurídica das Juntas;

VI — as *Delegacias*, como órgãos representativos locais das juntas nas zonas de cada circunscrição do Estado;

Parágrafo Único — A Junta Comercial compete:

I — A execução do registro do comércio;
II — O Assentamento dos usos e prática mercantis;

III — Os encargos de fixar o número, processar a habilitação e a nomeação, fiscalizar, punir e exonerar os tradutores públicos e intérpretes comerciais, leiloeiros, avaliadores, comerciais, corretores de mercadorias e os prepostos ou fiéis desses profissionais;

IV — A organização e a revisão de Tabelas e Emolumentos, comissões ou honorários dos profissionais enumerados no item anterior;

V — A fiscalização dos trapiches, armazéns de depósitos e empresas de armazéns gerais;

VI — A solução de consultas formuladas pelos poderes públicos regionais a respeito do registro do comércio e atividades afins;

VIII — Todas as demais tarefas que lhe forem atribuídas por normas legais ou executivas emanadas dos poderes públicos federais;

VIII — A elaboração e expedição do respectivo Regimento Interno e de suas alterações bem como das resoluções necessárias para o fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;

IX — A organização e encaminhamento à aprovação da autoridade ou órgãos superiores do Estado dos atos pertinentes;

X — estruturar os serviços da Junta e o quadro do Pessoal respectivo, fixando seu número, atribuições, vencimentos e regime jurídico;

XI — fixar as taxas e emolumentos devidos pelos atos do registro do Comércio e afins em Tabelas Próprias e as alterações respectivas, não podendo as importâncias excederem aquelas que forem adotadas em Lei Federal;

XII — elaborar a proposta orçamentária da Junta Comercial do Estado do Pará;

XIII — elaborar a prestação de contas da gestão financeira da Junta.

TÍTULO V

Das Atribuições dos Órgãos de Apoio Administrativo e Respectivas Unidades Integrantes

CAPÍTULO ÚNICO

Do Departamento de Administração

Art. 13 — O Departamento de Administração exercerá suas atribuições através dos seguintes órgãos especializados:

1 — Divisão de Pessoal

2 — Divisão Financeira

3 — Divisão de Compras e Patrimônio

4 — Serviço de Comunicação e Arquivo

5 — Serviço de Transporte e Zeladoria

Art. 14 — Ao Departamento de Administração compete:

I — Coordenar e supervisionar os trabalhos e encargos atribuídos à Divisão de pessoal, Divisão Financeira, Divisão de Compras e Patrimônio, Serviço de Comunicação e Arquivo e Serviço de Transporte e Zeladoria;

II — Lavrar contratos de fornecimento de materiais e serviços;

III — Despachar com o Secretário os assuntos de competência do Departamento;

IV — Providenciar a lavratura, após cumprimento das finalidades legais, de Atos, Termos de Posse, Portarias, Resoluções, Contratos e Aditivos contratuais de interesse do Pessoal da Secretaria;

V — Providenciar o encaminhamento das publicações para a Imprensa Oficial do Estado;

VI — Assinar os atos relativos aos encargos e atribuições do Departamento;

VII — Executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Secretário;

VIII — Apresentar, ao Secretário, no final de cada exercício o Relatório Anual das atividades do Departamento.

SEÇÃO I

Da Divisão de Pessoal

Art. 15 — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da SEIJA, constituída da Seção de Cadastro, integra o Sistema de Pessoal Civil da Administração Estadual, na forma do Art. 2º do Decreto nº 9.291, de 08.10.75, exercerá as funções que lhe cabem de acordo com esta Portaria, competindo-lhe:

I — manter o controle funcional técnico administrativo dos servidores da SEIJA;

II — manter o controle financeiro do pessoal da Secretaria;

III — analisar, orientar e executar as diretrizes relativas aos direitos e deveres do Pessoal;

IV — elaborar e justificar propostas a serem encaminhadas à Secretaria de Estado de Administração (SEAD), para abertura de concurso público visando ao provimento de cargos vagos no quadro de Pessoal da SEIJA;

V — instituir processos relativos a gratificações, benefícios, descontos, consignações e posse dos servidores;

VI — controlar os boletins de frequência do pessoal;

VII - lavrar, após, cumprimento das finalidades legais, os Atos, Termos de Posse e Portarias, Contratos e Aditivos Contratuais de interesse do pessoal da Secretaria;

VIII - manter rigorosamente atualizadas, as fichas financeiras dos servidores, registrando as alterações relativas a vencimentos, salário, remuneração, retribuições, gratificações, vantagens, descontos e consignações a serem informadas mensalmente, através dos Boletins de Alterações (BA), ao Centro de Processamento de Dados do Estado, para fins de elaboração das folhas de pagamento;

IX - encaminhar, mensalmente, a todos os servidores da SEIJA, os contra-cheques de pagamento expedidos pelo Centro de Processamento de Dados do Estado;

X - organizar no fim de cada exercício o Relatório Anual das Atividades da Divisão de Pessoal, a ser encaminhado ao Diretor do Departamento de Administração;

XI - executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor do Departamento de Administração.

SEÇÃO II DA SEÇÃO DE CADASTRO

Art. 16 - À Seção de Cadastro, compete:

I - manter atualizado o cadastro de identificação de todos os servidores da SEIJA;

II - controlar a movimentação do pessoal dentro da estrutura administrativa da SEIJA;

III - controlar o preenchimento dos cargos previstos na lotação da SEIJA;

IV - instruir convenientemente os processos relativos a afastamento, licença, férias, transferências, remoção ou requisição dos respectivos ocupantes;

V - expedir as certidões relativas ao pessoal;

VI - fazer a contagem e controle de tempo de serviço e assentamentos individuais;

VII - organizar, em articulação com os demais órgãos, a Escala de Férias do Pessoal;

VIII - organizar no final de cada exercício o Relatório Anual das Atividades da Seção de Cadastro, a ser encaminhado ao Diretor da Divisão de Pessoal;

IX - executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor da Divisão de Pessoal.

SEÇÃO III DA DIVISÃO FINANCEIRA

Art. 17 - A Divisão Financeira será constituída da Seção de Empenho, competindo-lhe:

I - coordenar e supervisionar os trabalhos e encargos atribuídos à Seção de Empenho;

II - participar em articulação com a Assessoria Setorial de Planejamento (ASP) da elaboração da Proposta Orçamentária;

III - controlar a execução da Proposta Orçamentária;

IV - comunicar à ASP, através do Diretor do Departamento de Administração, a insuficiência nas dotações orçamentárias, para fins de suplementação;

V - propor abertura de Créditos Suplementares;

VI - propor a abertura de Créditos Especiais quando necessários;

VII - fornecer à ASP os documentos necessários para elaboração do balancete mensal;

VIII - controlar os saldos bancários;

IX - assinar conjuntamente com o Secretário as Ordens Bancárias e Cheques Nominativos;

X - emitir empenho, classificando a despesa;

XI - cumprir os estágios de despesas;

XII - manter atualizadas as fichas orçamentárias e financeiras;

XIII - efetuar os pagamentos das despesas;

XIV - elaborar a Prestação de Contas mensal e trimestral para ser encaminhada ao Tribunal de Contas;

XV - movimentar e controlar os fundos federais e estaduais;

XVI - elaborar o Relatório Anual das atividades da Divisão e encaminhar ao Diretor do Departamento de Administração;

XVII - preparar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor do Departamento de Administração e pela Assessoria Setorial de Planejamento da SEIJA.

SEÇÃO IV DA SEÇÃO DE EMPENHO

Art. 18 - À Seção de Empenho compete:

I - examinar e classificar as despesas;

II - emitir os respectivos empenhos;

III - manter fichários atualizados dos credores;

IV - controlar as disponibilidades orçamentárias;

V - executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor da Divisão Financeira;

VI - preparar o relatório anual das atividades da seção e encaminhar ao Diretor da Divisão Financeira;

SEÇÃO V DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Art. 19 - À Divisão de Compras e Patrimônio compete:

I - elaborar o plano anual de compras de material de consumo e permanente da Secretaria;

II - manter rigorosamente atualizadas, com base no cadastro da Secretaria de Administração do Estado (SEAD), o fichário nominal dos fornecedores da Secretaria do Interior e Justiça;

III - acompanhar, junto à Divisão Financeira do Departamento de Administração da SEIJA, as verbas orçamentárias relativas ao material;

IV - propor ao Diretor do Departamento de Serviços Gerais da SEAD, através do Diretor do Departamento de Administração da SEIJA, a aplicação de penalidades a fornecedores que tenham transgredido normas e regulamentos do fornecimento ao Serviço Público;

V - controlar a movimentação e estoque de material através de fichário atualizado do movimento de entradas e saídas do material, demonstrando quantidade e valor;

VI - propor ao Diretor do Departamento de Serviços Gerais da SEAD, através do Diretor do Departamento de Administração da SEIJA, a alienação ou baixa de material permanente e equipamentos considerados inservíveis;

VII - realizar convites para aquisição de materiais, equipamentos e serviços necessários aos trabalhos da SEIJA;

VIII - promover a aquisição de materiais e equipamentos e serviços com dispensa de licitação nos casos e pela forma prevista em lei;

IX - controlar os estoques de material de consumo em depósito no almoxarifado da SEIJA;

X - distribuir materiais aos órgãos integrantes da estrutura da SEIJA, mediante requisições devidamente aprovadas por quem de direito;

XI - certificar as contas referentes a materiais recebidos no almoxarifado;

XII - organizar o inventário anual do material permanente e equipamento existentes nas dependências da Secretaria, do qual constarão o número de tombamento e valor;

XIII - executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor do Departamento de Administração.

XIV - elaborar o Relatório Anual das Atividades da Seção e encaminhar ao Diretor do Departamento de Administração.

SEÇÃO VI DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E ZELADORIA

Art. 20 - Ao Serviço de Transporte e Zeladoria compete:

I - providenciar, sempre que necessário, a manutenção, reparo e recuperação de veículos, encaminhando, mensalmente, à Secretaria de Administração do Estado (SEAD), os controles dos custos;

II - estudar e adotar medidas de racionalização de utilização dos veículos da Secretaria, visando reduzir os custos com os mesmos;

III - encaminhar, mensalmente, para a garagem central do Estado, resumo dos abastecimentos dos veículos;

IV - efetuar o controle diário de quilometragem dos veículos, e encaminhar, mensalmente, para a Divisão de Serviços Gerais da SEAD;

V - fazer o controle disciplinar dos motoristas e do pessoal da zeladoria, especialmente quanto às condições de asseio e uso correto do fardamento;

VI - abrir e fechar as portas do prédio da Secretaria, estabelecendo os horários determinados;

VII - zelar pelas condições de limpeza, higiene e conservação do edifício;

VIII - tomar medidas de urgência em caso de acidente ou incêndio;

IX - organizar no fim de cada exercício o relatório anual das atividades do Serviço de Transporte e Zeladoria a ser encaminhado ao Diretor do Departamento de Administração;

X - executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor do Departamento de Administração.

SEÇÃO VII DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

Art. 21 - Ao Serviço de Comunicação e Arquivo compete:

I - receber, protocolar e distribuir todos os papéis, documentos e processos que derem entrada na Secretaria;

II - informar as partes interessadas sobre o andamento dos papéis, documentos e processos;

III - manter rigoroso controle sobre a tramitação de processos, documentos e papéis;

IV - fazer controle dos serviços de mensageiros e outras formas de distribuição ou entrega de expediente externo e interno da Secretaria;

V - providenciar a entrega aos respectivos destinatários da correspondência recebida;

VI - fazer o arquivamento central dos processos e papéis em geral, que, por força de lei ou diretrizes devam ser conservados;

VII - atender requisições de processos e demais documentos sob sua guarda, assinadas por autoridade competente;

VIII - providenciar a encadernação dos originais das Leis Estaduais, com os respectivos projetos, obedecendo à ordem cronológica numérica;

IX - providenciar a encadernação dos Diários Oficiais do Estado, por ordem cronológica de data;

X - executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor do Departamento de Administração;

XI - organizar no final de cada exercício o Relatório Anual das atividades do Serviço de Comunicação e Arquivo, a ser encaminhado ao Diretor do Departamento de Administração.

TÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA PENITENCIÁRIA DO ESTADO CAPÍTULO ÚNICO DO SISTEMA PENAL

Art. 22 - A Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, criada pela Lei nº 4.370 de 15 de novembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 8.407, de 05 de julho de 1973, subordinada à Secretaria de Estado do Interior e Justiça, compete:

I - planejar e executar a política penitenciária do Estado atuando no campo das atividades atinentes aos estabelecimentos penitenciários, propiciando condições para o retorno dos mesmos à vida social através do trabalho útil;

II - Integrar o Sistema Penal (4) quatro grandes categorias de estabelecimentos:

- a - estabelecimentos presidiários
- b) - estabelecimentos penitenciários
- c - estabelecimentos médico-penais
- d - estabelecimentos para egressos.

Parágrafo Único - Cada estabelecimento terá um Diretor, de livre nomeação do Governador do Estado.

Art. 23 - O Sistema Penal contará com os seguintes órgãos complementares:

- a - Conselho de Classificação e Tratamento
- b - Comissões de Classificação e Tratamento.

Parágrafo 1º - O Conselho de Classificação e Tratamento, órgão assessor do Superintendente do Sistema Penal, será constituído por quatro membros e presidido pelo Superintendente.

Parágrafo 2º - As Comissões de Classificação e Tratamento, órgãos assessores das Diretorias, serão constituídas de três (3) membros, escolhidos pelo Diretor do Estabelecimento, dentre os funcionários nele em exercício.

Art. 24 - O Sistema Penal exercerá suas atribuições, através dos seguintes órgãos:

I - Órgão de Administração Direta e Imediata

- a - Gabinete da Superintendência
- b - Assessoria da Superintendência
- c - Assessoria Jurídica
- d - Assessoria Setorial de Planejamento
- e - Inspetoria Geral da Penitenciária
- f - Coordenadoria Técnica.

II - Órgão de Apoio Administrativo

- a - Divisão de Administração
- b - Divisão de Subsistência e Material

III - Órgão de Apoio Técnico

- a - Divisão de Assistência e Controle Legal
- b - Divisão de Serviço Social
- c - Divisão Educacional
- d - Divisão de saúde

e - Divisão de Biotipologia Criminal

IV - Órgãos Locais

- a - Presídio São José
- b - Penitenciária "Dr. Fernando Guilhon".

V - Órgãos de Recurso Supletivo

- a - Departamento de Produção

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Os órgãos que compõem a estrutura básica da SEIJA terão seus regimentos próprios, aprovados pelo Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Art. 26 - O Secretário de Estado do Interior e Justiça poderá criar, por Ato Normativo próprio, mecanismos operacionais de natureza transitória visando à solução de problemas ou necessidades emergentes, fixando a composição, objetivos e prazos dos mesmos.

Parágrafo Único - Consideram-se mecanismos operacionais de natureza transitória para efeito deste artigo:

- 1) Grupos de Trabalho;
- 2) Projetos;
- 3) Comissões Especiais;
- 4) Equipes Técnicas.

Art. 27 - Os casos omissos ou não previstos neste Regimento Interno serão objeto de Ato Normativo do Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Art. 28 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(G. Reg. nº 1937. Dia: 17.07.79)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 760

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nº 12899 — 12898 — 12421 — 12586 — 12587 — 12605 — 11028 — 12564 — 12563 — 12622 — 12620 — 12621 — 12576 — 12573 — 12853 — 12854/79,

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo eles prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- | | | |
|--|----------|----------------|
| 01 — Dr. Scilas Rodrigues e Silva — Mat. 231.401 — Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Baião | ST | Cr\$-5.920,00 |
| 02 — Dr. Scilas Rodrigues e Silva — Mat. 231.041 — Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Baião | MC | Cr\$-3.412,00 |
| 03 — Dr. José Thadeu Brazil Cotta — Mat. 223.394 — Médico-Chefe da Unidade Mista de Tomé-Açu | MC | Cr\$-35.222,00 |
| 04 — Dr. Claudio Augusto Proença — Mat. 232.536 — Médico-Chefe da Unidade Mista de Curuçá | MC | Cr\$-15.182,00 |
| 05 — Dr. Claudio Augusto Proença — Mat. 232.536 — Médico-Chefe da Unidade Mista de Curuçá | SE | Cr\$-2.337,00 |
| 06 — Dr. Lázaro Gomes da Silva — Port. 0106 — Médico-Chefe da Unidade Mista de Limoeiro do Ajuru | ST | Cr\$-3.000,00 |
| 07 — Dr. Lázaro Gomes da Silva — Port. 0106 — Médico-Chefe da Unidade Mista de | | |

Limoeiro do Ajuru	13 —	Dr. Paulo Martins de Borborema — Mat. 230.280 — Médico-Chefe do Dispensário Souza Araújo
.....MC Cr\$-20.262,00		MC Cr\$-300,00
08 — Dr. Ruy Saint'Clair Cunha — Mat. 212.577 — Médico-Chefe da Unidade Mista de Tukurui	14 —	Dr. Paulo Martins de Borborema — Mat. 230.280 — Médico-Chefe do Dispensário Souza Araújo
.....MC Cr\$-22.720,00		ST Cr\$-200,00
09 — Dr. Ruy Saint'Clair Cunha — Mat. 212.577 — Médico-Chefe da Unidade Mista de Tukurui	15 —	Dr. Anselmo Faria Alvarez — Port. 1063 — Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Porto de Moz
.....ST Cr\$-8.000,00		ST Cr\$-734,00
10 — Dr. Pedro Raimundo Santos Moraes — Port. 0546 — Médico-Chefe da Colônia do Prata	16 —	Dr. Anselmo Faria Alvarez — Port. 1063 — Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Porto de Moz
.....RSP Cr\$-17.634,00		MC Cr\$-1.580,00
11 — Dr. Pedro Raimundo Santos Moraes — Port. 0546 — Médico-Chefe da Colônia do Prata		Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.....MC Cr\$-57.360,00		Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de junho de 1979.
12 — Dr. Pedro Raimundo Santos Moraes — Port. 0546 — Médico-Chefe da Colônia do Prata		ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
.....ST Cr\$-12.888,00		Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4543 — Dia: 14/07/79)

PORTARIA Nº 761 — SESPA — DE 29 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.1953, licença para tratamento de Saúde conforme Laudo Médico expedido pela Divisão de Inspeção de Saúde, aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

Nome	Pad.	Ref.	Nº do Laudo	PERÍODO		
				Dias	Início	Término
Altair Salgado Borges	Ref. 01	2140	15	16.06	a	30.06.79
Ana Maria Afonso	Ref. 04	2054	20	04.06	a	23.06.79
Anisio Lima da Costa	GEP-SA 901.3 C	1903	15	28.05	a	11.06.79
Alzira Nazareth Erse Rodrigues	GEP-ANSM. 612.2 B	1820	30	28.05	a	26.06.79
Ana Nilza da Silva Melo	GEP-SA 901.3 C	1928	20	24.05	a	12.06.79
Benedito Fernandes dos Santos	Padrão D	1978	60	04.04	a	02.06.79
Benedito Fernandes dos Santos	Padrão D	2031	60	03.06	a	01.08.79
Bibiano Alves de Lima	Padrão D	2036	30	15.05	a	13.06.79
Cosma Cabral de Souza	Ref. 06	1782	30	22.05	a	20.06.79
Carmen Dolores H. Carlinhos	GEP-ANSM. 612.1 A	1819	15	18.05	a	01.06.79
Dilmar do Nascimento	Ref. 08	2113	30	04.06	a	03.07.79
Dulcinéia de Fátima do E. Santo	Ref. 01	359/9	90	20.06	a	17.09.79
Deuza Medeiros da Silva	Ref. 01	1855	20	18.05	a	06.06.79
Enedina Moraes Mendes	Ref. 02	2083	04	05.06	a	08.06.79
Eli Cardoso	Ref. 01	2099	10	08.06	a	17.06.79
Emanuel Benedito Nunes Sabbá						
GEP — ANSO	614.1 A	1960	15	04.06	a	18.06.79
Elza Soares de Souza	Ref. 06	1632	20	05.05	a	24.05.79
Fernando Antônio da Silva	Ref. 08	2057	120	08.06	a	05.10.79
Francisca Felix da Silva	Ref. 02	1927	30	28.05	a	26.06.79
Gesuina de Souza Rolim	Ref. 01	1722	10	16.05	a	25.05.79
Izabel Pereira de Brito	Ref. 02	1818	15	08.05	a	22.05.79
Ivanete França dos Santos	Ref. 02	1985	90	05.06	a	02.08.79
Ivone Sales Danin GEP—ANSM	612.1 C	1907	30	27.05	a	25.06.79
Iracema Lima Serra	Ref. 02	1633	22	10.05	a	31.05.79
Luduvina de Paiva Brito	Ref. 02	2017	60	05.06	a	03.08.79
Lúcia Nazaré Costa Pantoja	Ref. 04	2011	30	21.05	a	19.06.79
Lauro Monteiro Pereira	Padrão D	1736	30	16.05	a	14.06.79
Liana Alba C. de Oliveira GEP-SA	901.3 C	1998	43	04.05	a	15.06.79
Manoel Teodorico Lôbo Dantas	Ref. 01	2042	90	08.06	a	05.09.79

Maria Altina Lucas de Sales	Ref. 04	2058	30	11.06	a	30.06.79
Maria José F. do Nascimento	Ref. 04	2033	10	04.06	a	13.06.79
Maria Ivoneide Souza dos Santos	Ref. 02	1955	90	25.06	a	22.09.79
Maria das Graças Silveira Silva	Ref. 01	318/8	11	04.05	a	14.05.79
M ^a do Rosário Pinto M. de Oliveira	Ref. 02	1981	30	25.05	a	23.06.79
Maria Idalina de Oliveira Almeida	Ref. 02	320/7	90	05.06	a	02.09.79
Milton Melo Maciel	Padrão D	1880	47	16.04	a	01.06.79
Maria Altina Lucas de Sales	Ref. 04	1929	10	01.06	a	10.06.79
Maria Luiza Pinheiro da Costa	Ref. 02	1866	90	29.05	a	26.08.79
Maria de Fátima e Souza	Ref. 02	1868	90	28.05	a	25.08.79
Maria de Lourdes Leite da Silva	Ref. 01	1726	90	20.05	a	17.08.79
Maria Mesquita da Costa	Ref. 02	1699	60	13.05	a	11.07.79
Maria do Carmo Paiva Ferreira	Ref. 01	1614	40	02.05	a	10.06.79
M ^a de Belém Souza Santos						
GEP-ANSO 614.1 A		1529	60	23.03	a	21.05.79
Maria Gercina Castro do Rosário	Ref. 06	322/4	90	07.06	a	04.09.79
Maria das Graças O. de Souza	Ref. 06	2060	15	02.06	a	16.06.79
Maurisa de Oliveira Mafra	Ref. 06	1988	07	04.06	a	10.06.79
Margarida Maria Herle Paz	GEP-SA.901.3 C	1789	30	11.05	a	09.06.79
Margarida Maria Heler Paz	GEP-SA. 901.3 C	2131	90	10.06	a	07.09.79
Marcolino Salgado Pinto	GEP-ANSTASP.620.1A	1910	30	29.05	a	27.06.79
Natalina Antônia de Oliveira	Ref. 02	1841	90	01.05	a	08.08.79
Olindanor da Silva Cordovil	Ref. 06	1817	60	24.05	a	22.07.79
Rosa Maria Sales	Ref. 06	1962	60	09.05	a	07.07.79
Rosalina de Jesua Melo	Ref. 01	1674	16	10.05	a	25.05.79
Rita Maria Amâncio Trajano	GEP-ANSM. 612.1. A	1885	10	28.05	a	06.06.79
Sebastiana Damascena Bragança	Ref. 02	305/8	60	22.05	a	20.07.79
Swami Nazareno Ferreira	Ref. 06	2061	53	01.05	a	22.06.79
Vicentina Nunes de Araújo	Ref. 01	1697	30	15.05	a	13.06.79
Vera Lúcia dos S. Vasconcelos	Ref. 02	1842	90	28.05	a	25.08.79

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4542 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 768

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores Elimar Mendonça Alves, Farmacêutico, Maria das Graças Rodrigues, Assistente Social, Bernardina Soares Raiol, Estatístico Sanitário e Mário Pedro Brito Portal, Auxiliar de Epidemiologia, viagem a serviço desta Secretaria no período de 24 a 27.07.79 ao município de Anajás, pertencente ao Grupo B.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 071, de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada perfazendo um total de Cr\$ 10.956,80 (dez mil novecentos e cincoenta e seis cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em
29.06.1979.

a) Ilegível

p/ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4549 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 769

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que sejam pagas diferenças das diárias nos termos do Decreto nº 071, de 17.05.79, dos servidores abaixo relacionados:

ANTONIO MARTINS RAMOS

14 a 21.5.79. Faro e Juruti Cr\$ 2.206,72
28.5 a 08.6.79. Santa Izabel do Pará .. Cr\$ 1.861,92
11 a 15.6.79. Limoeiro do Ajuru Cr\$ 948,20

EDGAR GONDIM PEREIRA

21 a 25.5.79. Tomé Açu Cr\$ 930,95
11 a 22.6.79. Nova Timboteua, Peixe Boi e Capane-
ma Cr\$ 2.234,28

GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO

28 a 31.5.79 para Portel Cr\$ 758,56

NEIORLANDO BRAZÃO DA GAMA

21 a 25.5.79. Tomé Açu Cr\$ 775,80

TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO

11 a 22.6.79. Nova Timboteua, Peixe Boi e Capane-
ma Cr\$ 1.861,92

REGINALDO ALVES BARBOSA

11 a 22.6.79. Nova Timboteua, Peixe Boi e Capane-
ma Cr\$ 1.861,92

ELIMAR MENDONÇA ALVES

15 a 19.5.79. Chaves Cr\$ 948,20

21 a 25.5.79. Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari Cr\$ 948,20
PAULO SERGIO DE SOUZA BARROS

21 a 25.5.79. Primavera, Salinas e Peixe Boi ... Cr\$ 775,80

28.5 a 08.6.79. Santa Izabel do Pará .. Cr\$ 1.861,92

11 a 15.6.79. Prainha e Almeirim Cr\$ 1.379,20

RAIMUNDO ASSIS VARELA

21 a 25.5.79. Primavera, Salinas e Peixe Boi ... Cr\$ 775,80

28.5 a 08.6.79. Sta. Izabel do Pará Cr\$ 1.861,92

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR

15 a 24.5.79. Magalhães Barata, S. Francisco do Pará e Inhangapi Cr\$ 1.861,90

ROSA MARIA COSTA

15 a 24.5.79. Magalhães Barata, S. Francisco do Pará e Inhangapi Cr\$ 1.551,60

CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA

15 a 24.5.79. Magalhães Barata, S. Francisco do Pará, Inhangapi Cr\$ 1.551,60

LUIZ FLAVIO FIGUEIREDO DE LIMA

16 a 18.5.79. Paragominas Cr\$ 852,63

02 a 06.7.79. Acará e Tomé Açu Cr\$ 1.163,70

BEATRIZ PEREIRA DA ROCHA E SOUZA

11 a 25.6.79. São Caetano de Odivelas Cr\$ 2.327,40

EDSON BORGES DA SILVA

11 a 25.6.79. São Caetano de Odivelas Cr\$ 2.327,40

28.6.79. Vigia Cr\$ 155,16

02 a 26.7.79. Vigia Cr\$ 3.879,00

JOSÉ RIBAMAR PARIZI PEREIRA

11 a 14.6.79. São Caetano de Odivelas .. Cr\$ 620,64

02 a 10.7.79. Vigia Cr\$ 1.396,44

JOSÉ MESQUITA DA SILVA

21 a 25.5.79. Salinópolis Cr\$ 775,80

18 a 22.6.79. Mocajuba e Baião Cr\$ 948,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em

29 de junho de 1979.

a) Ilegível

p/ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4549 - Dia 14.07.79)

PORTARIA Nº 770

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TENDO EM VISTA o que dispõe o Art. 2º da Lei nº 4.644, de 05.07.78, combinado com o Decreto 9883, de 23.11.76 e o Decreto nº 11114 de 19.02.79,

R E S O L V E:

ESTABELECE a carga horária de trabalho semanal para o servidor desta Secre-

taria de Estado relacionado no Anexo, integrante do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, cujos cargos foram transpostos ou transformados para o Plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 11114 de 19.02.79.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

Categoria Funcional	Carga Horária	Vigência	N o m e
---------------------	---------------	----------	---------

Agente Administrativo — GEP-SA-901.3-Classe "C"	40 horas semanais	18.06.79	Raimundo Ferreira Lopes
--	-------------------	----------	-------------------------

(Ext. Reg. nº 4543 — Dia: 17/07/79)

PORTARIA Nº 771

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Mem. nº 107/79, da Diretoria da Divisão de Finanças,

R E S O L V E:

CANCELAR o item nº 01, da Portaria nº 720/79, que concedeu Suprimento de Fundos ao Dr. José Carlos Penin Favacho, em virtude de se

tratar de verba de Convênio.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4543 — Dia: 17/07/79)

PORTARIA Nº 773

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Tendo em vista o que dispõe o Art. 2º da Lei nº 4644 de 05.07.76 combinado com o Decreto nº 9883 de 23.11.76 e o Decreto nº 111 de 06.06.79,

RESOLVE:

Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para o servidor desta Secretaria de Estado, relacionado no anexo, integrante do Grupo Outras

Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, cujo cargo ou emprego foi transposto ou transformado para o Plano de Classificação de Cargos, através do Decreto 111 de 06.06.79.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

Categoria Funcional	Carga Horária	Vigência	Nome
Médico Sanitarista GEP-ANSM-612.2-Classe "A"	40 horas semanais	13.06.79	Ernani Guilherme Fernandes da Motta

(Ext. Reg. nº 4543 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 774

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

Considerando a solicitação constante dos processos nº 10238 - 10235 - 12237 - 12268 - 13007 - 11331 - 11332 - 11333/79,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Dr. José Thadeu Brazil Cotta - Mat. 236.300 - Médico Chefe da Unidade Mista de Tomé Açu ...
..... MC.....Cr\$ 23.550,00

02 - Dr. José Thadeu Brazil Cotta - Mat. 236.300 - Médico Chefe da Unidade Mista de Tomé Açu...
..... ST.....Cr\$ 2.000,00

03 - Dra. Elza Maria Ferreira Oliveira - Mat. 226.663 - Médica Chefe do Posto Médico da Cremação
..... MC.....Cr\$ 709,00

04 - Dra. Elza Maria Ferreira Oliveira - Mat. 226.663 - Médica Chefe do Posto Médico da Cremação
..... ST Cr\$ 780,00

Categoria Funcional	Carga Horária	Vigência	Nome
Arquivista nível 5	40 horas semanais	18.06.79	Raimunda Francelino

(Ext. Reg. nº 4543 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 777

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que as servidoras Raimunda Teodora da Costa, Assessora Setorial e Terezinha de Jesus Lima Monteiro, Enfermeira, viajem a serviço desta Secretaria no período de 03 a 05.07.79, a Teresina-Pi.

05 - Dr. Samuel Guilherme Brito Aarão - Port. 1044 - Médico Chefe da Unidade Mista de Chaves.....
..... ST Cr\$ 4.000,00

06 - Dr. José Carlos Penin Favacho - Mat. 232.231 - Médico Diretor do Hospital Julianos Moreira
..... RSP Cr\$ 12.614,40

07 - Dr. José Carlos Penin Favacho - Mat. 232.231 - Médico Diretor do Hospital Julianos Moreira
..... MC..... Cr\$ 34.905,60

08 - Dr. José Carlos Penin Favacho - Mat. 232.231 - Médico Diretor do Hospital Julianos Moreira
..... SE Cr\$ 14.860,80

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4543 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 776

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para a servidora desta Secretaria de Estado, relacionada ao anexo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público para Arquivista nível 5.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de junho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.03.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, as servidoras acima mencionadas três (3) diárias no valor de Cr\$ 1.494,12 (hum mil quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e doze centavos), cada, e de Cr\$ 1.245,10 (hum mil duzentos e quarenta e cin-

co cruzeiros e dez centavos) cada, respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 8.217,66 (oito mil, duzentos e dezessete cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
02.07.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4549 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 778

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores José Flavio Figueiredo de Lima e Humberto Ferreira Lucas, Tecnólogos de Manutenção, viagem a serviço desta Secretaria no período de 04 a 13.07.79, ao município de São Sebastião da Boa Vista, pertencente ao Grupo B.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.03.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados dez (10) diárias no valor de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 13.696,00 (treze mil seiscentos e noventa e seis cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
02.07.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4549 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 779

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que as servidoras Maria das Graças Carvalho de Almeida, Farmacêutica e Ignes Maria da Conceição Lisboa, Farmacêutica, viagem a serviço desta Secretaria a fim de realizar Curso de Laboratório em Saúde Pública, com início no dia 17.07.79, ao Estado de São Paulo.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.03.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, às servidoras acima mencionadas quinze (15) diárias no valor de Cr\$ 1.245,10 (um mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e dez centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 37.353,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e três cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
02.07.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4549 - Dia 14.07.79)

PORTARIA Nº 782

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores Edison Ferreira de Assunção, Assistente Jurídico e Neyorlando Brazão da Gama, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no dia 05.07.79 ao município de São Miguel do Guamá, do Grupo A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 071, de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados uma (1) diária no valor de Cr\$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 1.120,58 (um mil cento e vinte cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em
04.07.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4549 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 783

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Gerson Edison Figueiredo Filho, Enfermeiro, viaje a serviço desta Secretaria no período de 09 a 13.7.79, ao município de Bagre do Grupo B.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 071, de 17.05.79 que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada perfazendo um total de Cr\$ 3.424,00 (três mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em
04.07.1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4549 - Dia 14.07.79)

PORTARIA Nº 795

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

Considerando a solicitação constante dos ofícios 25 e 67/79, e dos processos 11285 - 13226 - 13006 - 12489 - 12488 - 11678 - 13115 - 13116 - 13323 - 11830 - 11829 - 13239 - 13241 - 09902 - 09903 - 13399/79,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos

servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 - Belarmino Batista Gomes - Mat. 202.140 - Chefe do Serviço de Transporte Cr\$ 10.000,00
 SE Cr\$ 10.000,00
 02 - Sandra Maria Ferreira de Alencar - Port. 278 - Responsável pela Direção do Centro de Saúde Escola de Icoaraci Cr\$ 5.000,00
 MC Cr\$ 5.000,00
 03 - Dr. José de Nazaré Chiapetta - Port. 0174 - Médico Chefe da Unidade Sanitária de Anajás Cr\$ 6.500,00
 SE Cr\$ 6.500,00
 04 - Dr. Anselmo Faria Alvarez - Port. 1063 - Médico Chefe da Unidade Sanitária de Porto de Moz Cr\$ 734,00
 ST Cr\$ 734,00
 05 - Dr. Samuel de Brito Aarão - Port. 1447 - Médico Chefe da Unidade Mista de Chaves Cr\$ 10.000,00
 MC Cr\$ 10.000,00
 06 - Dr. Emmanuel Bittencourt Ferraz - Port. 1055 - Médico Chefe da Unidade Mista de Paragominas Cr\$ 25.859,00
 MC Cr\$ 25.859,00
 07 - Dr. Emmanuel Bittencourt Ferraz - Port. 1055 - Médico Chefe da Unidade Mista de Paragominas Cr\$ 7.500,00
 ST Cr\$ 7.500,00
 08 - Dr. Elder José Negrão de Carvalho - Mat. 228.144 - Médico Chefe da Unidade Mista de Muaná Cr\$ 40.880,00
 MC Cr\$ 40.880,00
 09 - Dr. Raimundo Queiroz de Miranda - Mat. 234.111 - Médico Chefe da Unidade Mista de Maracanã ... Cr\$ 2.665,30
 ST Cr\$ 2.665,30
 10 - Dr. Raimundo Queiroz de Miranda - Mat. 234.111 - Médico Chefe da Unidade Mista de Maracanã Cr\$ 22.845,00
 MC Cr\$ 22.845,00
 11 - Dr. Fernando Antonio Martins - Port. 1046 - Médico Chefe da Unidade Sanitária de Curralinho .. Cr\$ 4.500,00
 ST Cr\$ 4.500,00
 12 - Dr. Livaldo Antonio Gurgão de Carvalho - Médico Chefe da Unidade de São Miguel do Guamá - Mat. 206.036 Cr\$ 540,00
 ST Cr\$ 540,00
 13 - Dr. Livaldo Antonio Gurgão de Carvalho - Médico Chefe da Unidade de São Miguel do Guamá - Mat. 206.036 Cr\$ 13.200,00
 MC Cr\$ 13.200,00
 14 - Dr. Vicente Borges da Cunha Filho - Port. 0172 - Médico Chefe da Unidade Mista de Portel Cr\$ 4.000,00
 MC Cr\$ 4.000,00
 15 - Dr. Vicente Borges da Cunha Filho - Port. 0172 - Médico Chefe da Unidade Mista de Portel Cr\$ 15.000,00
 STE Cr\$ 15.000,00
 16 - Dr. Edir de Souza Neves - Mat. 231.151 - Médico Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari .. Cr\$ 7.085,60
 ST Cr\$ 7.085,60
 17 - Dr. Edir de Souza Neves - Mat. 231.151 - Médico Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari .. Cr\$ 18.440,00
 MC Cr\$ 18.440,00

- 18 - Dr. Raimundo Nonato Ferreira Marques de Carvalho - Mat. 233.077 - Médico Chefe do Centro de Saúde nº 1 Cr\$ 8.000,00
 ST Cr\$ 8.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4543 - Dia: 17/07/79)

FAZENDA

PORTARIA Nº 292 DE 09 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 5º do parágrafo único do Decreto nº 022, de 10 de abril de 1979, combinado com o art. 64, item 10, do Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977, RESOLVE:

1 - Aprovar os anexos modelos de GUIA DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS, séries "A" e "B", para os fins estabelecidos nesta Portaria.

2 - A GUIA DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS, série "A", deverá acompanhar obrigatoriamente, os produtos beneficiados com o diferimento do pagamento do ICM na sua circulação entre o estabelecimento produtor e o depósito habilitado.

3 - O documento a que alude o inciso anterior, conterá quatro vias que terão as seguintes destinações:

- 1ª via - Depósito Habilitado
- 2ª via - Repartição Arrecadadora
- 3ª via - Produtor
- 4ª via - Órgão emitente

4 - A GUIA DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS, série "B", deverá acompanhar a circulação de produtos isentos ou não tributados pelo ICM.

5 - O documento de que trata o inciso anterior, conterá quatro vias e terá as seguintes destinações:

- 1ª via - Destinatário
- 2ª via - Delegacia
- 3ª via - Produtor
- 4ª via - Órgão emitente

6 - A Coordenadoria de Informações Econômico - Fiscais, baixará as normas de execução necessárias à aplicação da presente Portaria.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
 Secretário de Estado da Fazenda



GUIA DE TRÂNSITO
DE
PRODUTO PRIMÁRIO

SÉRIE

NÚMERO

"A"

Nº 000351

2a. VIA

REPORT, ARRECADADORA

REMETENTE	NOME DO PRODUTOR	
	ENDEREÇO	
	MUNICIPIO	VIA DE TRANSPORTE
	CARTEIRA DE IDENTIDADE	INSCRIÇÃO NO CAP

DESTINATÁRIO	NOME	
	ENDEREÇO	
	MUNICÍPIO	ESTADO
	DEPÓSITO	INSCRIÇÃO ESTADUAL

[illegible]

VALOR TOTAL DA GUIA

CR\$

SAÍDA DOS PRODUTOS	/	/
--------------------------	---------	---------

NOME DO TRANSPORTADOR :

ENDEREÇO : PLACA DO VEÍCULO :

NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADO—
RIA — I.C.M.

CARRIAGE E CHANCELLA DO FUNCIONARIO

Julho - 1979 - 25



GUIA DE TRÂNSITO
DE
PRODUTO PRIMÁRIO

NÚMERO

"B"

Nº 001.401

**2a. VIA
DELEGACIA**

REMETENTE	NOME DO PRODUTOR	
	ENDEREÇO	
	MUNICÍPIO	VIA DE TRANSPORTE
	CARTEIRA DE IDENTIDADE	
	INSCRIÇÃO NO CAP	

DESTINATÁRIO	NOME	
	ENDEREÇO	
	MUNICÍPIO	ESTADO
	C G C	INSCRIÇÃO ESTADUAL

[illegible]

CR\$

SAÍDA DOS PRODUTOS / /	
NOME DO TRANSPORTADOR :	
ENDEREÇO :	PLACA DO VEÍCULO :

NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADO—
RIA — I.C.M.

CARIMBO E CHANCELA DO FUNCIONARIO

(Ext. Reg. nº 4614 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 296 DE 12 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2263, de 26.06.79, resolve,

DESIGNAR:

ANTÔNIO CECIM ABRAÃO, Contabilista Ref. XIII, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO da Coordenadoria de Informações Econômico - Fiscais, símbolo FG—3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 4612 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 297 DE 12 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2263, de 26.06.79, resolve,

DESIGNAR:

AMIRALVA MARIA DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Guarda Fiscal N—3, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Serviço de Orientação da Coordenadoria de Informações Econômico - Fiscais desta Secretaria.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4612 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 298 DE 12 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2380, de 02.07.79,

RESOLVE:

Revogar o ato que credenciou o funcionário da Prefeitura Municipal de Marabá, CASSIANO CARNEIRO, para proceder a arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, em face da falta de atuação funcional na área jurisdicionada.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4612 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 299 DE 12 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2380, de 02.07.79,

RESOLVE:

Revogar o ato que credenciou a funcionária da Prefeitura Municipal de Marabá, MARIA DO CARMO L. ANDRADE, para proceder a arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, em face da falta de atuação funcional na área jurisdicionada.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4612 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 300 DE 12 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2380, de 02.07.79,

RESOLVE:

Revogar o ato que credenciou o funcionário da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, RAIMUNDO RIBEIRO OLIVEIRA, para proceder a arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, em face da falta de atuação funcional na área jurisdicionada.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4612 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 301 DE 12 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2380, de 02.07.79,

RESOLVE:

Revogar o ato que credenciou o funcionário da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, FERNANDO SANTANA MARTINS, para proceder a arrecadação de tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, em face da falta de atuação funcional na área jurisdicionada.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4612 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 302 DE 12 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2380, de 02.07.79,

RESOLVE:

Revogar o ato que credenciou o funcionário da Prefeitura Municipal de Itupiranga, JOSÉ REIMÃO CHAVES, para proceder a arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, em face da falta de atuação funcional na área jurisdicionada.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4612 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 303 DE 12 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2442, de 05.07.79,

RESOLVE:

Redistribuir, o funcionário BIANOR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Coletor N—5, da 2ª para a 4ª Região Fiscal.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4612 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 304 DE 12 DE JULHO DE 1979
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2441 de 05.07.79,

RESOLVE:

Redistribuir, o funcionário **JOÃO BATISTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Protocolista N-4, da 4ª para a 2ª Região Fiscal.
CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4612 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 305 DE 12 DE JULHO DE 1979
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 2379, de 29.06.79.

RESOLVE:

Fixar o período de 02 de julho a 02 de agosto de 1979, para a concessão das férias regulamentares da funcionária **MARIA DA GLÓRIA SOUSA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Técnico de Administração - 617.1 - Classe A, localizada na Assistência de Recursos Humanos desta Secretaria, referente ao exercício de 1979.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4612 - Dia: 17/07/79)

PORTARIA Nº 306 DE 12 DE JULHO DE 1979
O SECRETÁRIO DE Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 2318, de 28.06.78, resolve.

DESIGNAR:

ALCIREMA MAGALHÃES BARBOSA, ocupante do cargo de Guarda Fiscal N-3, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 5a. Região Fiscal.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4613 - Dia 17.07.79)

PORTARIA Nº 307 DE 12 DE JULHO DE 1979
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 2463, de 06.07.79,

RESOLVE:

Conceder dispensa da função de substituta eventual do Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2a. Região Fiscal, a funcionária **ADNA RAIMUNDA QUEIROZ DE OLIVEIRA BRANDÃO**, ocupante do cargo de Técnica Fazendária N-25.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4613 - Dia: 17/07/79)

PORTARIA Nº 308 DE 12 DE JULHO DE 1979
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 14 do artigo 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 2463, de 06.07.79, resolve:

DESIGNAR:

JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, Inspetor de Rendas da Capital N-7, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2a. Região Fiscal.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4613 - Dia: 17/07/79)

PORTARIA Nº 309 DE 12 DE JULHO DE 1979
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 6324, de 11.12.78,

RESOLVE:

Conceder dispensa ao funcionário **MIGUEL DA SILVA MIRANDA**, Oficial de Administração, Ref. IV, da Função de Chefe do Serviço Regional de Administração da 5a. Região Fiscal.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4613 Dia: 17/07/79)

PORTARIA Nº 310 DE 12 DE JULHO DE 1979
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 6324, de 11.12.78, resolve:

DESIGNAR:

SÁLVIO NAZARENO GALVÃO ARCOVERDE, Guarda Fiscal N-3, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Administração - 5a. Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4613 - Dia: 17/07/79)

PORTARIA Nº 311 DE 12 DE JULHO DE 1979
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 2246, de 26.06.79,

RESOLVE:

Conceder dispensa ao funcionário **ROBERTO TAMER XERFAN**, ocupante do cargo de Técnico Fazendário N-25, da função de Chefe do Serviço de Programação da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais desta

Secretaria, designado para a referida função através Portaria nº 17/78.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4613 - Dia: 17/07/79)

PORTARIA Nº 312 DE 12 DE JULHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 2293 de 27.06.79,

R E S O L V E:

Transferir, por imperiosa necessidade de serviço, as férias regulamentares da funcionária YVONE CARDOSO DA SILVA, correspondente ao exercício de 1979, inicialmente marcadas para o período de 01 a 31.07.79, para serem gozadas no período de 10.01 a 10.02.80.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4613 - Dia: 17/07/79)

PORTARIA Nº 313 DE 12 DE JULHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 2285, de 27.06.79,

R E S O L V E:

Transferir, por imperiosa necessidade de serviço, as férias regulamentares do funcionário MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4a. Região Fiscal, correspondente ao exercício de 1979, inicialmente marcadas para o período de 01.07.79, para serem gozadas no período de 01 a 30 de dezembro de 1979.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4613 - Dia: 17/07/79)

PORTARIA Nº 314 DE 12 DE JULHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2378, de 29.06.79,

R E S O L V E:

Transferir, por imperiosa necessidade de serviço, as férias regulamentares da funcionária LEILA BADARANE JORGE, correspondente ao exercício de 1979, inicialmente marcadas para o período de 01 a 30.07.79, para serem gozadas no período de 01 a 30.08.79.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4613 - Dia: 17/07/79)

PORTARIA Nº 315 DE 12 DE JULHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de

13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 2264, de 26.06.79, resolve:

D E S I G N A R:

MARIA FLORA GOMES DA SILVA, Técnica Fazendária N-25, para exercer a função de Chefe do Serviço de Programação da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416 de 19 de dezembro de 1977 publicado no Diário Oficial do Estado do mesmo mês e ano.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4613 - Dia: 17/07/79)

PORTARIA Nº 316 DE ... DE JULHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os funcionários PAULO FIOCK DOS SANTOS FILHO, IRACEMA FERNANDES MACHADO DE MIRANDA e MARIA MERCEDES ROLIM DA MOTA, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de 02 (dois) motores de luz, destinados à Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Marabá, 3a. Região Fiscal.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4612 - Dia: 17/07/79)

PORTARIA Nº 317 DE ... DE JULHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, MARIA DE JESUS LIMA FURTADO e CÉLIA MARIA OLIVEIRA, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Material de Consumo (Impressos), destinado à Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, desta Secretaria.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4612 - Dia: 17/07/79)

PORTARIA DO SECRETÁRIO

Reconhece o direito à Pensão Especial prevista no artigo 2º da Lei nº 4809, de 11.12.78, com efeito a partir de 1º de janeiro do corrente ano, ao Ajudante de Despachante Estadual abaixo relacionado, conforme Portaria nº 295 de 12.07.79;

MARAMALDO MENDES DA SILVA

Secretaria de Estado da Fazenda

Em 12 de julho de 1979

CARLOS HACHEM CHAVES

chefe do Gabinete

Mat. 700.460

(Ext. Reg. nº 4607 - Dia: 17/07/79)

**DELEGACIA REGIONAL DA
FAZENDA ESTADUAL -
6ª REGIÃO FISCAL**

**PORTARIA Nº 30/79 — GAB DEL —
6ª REGIÃO FISCAL**

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o art. 68 item 35 do Decreto 10.404 de 13 de dezembro de 1977.

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor GREGÓRIO BATISTA WANZELER, Escrivão Nível 4, responda pela Agência da Fazenda Estadual em Cametá, durante o impedimento do titular da função que gozará férias regulamentares de 1979, no período de 01.07 a 30.07.79.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, 28 de junho de 1979.

MIGUEL DOS SANTOS FÔRO

Delegado Regional - 6ª R.F.)

(Ext. Reg. 4607 — Dia: 17.07.79)

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 45 DE 13 DE JULHO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO FA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo nº 1309/79 de 17.04.79,

R E S O L V E:

CONCEDER, o Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 à servidora RITA PEREIRA RIBEIRO, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 101.191,00 (Cento e um mil, cento e noventa e um cruzeiros), sendo Cr\$ 53.565,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) para atender despesas com material de Consumo e Cr\$ 47.626,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e vinte cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos, nos meses de julho e agosto, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

**RUBENS GILHERME BARBOSA DA
CONCEIÇÃO**

Diretor do Departamento de Administração da SEFA

(Ext. Reg. nº 4607 - Dia: 17/07/79)

PORTARIA Nº 44 DE 09 DE JULHO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atri-

buições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo nº 2432/79 de 05.07.79.

R E S O L V E:

CONCEDER, o Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, ao servidor GERALDO RODRIGUES TAVARES Chefe do Serviço de Administração de Edifícios, desta Secretaria, no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) sendo Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para atender despesas com Material de Consumo e Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para outros serviços e Encargos, nos meses de julho e agosto, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

**RUBENS GILHERME BARBOSA DA
CONCEIÇÃO**

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 4607 - Dia: 17.07.79)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 217 / 79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do OF. nº 29/79-BFP/D.P.A., de 26.06.79, do Chefe de Base Física de Paragominas.

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários ANTONIO DA GRAÇA DO COUTO SANTOS, Engº Agrº MARIA EUNICE VERA CRUZ MONTEIRO, Agente Administrativo, Classe "C" e MARIA DE NAZARÉ ALVES TELES, Agente Administrativo, Classe "C", para sob a Presidência do primeiro constituírem a comissão de Licitação para aquisição de material necessário para o posto de revenda em Paragominas.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretária de Estado de Agricultura, em 09 de julho de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4583 - Dia: 17.07.79)

PORTARIA Nº 220/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando a reestruturação que está sendo implantada na Secretaria de Estado de Agricultura e,

Objetivando melhor operacionalização dos trabalhos do Departamento de Produção e Assistência - DPA.

R E S O L V E:

1 - Criar a partir de 01.06.79, as Coordenadoria de "Projetos e Convênios"-CPC e de "Programas Especiais"-CPE;

- 2 - Criar, partir da data da presente Portaria, a Coordenadoria de Unidades Regionais;
 3 - As coordenadorias acima mencionadas ficarão subordinadas ao Departamento de Produção e Assistência - DPA.
 Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 10 de julho de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4582 - Dia: 17.07.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Câmara Municipal de Belém

CONVOCAÇÃO

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - (CAMBEL)

No exercício dos poderes conferidos pela Resolução nº 03, de 13 de maio de 1977, publicada no D.O.M., de 14.06.77, convidamos aos Exmos. Senhores Vereadores, Funcionários, Servidores e Aposentados, da Câmara Municipal de Belém, a comparecerem à Assembléia Geral, a realizar-se no próximo dia 17 de agosto, do corrente ano, às 10:00 horas, no Salão de Reuniões Plenárias - "Lameira Bittencourt", Palácio "Antônio Lemos", para deliberarem sobre os assuntos seguintes:

a) Instalação definitiva da Caixa de Assistência da Câmara Municipal de Belém - CAMBEL;

b) Discussão e Aprovação dos Estatutos e do Regulamento da mesma Caixa;

c) Escolha de Membros da Diretoria: Secretário e Tesoureiro e do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém, 12 de julho de 1979.

A COMISSÃO:

AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA
 CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DO COUTO
 SEBASTIÃO DA SILVA BRONZE
 (Ext. Reg. nº 4580. Dias: 17, 18 e 19/07/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 086/79, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e TELEDADOS - Computação Eletrônica e Microfilmagem Ltda., para a utilização do computador IBM 370, modelo 125, durante 05 (cinco) sábados e no horário das 16:00 às 24:00 horas.

Valor da hora bloqueada é de Cr\$ 3.850,00.

O prazo de vigência é de 07 de julho de 1979 a 04 de agosto de 1979.

Belém, 09 de julho de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

Diretor-Presidente

(T. nº 5155. Reg. nº 4572. Dia: 17.07.79)

Ordem dos Advogados do Brasil

SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Milton Augusto Ribeiro Benjamin, Maria da Conceição da Silva Tocantins, Rosileide Maria Cunha Barros, Sofia Seiko Sasaki Asásio, Telmo Lima Marinho, Jair Albano Loureiro, Raimunda Edite Guedes de Souza, Maria Adelaide Dias Barroso da Costa, Camilo Pinto da Silva Neto, Joana D'Arc Cardoso Mendes e Artur Paulo Bezerra de Melo; no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Pedro Bentes Pinheiro Filho, Ivete Pinto Nunes, Sônia Maria Hesketh Reis, Franklin Rabelo da Silva e Raimundo José Pereira dos Santos. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 12 de julho de 1979.

a) WILHAN CAVALCANTE

1º Secretário

(T. nº 5098. Reg. nº 4539. Dias: 13, 14 e 17/07/79)

Secretaria de Estado de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 030, de 13 de julho de 1979.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão do benefício do Salário-Família dos servidores da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

1 - Para que seja mantido o pagamento do salário-família, deverá o servidor apresentar, anualmente, nos meses de janeiro e julho, perante o órgão no qual se encontrar lotado, declaração de vida e residência dos dependentes, assinada por dois servidores estaduais, que assumirão, conjuntamente, a responsabilidade pela veracidade da informação.

2 - A declaração de que trata o item anterior, obedecerá ao modelo anexo, fornecido pela Repartição onde é lotado o servidor.

3 - O não atendimento do disposto no item 1 desta Instrução Normativa acarretará a suspensão do pagamento do salário-família, até o cumprimento das formalidades ora previstas.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
DECLARAÇÃO DE VIDA E RESIDÊNCIA
(Para fins de Salário-Família)

....., ...
(Nome Completo) (cargo)
....., declara para fins da percepção do salário-família
(função)
lia, o estado de vida e de residência de seus dependentes.

N O M E	Data do Nascimento	Grau de Parentesco
1	/..../....	
2	/..../....	
3	/..../....	
4	/..../....	
5	/..../....	
6	/..../....	
7	/..../....	
8	/..../....	
9	/..../....	
10	/..../....	

Residência:
na cidade de Estado do

Fico ciente que a falsidade desta declaração implicará na aplicação de penalidades de acordo com a legislação vigente.

....., ... de de 19..

1a. Testemunha: _____

2a. Testemunha: _____

.....
(Assinatura do Servidor)

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada pelo servidor nos meses de janeiro e julho de cada ano.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP

A V I S O

TOMADA DE PREÇO Nº 12/79

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP, situada na Travessa do Chaco, nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 12/79, para Fornecimento e Instalação de Uma Subestação Blindada 15KV — 150KVA, no Teatro da Paz.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 23 de julho do ano em curso, às 11:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 13 de julho de 1979.

a) Negível

p/Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS
DE MIRANDA

Presidente da Comissão de Processamento
e Julgamento das Licitações

Visto:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas

(Ext. Reg. Nº 4563 — Dias 14, 17 e 18.07.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 23 de julho corrente às 16:30 horas, na sede da Sociedade, à Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

I — Autorizar a desvinculação do acervo da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA, dos bens e instalações que integram as Usinas Termelétricas de Miramar e Tapanã, suas respectivas Subestações Elevadoras, Almojarifados e demais dependências das referidas usinas, bem como os respectivos materiais e equipamentos, cujas aquisições já estão comprometidas no País ou no Exterior, para efeito de oportuna transferência à CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. — ELETRONORTE.

II — Autorizar a Diretoria Executiva da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A., a

assinar o Protocolo de Intenção com a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. — ELETRONORTE, estabelecendo as pre-condições do processamento da transferência dos bens e instalações referidos no item anterior.

III — Nomeação de peritos que avaliarão os bens e instalações referidos no item I do Edital.

Belém, 13 de julho de 1979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 4558 - Dias 13, 17 e 20.07.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada nº 082/79, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e I. N. CRESPI M ÁQUINAS E MOTORES LTDA, para a construção de base e sala de comando na Usina Diesel da Cidade de Soure, neste Estado.

Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº 88/79.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimentos nº 0966/79, de 15.06.79, no valor de Cr\$-262.049,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quarenta e nove cruzeiros) sendo o valor do Contrato de Cr\$-196.968,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros).

O prazo de vigência é de trinta (30) dias, corridos, contados do dia 10 de julho de 1979.

Belém, 09 de julho de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

Diretor Presidente

(T. nº 5159 - Reg. nº 4603 - Dia 17.07.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de mão-de-obra e material, nº 076/79, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e ELG — ELETRICIDADE GERAL LTDA., para a execução dos serviços de montagem eletromecânica e construção civil na Subestação da Usina de Miramar, nesta Cidade.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 138/79.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 0892/79, de 05 de junho de 1979, no valor de Cr\$-2.004.948,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$-1.800.000,00.

O prazo de vigência é de 09 (nove) a 11 (onze) semanas, a contar do dia 01 de julho de 1979.

Belém, 11 de julho de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

Diretor - Presidente

(T. nº 5166 - Reg. nº 4604 - Dia 17.07.79)

Volante Esporte Clube

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: Volante Esporte Clube
 Data da Fundação: 15 de fevereiro de 1976
 Sede Social: Avenida 29 de dezembro s/n.
 Capitão Poço
 Filiação: Liga Esportiva Municipal de Capitão Poço.
 Registro: Conselho Regional de Desportos
 Finalidade: Promover a prática de várias modalidades desportivas, especialmente o futebol de campo.
 Dissolução: Somente poderá vir a ocorrer, em reunião de Assembléia Geral com a presença da maioria de sócios quites. Uma vez aprovada a dissolução, os seus bens móveis e imóveis serão vendidos, com o produto arrecadado, serão pagos os possíveis débitos da agremiação, havendo saldo, este será entregue a uma instituição de caridade pública, sediada neste município a critério da própria Assembléia Geral.
 Côres: Amarelo x Preto, cujas disposições ficam à critério da Diretoria.
 Mandato: Dois (02) anos.
 Administração: A Diretoria.
 Cidade de Capitão Poço, município de Capitão Poço, 27 de junho de 1979.
 SEGINANDO MACHADO CERQUEIRA
 Presidente CPF 005137682/20
 (T. nº 5161 - Reg. nº 4606 - Dia 17.07.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
 PAP. Nº 229/79 (000322/79 — GABPRES)
 Interessado: Coordenadoria CEAT — INCRA
 Assunto: Of. INCRA/CEAT/G/nº 275/79
 Município: São Domingos da Boa Vista
 RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO
 Nº 261

A Comissão Permanente de Sindicância, criada pela Portaria 24/76 - GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76 - ITERPA, reunida em 06 de julho de 1979, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

Título Definitivo nº 105, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, à 24 de março de 1916, em nome de ALBERINA PEREIRA DE SOUZA, referente a uma área de 26.662ha 50a 00ca, no Município de São Domingos da Boa Vista.

O título em questão foi submetido a exame por esta Comissão, através do expediente PAP. nº 229/79 (000322/79 — GABPRES).

Do exame dos documentos e informações que instruem o citado processo, bem como das diligências procedidas pela Comissão, verifica-se o seguinte:

1. Inexistente no Órgão processo originário do título em questão.

2. Das pesquisas realizadas por esta Comissão nos Diários Oficiais do Estado da época da suposta expedição, certificamo-nos da inexistência de publicação referente a atos administrativos geradores da mesma.

3. Nos arquivos desta Comissão, certificamo-nos da existência do Laudo de Exame Documentoscópico de nº 9763 do Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, datado de 09 de fevereiro de 1973, considerando FALSO, dentre outros o título em exame.

Pelo exposto, ratifica esta Comissão, os termos do Laudo Documentoscópico acima citado, dando como FALSO o Título Definitivo nº 105, em nome de ALBERINA PEREIRA DE SOUZA, e, como tal, que todos os atos jurídicos decorrentes ao aludido documento venham a ser considerados nulos de pleno direito.

Adv. JOÃO ROBERTO A. D. NEVES
 Presidente da C.P.S.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Membro Secretário da C.P.S.
 Bel. ORLANDO DE A. CORRÊA FILHO
 Membro Auxiliar da C.P.S.

(Fichado nº 000322 / 79—PG) PAP. 229 / 79 - PG
 INT. COORDENADORIA CEAT/INCRA
 MUN: SÃO DOMINGOS DA BOA VISTA
 ASS: EXAME DE DOCUMENTOS
 REF. OF. INCRA/CEAT/G/Nº 275/79

Tendo em vista os termos do parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância -CPS, instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado na documentação componente da instrução do processo administrativo epigrafado, exarado às fls. 11/12 dos autos, através do Relatório de Análise de Documento - nº 261, que aprovo;

DECLARO a FALSIDADE do Título Definitivo nº 105, dado como expedido pelo Governo do Estado do Pará, em nome de ALBERINA PEREIRA DE SOUZA, na data de 24 de março de 1916, referente a uma área de 26.662ha 50a. (vinte e seis mil, seiscientos e sessenta e dois hectares e cinquenta ares), localizada no Município de São Domingos da Boa Vista.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico - DJ, para as providências decorrentes, obedecidas as formalidades legais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 16 de julho de 1979.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4611 - Dia 17.07.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO / ITERPA / GFC / CG / Nº
 00052 DE 13 DE JULHO DE 1979
 O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA, no

uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 0099, de 04.04.79, publicada no D.O.E. de 07.04.79,

RESOLVE:

DESIGNAR a COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA (C.M.A.), devidamente credenciada nesta Autarquia, para proceder a medição e discriminação de 05 (cinco) lotes de terras, situados no Município de MUANÁ, atendendo o que requereu JOÃO CÂNCIO BRABO DE CARVALHO, no processo nº 0143 /79 - GFC /ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 4611 - Dia 17.07.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado
de Segurança Pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 055/79, de 10.07.79, torna público, para conhecimento das firmas comerciais interessadas e previamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Estado, que se encontra na Divisão de Material da SEGUP, o Edital nº 09/79, sobre:

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/79 - SEGUP

OBJETO: Aquisição de Artigos de Expediente, para uso nesta Secretaria de Estado
REALIZAÇÃO: Dia vinte e seis de julho de 1979, às dez horas, no Auditório da SEGUP. Belém, 12 de julho de 1979.

MARIA LÚCIA CORDEIRO LORETO

Presidente da Comissão

VISTO:

Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA
 Diretor do Departamento de Administração
 (Ext. Reg. nº 4610 - Dia 17.07.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado
de Segurança Pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 056/79, de 10.07.79, torna público, para conhecimento das firmas comerciais interessadas e previamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Estado, que se encontra na Divisão de Material da SEGUP, o Edital nº 10/79, sobre:

Tomada de Preços nº 10/79 - SEGUP.

Objeto: Aquisição de artigos de limpeza e higiene e artigos de instalações elétricas, para uso nesta Secretaria de Estado.

Realização: Dia vinte e sete de julho de 1979, às dez horas, no Auditório da SEGUP. Belém, 13 de julho de 1979.

CLAUDOMIRO ANASTÁCIO DAS NEVES

Presidente da Comissão

Visto:

Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA
 Diretor do Departamento de Administração
 (Ext. Reg. nº 4609 - Dia 17.07.79)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando do 4º
Distrito Naval

DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 82

1 — OBJETO:

De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que às 14:00 horas do dia 16 de agosto de 1979, na Praça D'Armas do Comando do 4º Distrito Naval, sito à Praça Carneiro da Rocha s/nº - Cidade Velha, será realizada Concorrência Pública destinada ao fornecimento de Gêneros Alimentícios às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos Navios da Marinha do Brasil surtos no Porto desta Capital, durante o 3º (terceiro) quadrimestre de 1979, do seguinte grupo:

GRUPO 89 — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

8905 - Carnes, Aves e Peixes;

8910 - Laticínios e Ovos;

8915 - Frutas e Vegetais;

8920 - Produtos de Panificação e Cereais;

8925 - Açúcar, Confeitos, Castanhas, Nozes

e Amendoins;

8930 - Geléias de Frutas, Geléias e Compo-

tas;

8940 - Alimentos Especiais;

8945 - Óleos e Gorduras Comestíveis;

8950 - Condimentos e Produtos Correlatos;

8955 - Café, Chá e Cacau; e

8960 - Bebidas não Alcoólicas.

2 — HABILITAÇÃO

Para participação nesta Concorrência, haverá necessidade de prévia habilitação dos concorrentes, mediante inscrição no Departamento de Intendência deste Comando, no endereço acima mencionado, até às 17:00 horas do dia 13 de agosto de 1979.

3 — INSTRUÇÕES:

No endereço acima mencionado, às 2ªs., 4ªs. e 6ªs. feiras, no horário de 09:00 às 11:00 horas serão prestados maiores informações e fornecido o "EDITAL GERAL" contendo instruções detalhadas, como também a relação dos itens dos gêneros alimentícios a serem concorrentes e outros alimentos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objetivo e condições da presente Licitação.

Comando do 4º Distrito Naval - Departamento de Intendência, Belém - Pa., em 16 de julho de 1979.

AMAURY MEYER

Capitão de Corveta (IM)

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 4615 - Dia 17.07.79)

ANÚNCIOS

Acapú Agro Pecuária S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1979.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 10,00 horas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente e instrumentadas em ata única na forma prevista no parágrafo único do artigo 131 da Lei 6.404 de 15.12.76, os acionistas da ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S. A., inscrita no CGC/MF sob nº 05.426.614/0001-53, representando número de votos suficientes para instalar a Assembléia e deliberar sobre a Ordem do Dia, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". Por força dos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Jeremias Lunardelli Neto, que convidou a mim, para Secretário, declarando aberta a sessão. A seguir, disse o Sr. Presidente, que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará - nos dias 9, 10 e 11 de março último e 21, 24 e 25 de abril do corrente e no Jornal A Província do Pará nos dias 20, 21 e 22 de março último e 21, 22 e 23 de abril do corrente, ocasião em que fora publicado o aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 24 de abril do corrente, solicitando a mim Secretário, procedesse à leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discuti-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, disse o Sr. Presidente que se deveria proceder a eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato anual, tendo sido reeleito para DIRETOR PRESIDENTE, o Sr. JEREMIAS LUNARDELLI NETO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Praça Pero Vaz de Caminha, nº 50, portador da cédula de identidade RG nº 1.877.146 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.658.228-53 e eleito para o cargo de DIRETOR EXECUTIVO, o Sr. JOANILSON LARA PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua T 55, nº 881 - Setor Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 511.312 e inscrito no CPF/MF sob nº..... 090.552.901-49, ambos sem honorários. A seguir, foi a referida proposta colocada em votação,

tendo sido aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. A seguir informou o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa Proposta da Diretoria, vazada nos seguintes termos: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas. Após minucioso estudo, esta Diretoria vem propor a V. Sas. a elevação do capital social da empresa de Cr\$-..... 14.454.609,00 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e nove cruzeiros) para Cr\$-26.509.236,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e nove mil e duzentos e trinta e seis cruzeiros) aumento esse de Cr\$-... 12.054.627,00 (doze milhões, cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete cruzeiros) que seria representado pela emissão de 12.054.627 (doze milhões, cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete) nova ações na forma e valor idêntico às já existentes a serem distribuídas aos senhores acionistas na proporção das que já possuem. A concretização do aumento ora proposto daria-se com a utilização dos seguintes recursos: a-Cr\$-5.057.323,00 (cinco milhões, cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e três cruzeiros) da Conta "Reserva de Correção do Capital" e, b-Cr\$-6.997.304,00 (seis milhões, novecentos e noventa e sete mil e trezentos e quatro cruzeiros) parte da Conta Reserva da Correção Monetária do Ativo Imobilizado. Se aprovada a presente proposta, o artigo 5º dos Estatutos Sociais, passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$-26.509.236,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e nove mil e duzentos e trinta e seis cruzeiros) dividido em 26.509.236 (vinte e seis milhões, quinhentas e nove mil e duzentas e trinta e seis) ações do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 8.239.371 (oito milhões, duzentas e trinta e nove mil e trezentas e setenta e uma) são ordinárias nominativas; 9.495.550 (nove milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil e quinhentas e cinquenta), são preferenciais nominativas classe A; 8.321.353 (oito milhões, trezentas e vinte e uma mil e trezentas e cinquenta e três) são preferenciais nominativas classe B e 452.962 (quatrocentas e cinquenta e duas mil e novecentas e sessenta e duas) ações preferenciais nominativas classe C. Esta é a proposta que a Diretoria submete à deliberação da Assembléia. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1979. aa. Jeremias Lunardelli Neto e Nicolau Lunardelli Filho. A seguir, o Sr. Presidente submeteu à discussão e em seguida à votação a proposta acima, sendo a mesma unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, declarou o Sr. Presidente que tendo a Assembléia aprovado o aumento do capital na forma proposta pela Diretoria, declarava o capital social elevado para Cr\$-.... 26.509.236,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e nove mil e duzentos e trinta e seis cruzeiros) e definitivamente incorporada aos estatutos sociais a nova redação do artigo 5º "caput" nos termos da Proposta da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada pelos presentes. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1979.

aa. JEREMIAS LUNARDELLI NETO
Presidente
NICOLAU LUNARDELLI FILHO
Secretário

aa. JEREMIAS LUNARDELLI NETO
NICOLAU LUNARDELLI FILHO
FRANCISCO FRACCAROLI
LUCIANO LUNARDELLI

VICENTE SAMPAIO GOES NETO

Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO
Presidente

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Antigo Tabelionato Veiga

Reconheço a firma de Jeremias Lunardelli Neto.

São Paulo, 18 de junho de 1979.

Em testemunho L. M. R., da verdade.

LUIZ MENDES RODRIGUES

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 874-79, a 1ª via da presente Ata de Acapú Agro Pecuária S/A. Belém, 11 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em exercício da JUCEPA

(T. nº 5164 - Reg. nº 4598 - Dia 17.07.79)

Fazenda Riachuelo S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1979.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 16:00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Fazenda Riachuelo S.A., inscrita no CGC/MF sob o nº 05.427.356/0001-20, representando número de votos suficientes para instalar a Assembléia e deliberar sobre a Ordem do Dia conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". Por força dos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Jeremias Lunardelli Neto, que convidou a mim, para Secretário, declarando aberta a sessão. A seguir, disse o Sr. Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 20, 21 e 22 de março último e no Jornal A Província do Pará, nos dias 9, 10 e 11 de abril do corrente, ocasião em que fora publicado o aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração das

Mutações do Patrimônio Líquido, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 24 de abril do corrente, solicitando a mim Secretário, que procedesse a leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discuti-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstando-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, disse o Sr. Presidente que se deveria proceder a eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato anual, tendo sido reeleito p/Diretor Administrativo, o Sr. Jeremias Lunardelli Neto, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Praça Pero Vaz de Caminha, nº 50, portador da cédula de identidade RG nº 1.877.146 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.658.228-53 e eleito para o cargo de Diretor Executivo, o Sr. Joanilson Lara Pereira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua T 55 nº 881 - Setor Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 511.312 e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.552.901-49, ambos sem honorários. A seguir, foi a referida proposta colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. A seguir, informou o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa Proposta da Diretoria, vazada nos seguintes termos: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas. Após minucioso estudo, esta Diretoria vem propor a V.Sas. a elevação do capital social da empresa de Cr\$ 7.733.000,00 (sete milhões, setecentos e trinta e três cruzeiros) para Cr\$ 9.947.170,00 (nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil cento e setenta cruzeiros) aumento esse de Cr\$ 2.214.170,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil cento e setenta cruzeiros) que seria representado pela emissão de 2.214.170 (dois milhões, duzentas e quatorze mil cento e setenta) novas ações de forma e valor idêntico às já existentes a serem distribuídas aos senhores acionistas na proporção das que já possuem. A concretização do aumento ora proposto daria-se com a utilização da conta "Reserva de Correção do Capital" no valor de Cr\$ 2.214.170,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil cento e setenta cruzeiros). Se aprovada a presente proposta, o artigo 5º dos Estatutos Sociais, passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 9.947.170,00 (nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil cento e setenta cruzeiros) dividido em 9.947.170 (nove milhões, novecentas e quarenta e sete mil cento e setenta) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 3.786.115 (três milhões, setecentas e oitenta e seis mil cento e quinze) são ordinárias nominativas; 2.126.564 (dois milhões, cento e vinte e seis mil e quinhentas e sessenta e quatro) preferenciais nominativas classe A; 2.258.513 (dois milhões, duzentas e cinquenta e oito mil e quinhentas e treze) preferenciais nominativas classe B e 1.775.978 (hum milhão, setecentas e setenta e cinco mil e novecentas e setenta e oito) ações preferenciais nominati-

vas classe C. Esta é a Proposta que a Diretoria submete à deliberação da Assembléia. Barreira do Campo, 30 de abril de 1979. aa. Jeremias Lunardelli Neto e Vicente Sampaio Goes Neto. A seguir, o Sr. Presidente submeteu à discussão e em seguida à votação a proposta acima, sendo a mesma unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, declarou o Sr. Presidente que tendo a Assembléia aprovado o aumento do capital na forma proposta pela Diretoria, declarava o capital social elevado para Cr\$ 9.947.170,00 (nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil cento e setenta cruzeiros) e definitivamente incorporada aos estatutos sociais a nova redação do artigo 5º "caput" nos termos da Proposta da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada pelos presentes. Barreira do Campo, 30 de abril de 1979.

aa. Jeremias Lunardelli Neto - Presidente

Nicolau Lunardelli Filho - Secretário

aa. Jeremias Lunardelli Neto - Nicobran - Administração, Agricultura e Comércio Ltda., representada pelo seu sócio gerente Nicolau Lunardelli - Nicolau Lunardelli Filho e Francisco Fraccoli.

Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO
Presidente

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Jeremias Lunardelli Neto.

São Paulo, 18 de junho de 1979.

Em testemunho L.M.R. da verdade.

LUIZ MENDES RODRIGUES
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 869, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Riachuelo S.A.

Belém, 11 de julho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em exercício
JUCEPA

(T. nº 5163. Reg. nº 4601. Dia: 17.07.79)

Molduras Pará S/A — MOLPASA

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Empresa Molduras Pará S/A — MOLPASA, C.G.C. (MF) Nº 05.088.877/0001-08, realizada no dia 28 de junho de 1979.

Capital Integralizado:	Cr\$ 20.593.802,00
Capital Subscrito:	Cr\$ 2.667.000,00
Capital Social:	Cr\$ 23.260.802,00

Às dez horas do dia vinte e oito (28) de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), em sua sede social à Av. Gentil Bittencourt nº 545, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Molduras Pará S/A — MOLPASA, devidamente convocados na forma da lei, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 19, 20 e 21 de junho de 1979, a seguir transcrito: Molduras Pará S/A — MOLPASA, C.G.C. (MF) Nº 05.088.877/0001-08. Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de Molduras Pará S/A MOLPASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 28 de junho de 1979, às dez (10) horas em sua sede social à Av. Gentil Bittencourt, 545 - Belém-Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Subscrição de Capital, com fundos do FINAM; b) Incorporação de Recursos Próprios; c) Outros assuntos. Belém-Pa. 18 de junho de 1979. Hugo Laguna Zambrana — Diretor-Presidente. Com número legal para funcionamento, foi aberta a sessão, assumindo a presidência dos trabalhos o senhor Hugo Laguna Zambrana — Diretor Presidente da Empresa, que convidou para secretariá-lo a senhora Noêmia Gomes Carvalho — Diretor Comercial. Inicialmente, o senhor Presidente comunicou a seus pares, a necessidade de se elevar o capital social da Empresa de Cr\$ 20.593.802,00 (Vinte milhões quinhentos e noventa e três mil oitocentos e dois cruzeiros), para Cr\$ 23.260.802,00 (Vinte e três milhões duzentos e sessenta mil, oitocentos e dois cruzeiros), com a emissão de 667.000 (seiscentas e sessenta e sete mil) ações ordinárias nominativas ou endossáveis e 2.000.000 (Dois milhões) de ações preferenciais classe "A" nominativas. A emissão de 667.000 ações ordinárias nominativas ou endossáveis de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, seria subscrita conforme os boletins de subscrição anexos, pelos seguintes acionistas: a) Hugo Laguna Zambrana, C.P.F. nº 020.562.674-20, Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros); b) Hernando Laguna Zambrana, CPF 068.653.053-53 Cr\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil cruzeiros), c) Noêmia Gomes Carvalho, C.P.F. nº 059.055.594-49, Cr\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros). A referida subscrição será integralizada com valores das contas correntes daqueles acionistas existentes na Empresa, já havendo desistência do direito de preferência na subscrição, por parte dos demais acionistas detentores do mesmo tipo de ações. A emissão de Cr\$ 2.000.000 (Dois milhões) de ações preferenciais classe "A" nominativas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, conforme boletim de subscrição anexo, será subscrita e integralizada, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nos termos do que prescreve o Decreto-Lei, nº 1376/74. Outrossim, informou o senhor Presidente que no tocante a emissão ora

pretendida, a diretoria antecipadamente apresentou exposição aos senhores acionistas, documentos que se achavam sobre a mesa e destes obteve parecer favorável, e são do seguinte teor: Senhores acionistas: 1) Esta Empresa pretende elevar seu capital social Cr\$ 20.593.802,00 (Vinte milhões quinhentos e noventa e três mil oitocentos e dois cruzeiros) para Cr\$ 23.260.802,00 (Vinte e três milhões duzentos e sessenta mil oitocentos e dois cruzeiros), com a emissão de 667.000 (seiscentas e sessenta e sete mil) ações ordinárias nominativas ou endossáveis de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma e 2.000.000 (Dois milhões) de ações preferenciais classe "A" nominativas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando a referida emissão o volume monetário de Cr\$ 23.260.802,00 (Vinte e três milhões duzentos e sessenta mil oitocentos e dois cruzeiros); 2) A emissão de 667.000 (seiscentas e sessenta e sete mil) ações ordinárias serão subscritas pelos acionistas Hugo Laguna Zambrana, com 400.000 ações, Hernando Laguna Zambrana, com 137.000 ações e Noêmia Gomes Carvalho, com 130.000 ações, cuja integralização será efetivada através

de valores existentes em suas contas correntes, junto à Empresa, já havendo desistência do direito de preferência na subscrição, por parte dos atuais detentores desses mesmos tipos de ações; 3) A emissão de 2.000.000 (Dois milhões) de ações preferenciais classe "A", destina-se a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei 1376/74; 4) Esclarecemos outrossim que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício GS-01689 de 12.06.79, e sob as condições fixadas no referido ofício, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição destas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM; 5) Finalmente, informamo-lhes que a posição do capital da Empresa, sob os ângulos de subscrito e integralizado, dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos ora mobilizados é a seguinte:

Ações Natureza	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
ORDINÁRIAS	5.810.802,00	5.143.802,00	5.143.802
PREF. CLASSE "A"	17.425.000,00	15.425.000,00	15.425.000
PREF. CLASSE "B"	25.000,00	25.000,00	25.000
TOTAL	23.260.802,00	20.593.802,00	20.593.802

Face ao exposto em obediência aos termos da Lei e dos estatutos sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa a Assembléia Geral dos acionistas deliberar sobre a emissão de 2.000.000 (Dois milhões) de ações preferenciais classe "A" nominativas, ficando desde já autorizada a subscrição nos termos previstos no ofício GS-01689 de 12.06.79 da SUDAM, já mencionado, o que foi por todos aprovado. Em seguida, o senhor presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Basa - Banco da Amazônia S/A, entidade operadora do Fundo com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos. Reaberta a sessão no dia 06 de julho de 1979 o senhor presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente a emissão aprovada nesta reunião, e integralizou o seu valor através efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua agência centro, em Belém, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo, disse o senhor presidente que considera cumpridas as providências de subscri-

ção e integralização. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no Livro de "Atas de Assembléia Geral Extraordinária". Reaberta a sessão, esta foi lida e assinada pelos membros da diretoria e demais sócios presentes à reunião, para efeito de arquivamento. aa) Hugo Laguna Zambrana (Presidente da Assembléia), Hernando Laguna Zambrana, Noêmia Gomes Carvalho (Secretária da Assembléia), Amaury Abrantes Pinto de Oliveira, Hugo Villarpando Auza, Rita Melazzini de Laguna, Lamir Mota, Oscar Adelino de Lima.

Belém, 06 de julho de 1979.

NOÊMIA GOMES CARVALHO
Secretária

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

(1). Reconheço a firma supra assinalada, uma

Belém, 10 de julho de 1979.
Em testemunho R. S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/07/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 879-79, a 1ª via da presente Ata de Molduras Pará S/A.

Belém, 11 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente, em Exercício da JUCEPA

Molduras Pará S/A - MOLPASA

C.G.C. (MF) - Nº 05.088.877/0001-08

Capital Subscrito..... Cr\$ 21.260.802,00
Capital Subscrito N/Data..... Cr\$ 2.000.000,00
Capital Social..... Cr\$ 23.260.802,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais Classe "A" do valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) subscrita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, deliberado em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28.06.79.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXER- CÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBS- CRITO (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM	Av. Presidente Vargas 800 - Belém-Pa	1979	2.000.000	2.000.000,00

Belém, 06 de julho de 1979

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - operado pelo Banco da Amazônia S/A.-BASA.

GERALDOMESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA
HUGO LAGUNA ZAMBRANA
Dir. Presidente - CPF. 020.587.674-20
HERNANDO LAGUNA ZAMBRANA
Dir. Industrial - CPF. 068.653.053-53
NOÊMIA GOMES CARVALHO
Dir. Comercial - CPF. -059.055.594-49
JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
Reg. CRC. Pa.-2778-Contador
CPF.-002.961.392-20

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas seis (6).

Belém, 10 de julho de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 879-79, a 1ª via da presente Ata de Molduras Pará S/A.

Belém, 11 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício - JUCEPA

Molduras Pará S/A - MOLPASA

AV. GENTIL BITTENCOURT 545 - BELÉM-Pa.

C.G.C. (MF) - Nº 05.088.877/0001-08

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletim de Subscrição e Integralização de 100% (cem por cento) das 667.000 (Seiscentos e sessenta e sete mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$-1,00 (Um cruzeiro) cada uma, de plena participação. Neste ato as referidas ações são totalmente integralizadas mediante o aprovação de crédito existente em conta corrente, pelos subscritores abaixo relacionados e qualificados.

NOME E QUALIFICAÇÃO	ENDEREÇO	QUANTIDADE	VALOR	ASS. DO SUBSCRITOR
01 Hugo Laguna Zambrana, brasileiro, casado, industrial, C.P.F. - 020.562.674-20	Av. Gentil Bittencourt, nº 545 Belém-Pa.	400.000	400.000,00	HUGO LAGUNAZAMBRANA
02 Hernando Laguna Zambrana, boliviano, casado, industrial, CPF. 068.653.053-53	Rua Bernaldo Couto, nº 652, Aptº 05- Belém-Pa.	137.000	137.000,00	HERNANDO LAGUNA ZAMBRANA
03 Noêmia Gomes Carvalho, brasileira, solteira, industrial, CPF. 059.055.594-49.	Av. Gentil Bittencourt, nº 545 Belém-Pa.	130.000	130.000,00	NOÊMIA GOMES CARVALHO
TOTAL.....		1.000.000	1.000.000,00	

Belém, 06 de julho de 1979
HUGO LAGUNA ZAMBRANA
Diretor Presidente
CPF. - 020.562.674-20

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas quatro (4).
Belém, 10 de julho de 1979.
Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 879-79, a 1ª via da presente Ata de Molduras Pará - S.A.
Belém, 11 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Molduras Pará S/A - MOLPASA

C.G.C. (MF) - Nº 05.088.877/0001-08

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO EM: 06 DE JULHO DE 1979

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL SOCIAL	SUBSCRITO (b)	INTEGRALIZADO (d)	OBS:
ORDINÁRIAS	5.810.802,00	5.810.802,00	5.143.802,00	(1)
Pref. Classe "A"	17.425.000,00	15.425.000,00	15.425.000,00	(2)
Pref. Classe "B"	25.000,00	25.000,00	25.000,00	(3)
TOTAIS	23.260.802,00	21.260.802,00	20.593.802,00	

OBS:

- (1) - As ações Ordinárias são subscritas por investidor com recursos próprios.
- (2) - As ações Preferenciais Classe "A" são subscritas pelo FINAM, de acordo com Decreto-Lei 1376 de 12.12.74
- (3) - As ações Preferenciais Classe "B" são subscritas por investidor, com recursos próprios decorrentes de incentivos Fiscais.

Belém, 06 de julho de 1979

HUGO LAGUNA ZAMBRANA
Dir. Presidente - CPF. 020.562.674-20

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
REG. CRC. Pa. - 2778 - Contador
CPF. - 002.961.392-20

NOÊMIA GOMES CARVALHO
Dir. Comercial - CPF. 059.055.594-49

HERNANDO LAGUNA ZAMBRANA
Dir. Industrial - CPF. 068.653.053-53

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas quatro (4).

Belém, 10 de julho de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 879-79, a 1ª via da presente Ata de Molduras Pará S/A.

Belém, 11 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício - JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4602 - Dia: 17.07.79)

Companhia Nacional de Pecuária

CGC. MF. 05.082/730/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 45.250.520,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 29.656.547,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 29.656.547,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de junho de 1979, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias e preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 15:00 horas, na sede social, sita à Travessa Benjamim Constant nº 1364 - Ap. 122, no município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Nacional de Pecuária, presentes os senhores Augusto Bento Pontes, Marco Aurelio Pontes Vahia de Abreu e a senhora Hilda Pontes Vahia de Abreu, respectivamente, Presidente do Conselho de Administração e conselheiros, sob a presidência do senhor Augusto Bento Pontes, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações ordinárias e preferenciais, dentro dos limites do Capital Autori-

zado da Sociedade. Outrossim, informou o senhor Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou exposição ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no artigo 6º dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros). 2. A emissão de 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, se destina a subscrição de acionistas conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias em anexo. A integralização dessas ações ordinárias se fará mediante o aporte de recursos em dinheiro através de depósito no Banco da Amazônia S.A. - BASA. 3. A emissão das ações preferenciais se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia

S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376, de 12/12/74. 4. Esclarecemos, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício nº GS-01633, de 12 de junho de 1979, do men-

cionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações preferenciais será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 5. Finalmente, informamo-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de Autorizado, Subscrito e Integralizado, dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM e da integralização dos recursos próprios é a seguinte:

Ações (Nat)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	17.026.634,00	13.156.547,00	13.156.547,00	13.156.547
Preferenciais	28.223.886,00	16.500.000,00	16.500.000,00	16.500.000
Total	45.250.520,00	29.656.547,00	29.656.547,00	29.656.547

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimo-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações ordinárias e preferenciais. Belém, 27 de junho de 1979. Ass.) Augusto Bento Pontes, Marco Aurelio Pontes Vahia de Abreu e Hilda Pontes Vahia de Abreu. Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Pecuária, reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros). A emissão de 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, se destina a subscrição de acionistas conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, cuja integralização dessas ações ordinárias se fará mediante o aporte de recursos em dinheiro através de depósito no Banco da Amazônia S.A. - BASA. A emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida quer por atender aos objetivos sociais, quer por atender as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que serão integralizadas com recursos próprios de acionistas através de de-

pósitos no Banco da Amazônia S.A. - BASA, como também efetivar a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, nominativas e aceitar a subscrição sob as condições previstas no Ofício nº GS-01633, datado de 12 de junho de 1979, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Ass.) Evaristo Baptista da Silva Terra, Cesar de Azevedo Goulart e Roberto Guedes. Concluída a leitura dos documentos mencionados o senhor Presidente propôs que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias nominativas e 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas, objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já, autorizada a subscrição das mesmas, sendo que as ações preferenciais ora subscritas, o foram nos termos previstos no Ofício nº GS-01633. Em seguida, o senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação e integralização das ações emitidas nesta reunião. Para tanto suspendeu a sessão pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição de ações preferenciais junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do FINAM com sede nesta cidade e, também, do Boletim de Subscrição de ações ordinárias, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Belém, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o senhor Presidente que considerava cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Rea-

berta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass.) Augusto Bento Pontes - Presidente do Conselho de Administração; Marco Aurelio Pontes Vahia de Abreu, Conselheiro; Hilda Pontes Vahia de Abreu, Conselheira.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 15.03.78.

AUGUSTO BENTO PONTES
Presidente do Conselho de Administração
Presidente da Reunião
CPF. MF 002963507-10

MARCO AURELIO PONTES VAHIA DE ABREU
Conselheiro
CPF. MF 632963067-49
HILDA PONTES VAHIA DE ABREU
Conselheira
CPF. MF 015056027-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04.07.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 802-79 a 1ª via da presente Ata de Cia. Nacional de Pecuária.

Belém, 04 de julho de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Nacional de Pecuária

CGC MF 05.082.730/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 45.250.520,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 29.656.547,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 2.600.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 12.993.973,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), emitidas dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, conforme deliberação em reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de junho de 1979, cuja integralização dessas Ações Ordinárias se fará mediante o aporte de recursos em dinheiro através de depósito no Banco da Amazônia S.A. - BASA, feito por acionista e subscritor nesta data.

Nome/CGC	Endereço	Nº de Ações	Valor
Companhia Nacional de Papel CGC.MF 33.103.102/0001-91	Rua Souza Barros, 450 Rio de Janeiro-RJ	600.000	Cr\$ 600.000,00

Belém, 27 de junho de 1979

Subscritor:
Companhia Nacional de Papel
Augusto Bento Pontes
Diretor Presidente
CPF MF 002963507-10

Diretoria da Empresa:
Augusto Bento Pontes
Diretor Presidente
CPF MF 002963507-10

Marco Aurelio Costa Vahia de Abreu
Diretor Superintendente
CPF MF 015056027-34

Marco Aurelio Costa Vahia de Abreu
Diretor Superintendente
CPF MF 015056027-34
Evaldo Cruz Hoelz
CRC:RJ 015.460.9.S.PA
CPF MF 050080427-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04.07.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 802-79 a 1ª via do Boletim de Subscrição

de Cia. Nacional de Pecuária.

Belém, 04 de julho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Nacional de Pecuária

CGC MF 05.082.730/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 45.250.520,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 29.656.547,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 2.600.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 12.993.973,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de junho de 1979, de acordo com prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimen- tos da Amazônia-FI- NAM - CGC. MF. nº do do Pará 04.902.979	Av. Presidente Var- gas, 800-Belém-Esta- do do Pará	1979	2.000.000	Cr\$ 2.000.000,00

Belém, 27 de junho de 1979

Subscritor:	Diretoria da Empresa
Fundo de Investimentos da Amazônia	Augusto Bento Pontes
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia	Diretor Presidente
S.A.-BASA	CPF MF 0029635507-10
Geraldo Mesquita	Marco Aurelio Costa Vahia de Abreu
Diretor Financeiro	Diretor Superintendente
	CPF MF 0150566027-34
Luis E. P. Lobão	
Coordenador	
	Evaldo Cruz Hoelz
	CRC.RJ.015.460-9-S-PA
	CPE MF 050080427-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Tuma, reunida em 04.07.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 802-79 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Cia. Nacional de Pecuária.

Belém, 04 de julho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (T. nº 5160 - Reg. nº 4600 - Dia 17.07.79)

Fazendas Reunidas
Bacajax S/A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26.12.77

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, no escritório de Fazendas Reunidas

Bacajax S.A., no Município de Altamira, no Estado do Pará, na Travessa Agrário Cavalcanti nº 39, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, em sua primeira reunião, presentes os Srs. Roberto Muniz Rondon, Adolpho Bertoche Filho, Paulo Bertoche, Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior e Eduardo Dutra da Fonseca, convocados para atender ao disposto no artigo 9º do Estatuto. Abertos os trabalhos, o Sr. Roberto Muniz Rondon assumiu a presidência, após o que convidou o Sr. Paulo Bertoche para

secretariar os trabalhos, e discorreu sobre os motivos primordiais da reunião, convocada para atender ao disposto no artigo 9º do Estatuto, a cuja leitura o Sr. Secretário procedeu, nos termos seguintes: "A primeira reunião dos Conselheiros eleitos disporá, obrigatoriamente, sobre a eleição de um Presidente do Conselho e de seu substituto, escolhidos dentre os conselheiros; sobre a eleição dos Diretores da Companhia, e bem assim sobre a aprovação das normas reguladoras do funcionamento do Conselho, nas quais serão inseridas necessariamente, as seguintes regras: a) O Presidente convocará o Conselho pelo menos 1 (uma) vez cada dois meses e sempre que necessário, com o espaço mínimo de uma semana entre cada reunião; b) O Conselho somente deliberará com a presença de, no mínimo 3 (três) Conselheiros; c) As deliberações dependerão de maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes, prevalecendo o voto do Presidente em caso de empate." Concluída a leitura, o Sr. Presidente informou que as deliberações a serem adotadas o seriam na ordem enumerada no mencionado dispositivo estatutário. Passando-se ao primeiro dos assuntos enumerados - eleição do Presidente e de seu substituto - verificou-se haverem sido eleitos, por unanimidade, o conselheiro Sr. ROBERTO MUNIZ RONDON, para presidente, e o conselheiro Sr. Adolpho Bertoche Filho, para substituto do presidente. A seguir, o Sr. Presidente anunciou que se passava ao exame do item relativo à eleição dos Diretores, ressaltando, porém, que, havendo a Companhia sido constituída por escritura pública lavrada em 22 de dezembro de 1977, a necessidade de seu funcionamento imediato obrigou a que, na mesma oportunidade, fossem eleitos diretores, pelo período de 1 (um) ano, razão pela qual propunha se ratificasse a eleição do Sr. PAULO BERTOCHÉ, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro-RJ., onde reside na Rua Senador Vergueiro nº 30, Aptº 701, portador da Carteira de Identidade nº 2.733.663-SSP/SP. e CPF. nº 007.100.919/15, para Diretor Financeiro, que o Sr. CHRISTÓVÃO DIAS DE ÁVILA PIRES JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro-RJ., onde reside na Rua Codajás nº 575, portador da Carteira de Identidade nº 12.983-D-5ª Região CREA e CPF. nº 024.779.477-53, tivesse, igualmente, ratificada a sua eleição, já não como Diretor Técnico, e sim como Diretor, sem designação específica, tal como permite o Estatuto. Propôs ainda o Sr. Presidente que para a vaga, que em consequência se abriu, de Diretor Técnico, cujo preenchimento é obrigatório nos termos do Art. 10 do Estatuto, fosse eleito o Sr. EDISON CAMARGO CHANDOHA, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 755.081 - Paraná e CPF. nº 176.119-899-87, residente em Altamira-Pará. Debatida a proposta, o Conselho concluiu por aprová-la, unanimemente, e elegeu, também por unanimidade, para Diretor, o Sr. Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior e para Diretor Técnico o Sr. Edison Camargo Chandoha. Decidiu ainda o Conselho que os honorários mensais dos Diretores são fixados em Cr\$-500,00 (quinhentos cruzeiros); e que o mandato da Diretoria se estenderá até 31 de dezembro de 1978. Ambas as deliberações foram adotadas por unanimidade. Passando-se ao Terceiro item - aprovação das normas reguladoras do funcionamento do Conselho, com observância do disposto

to nas letras A, B e C do Art. 9º do Estatuto - o Sr. Presidente distribuiu aos presentes o esboço do regimento do Conselho, solicitando sugestões aos Srs. Conselheiros. Pelo Conselheiro Adolpho Bertoche Filho foi sugerido o encerramento dos trabalhos, e a convocação de nova reunião dentro dos próximos 30 (trinta) dias, quando, devidamente esclarecidos sobre o texto proposto, os Srs. Conselheiros votarão a redação final do Regimento. Aprovada unanimemente a sugestão, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião às doze horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Altamira, Pa, 26 de dezembro de 1977.

ROBERTO MUNIZ RONDON

ADOLPHO BERTOCHÉ FILHO

PAULO BERTOCHÉ

CHRISTÓVÃO DIAS DE ÁVILA PIRES JÚNIOR

EDUARDO DUTRA DA FONSECA

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Reconheco verdadeiras as assinaturas supra, cinco (5).

Altamira 26 de dezembro de 1978.

CLOTILDE TOLENTINO DE ANCHIETA

Tabeliã Vitalícia

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Autentico nos termos do Decreto Lei nº 2.148 de 26.04.49.

Belém, 11 de junho de 1979

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 705-79, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

Belém, 13 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

" J U C E P A "

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 13 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente

(Ext. Reg. nº 4596 - Dia: 17.07.79)

Fazendas Reunidas

Bacajax S/A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27.12.77

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às onze horas, no escritório de Fazendas Reunidas

Bacajax S.A., no Município de Altamira, no Estado do Pará, na Travessa Agrário Cavalcanti, nº 39, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, presentes os Srs. Roberto Muniz Rondon, Adolpho Bertoche Filho, Paulo Bertoche, Cristóvão Dias de Ávila Pires Júnior e Eduardo Dutra da Fonseca. Assumindo a presidência, o Sr. Roberto Muniz Rondon convidou para secretariá-los o Sr. Paulo Bertoche, após o que informou ao Conselho que o Sr. EDISON CAMARGO CHANDOA, eleito para o cargo de Diretor Técnico, em reunião realizada na véspera (26.12.77), por motivos de ordem particular, somente poderia assumir suas funções a partir do dia 1º de junho de 1978, não obstante viesse prestando serviços à Companhia. Sugeriu, pelo exposto, o Sr. Presidente, que o Conselho mantivesse a eleição do referido Diretor, considerando-o, porém, licenciado até aquela data. Propôs ainda o Sr. Presidente que, considerando a natureza das atribuições a serem assumidas pelo mesmo diretor, e bem assim o fato de que os serviços que por ele vêm sendo prestados à Companhia são remunerados em bases bastantes superiores ao valor dos honorários fixados para os cargos da Diretoria, o Conselho estabelecesse os honorários do Diretor Técnico em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais a partir da data da efetiva assunção do cargo. Aprovada unanimemente a proposta, e porque nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Altamira, Pa, 27 de dezembro de 1977.

ROBERTO MUNIZ RONDON
ADOLPHO BERTOCHE FILHO
PAULO BERTOCHE

CHRISTÓVÃO DIAS DE ÁVILA PIRES JÚNIOR
EDUARDO DUTRA DA FONSECA

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as assinaturas supra cinco (5) assinaladas.

Altamira 20 de dezembro de 1978.

CLOTILDE TOLENTINO DE ANCHIETA
Tabeliã

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Autentico nos termos do Dec. Leinº 2.148 de 26.04.49.

Belém, 11 de junho de 1979.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAIS
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 699-79, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

Belém, 13 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ " JUCEPA "

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 13 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente

(Ext. Reg. nº 4597 - Dia: 17.07.79)

Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

CGC. Nº 05.422.001/0001-48

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29.12.77

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 11 (onze) horas, no escritório de Fazendas Reunidas Bacajax S/A., no Município de Altamira, no Estado do Pará, na Travessa Agrário Cavalcanti nº 39, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas representando a totalidade do Capital Social realizado, representado por 1.118.677 (um milhão cento e dezoito mil seiscentos e setenta e sete) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a fim de, nos termos de convocação feita através de carta, deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Aceitação de Laudo Pericial relativo à avaliação dos bens e direitos subscritos e integralizados pela acionista Ajax Companhia Nacional de Seguros na constituição da Companhia; 2. Assuntos Gerais. Na conformidade do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, senhor Roberto Muniz Rondon, que declarou instalada a Assembléia, após o que convidou para secretário da mesa o acionista Adolpho Bertoche Filho. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente anunciou que se encontrava sobre a mesa o Laudo Pericial relativo à avaliação dos bens e direitos subscritos e integralizados pela acionista Ajax Cia. Nacional de Seguros, fornecido pela Audiseg - Auditores Independentes Ltda. A seguir, o sr. Secretário Adolpho Bertoche Filho procedeu à leitura do laudo, no teor seguinte: "Audiseg - Auditores Independentes Ltda. Pela presente, declaramos que os valores constantes da relação abaixo representam as importâncias realmente contabilizadas nos Livros da Ajax Companhia Nacional de Seguros. A presente declaração se faz para efeito da subscrição e integralização de capital pela Ajax Companhia Nacional de Seguros na Fazendas Reunidas Bacajax S.A.

1. Disponível	
Saldo no Banco do Brasil	500,00
2. Realizável	
Aquisição de Sementes para Reflorestamento	112.120,00

3. Imobilizado

a. Imóveis

Sítio Laranjeiras (inclusive Imposto) 294.000,00

b. Benfeitorias

Oswaldo Ferreira Ribeiro (Contrato I)

Desmatamento de 70 alqueires geométricos (48.400 M2 cada) e abertura de Estrada carroçável de acesso à Gleba 270.800,00

Stall-Serviços Topográficos de Altamira (Contrato I)

Serviços Topográficos, Via de Acesso e Levantamento do Rio Anapu, Demarcação dos lotes de derrubadas (Valor pago) 87.500,00

Stall-Serviços Topográficos de Altamira (Contrato II)

Locação Planimétrica (efetivamente Pago) 18.800,00

c. Equipamentos

Máquinas e Implementos Agrícolas

Aquisição de Motosserras 11.292,00

Veículos

Compra de 1 Pick-Up e Acessórios 84.535,00

Semoventes

Compra de 2 burros 8.500,00

Embarcações

Aquisição de 1 canoa 800,00

Aquisição de Motor Johnson 27.405,00

Aquisição de Barco 12.206,52

4. Pendente

Despesas Amortizáveis

Pagamento ao INCRA diversas despesas e taxas para apresentação do Projeto 47.707,00

5. Despesas Gerais

Gastos de Utilidades (Aluguel, Barco, etc) 42.263,00

Despesas Administrativas 7.214,90

Despesas de Pessoal 35.979,58

Valor Total: Cr\$ 1.061.623,00

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1977. (Ass.) Audiseg - Auditores Independentes Ltda. CRC. RJ. 1087 - GEMEC-RAI-73/094-PJ. João Fonseca Marzano - Auditor - CRC.RJ.PF. 1.315-GEMEC-RAI-73/094-1-F.I.". Debatido o assunto, foi afinal aprovado unanimemente o laudo. O sr. Presidente anunciou a seguir que se passava ao 2º item da convocação Assuntos Gerais-mas, por não haver quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, uma vez reaberta a sessão, foi lida e aprovada pelos presentes, que a assinam. Altamira, (PA), 29 de dezembro de 1977. (Ass.) Roberto Muniz Rondon (Presidente da Assembléia); Ajax Companhia Nacional de Seguros (representada por

seu Diretor Presidente - Roberto Muniz Rondon); Administração e Processamento de Dados S.A. APD (representada por seu Diretor Superintendente - Adolpho Bertoche Filho); Adolpho Bertoche Filho; Paulo Bertoche; Eduardo Dutra da Fonseca; Otavio Dutra da Fonseca Rondon; Roberto de Siqueira Bertoche; Essex S.A. Performance e Engenharia de Sistemas (representada por seu Diretor Presidente - Roberto Muniz Rondon); e Christóvão Dias de Ávila Pires Junior.

A presente é cópia fiel do que se contém às fls. do livro nº 1 de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade.

Altamira, PA, 29 de dezembro de 1977
FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S/A.

ROBERTO MUNIZ RONDON

Presidente da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— J U C E P A —

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966

Belém, 13 de junho de 1979

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13 de junho de 1979, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 701-79 a 1ª via da presente ata de Fazendas Reunidas Bacajax S/A. Belém, 13 de junho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4595 - Dia 17.07.79)

Fazendas Reunidas
Bacajax S/A.

C.G.C. Nº 05.422.001/0001—48

ATA da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03 de abril de 1978.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 11:00 (onze) horas, no escritório de Fazendas Reunidas Bacajax S.A., no Município de Altamira, no Estado do Pará, na Travessa Agrário Cavalcanti, nº 39, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas representando a totalidade do Capital Social realizado, representado por 1.118.677 (um milhão, cento e dezoito mil, seiscentas e setenta e sete) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a fim de, nos termos da convocação feita através de carta, deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Aprovação da 2ª parcela para constituição do Capital da Bacajax, no valor de Cr\$ 1.796.779,00 (um milhão, setecentos

cruzeiros); 2) Aprovação do Balanço Patrimonial levantado em 31 de março de 1978 e Parecer dos Auditores; 3) Assuntos Gerais. Na conformidade do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Roberto Muniz Rondon, que declarou instalada a Assembléia, após o que convidou para secretário da mesa o acionista Adolpho Bertoche Filho. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, anunciou que se encontravam sobre a mesa, o Balanço Patrimonial realizado em 31.03.78 e o Parecer da AUDISEG — Auditores Independentes Ltda., referente à 2ª parcela para constituição do capital da Companhia, no valor de Cr\$ 1.796.779,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros), subscrita pela acionista Ajax Companhia Nacional de Seguros, com o que o Capital realizado da Companhia passou a ser Cr\$ 2.915.456,00 (dois milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros), correspondendo a 2.916.456,00 (dois milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. O Sr. Secretário procedeu à leitura do Parecer dos Auditores, nos termos seguintes: "AUDISEG — Auditores Independentes Ltda. — Aos Senhores Diretores e Acionistas da Fazendas Reunidas Bacajax S.A. — "Parecer dos Auditores" — Examinamos o Balanço Patrimonial anexo, da Fazendas Reunidas Bacajax S.A., levantado em 31 de março de 1978 e a respectiva demonstração do resultado econômico do exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado econômico acima referidos, apresenta adequadamente a posição patrimonial e financeira de Fazendas Reunidas Bacajax S.A. em 31 de março de 1978, e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior. Rio de Janeiro, 31 de março de 1978. (Ass.) AUDISEG — Auditores Independentes Ltda. — CRC—RJ.1.087—GEMEC—RAI—73/094—PJ — João Fonseca Marzano — Auditor CRC—RJ.PF 1.315—GEMEC RAI 73/091—PJ." Examinados os documentos, foram afinal aprovados por unanimidade. O Sr. Presidente anunciou a seguir que se passava ao 3º item da convocação — Assuntos Gerais — mas, por não haver quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, uma vez reaberta a sessão, foi lida e aprovada pelos presentes que a assinam. Altamira, PA., 03 de abril de 1978. (Ass.) Roberto Muniz Rondon (Presidente da Assembléia); Ajax Companhia Nacional de Seguros (representada por seu Diretor-Presidente: Roberto Muniz Rondon); Administração e Processamento de Dados S.A.—APD. (representada por seu Diretor-Superintendente: Adolpho Bertoche Filho); Adolpho Bertoche Filho; Paulo Bertoche; Eduardo Dutra da Fonseca; Otávio Dutra da Fonseca Rondon; Roberto de Siqueira Bertoche; Essex S.A. Performance e Engenharia de Sistemas (representada por seu Diretor-Presidente: Roberto Muniz Rondon); e Christóvão Dias do Anjo, Pires Júnior.

A presente é cópia fiel do que se contém às fls. do Livro nº 1, de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade.

Altamira, PA., 03 de abril de 1978.
FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S/A.
ROBERTO MUNIZ RONDON
Presidente da Assembléia

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11 de julho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 870—79, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Bacajax S/A..

Belém, 11 de julho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício da JUCEPA
(Ext. Reg. Nº 4594 — Dia 17.07.79)

Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

CGC. nº 05.422.001/0001-48

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28.12.78.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 11 (onze) horas, no escritório de Fazendas Reunidas Bacajax S/A., no Município de Altamira, Estado do Pará, na Travessa Agrário Cavalcanti nº 39, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas representando a totalidade do Capital Social realizado, representado por 2.915.456 (dois milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a fim de, nos termos da convocação feita através de carta, deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Aprovação da 3ª Parcela para constituição do Capital da Companhia, no valor de Cr\$ 3.071.598,00 (três milhões, setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros); 2. Assuntos Gerais. Na conformidade do Estatuto Social em vigor, assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Roberto Muniz Rondon, que declarou instalada a Assembléia, após o que convidou para secretária a acionista Adolpho Bertoche Filho. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente colocou em discussão a proposta da Diretoria de integralizar parte do capital social da Companhia, considerando a subscrição feita pela acionista majoritária Ajax Companhia Nacional de Seguros, com o aproveitamento de seus bens e créditos na Companhia, no valor de Cr\$ 3.071.598,00 (três milhões, setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros) com o que o capital realizado da Companhia passa a ser Cr\$ 5.987.054,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil e cinquenta e quatro cruzeiros), correspondendo a 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas e 987.054 (novecentos e oitenta e sete mil e cinquenta e quatro) ações preferenciais nominativas, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Examinada a proposta, foi afinal aprovada por unanimidade. E porque a parcela subscrita e integralizada pela referida acionista seja constituída de bens e créditos tomados pelos valores históricos contabilizados nos registros da Companhia ficou estabelecido

que, não obstante estejam os signatários cientes de que o valor de tais bens e créditos cobrem o total da parte subscrita e integralizada, reunir-se-ão em Assembléia Geral que se realizará até o dia 30 de abril de 1979, a fim de formalizar a aceitação de laudo pericial relativo à avaliação dos mesmos bens e créditos, elaborado pela empresa de auditoria - Audiseg Auditores Independentes Ltda., nomeada pela unanimidade dos acionistas. O Sr. Presidente anunciou a seguir que se passava ao 2º item da convocação - Assuntos Gerais - mas, por não haver quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, uma vez reaberta a sessão, foi lida e aprovada pelos presentes que a assinam. Altamira, PA, 28 de dezembro de 1978. (Ass.) Roberto Muniz Rondon (Presidente da Assembléia); Adolpho Bertoche Filho (Secretário); Ajax Companhia Nacional de Seguros; Administração e Processamento de Dados S.A.-APD; PAULO Bertoche; Eduardo Dutra da Fonseca; Otávio Dutra da Fonseca Rondon; Roberto de Siqueira Bertoche; Essex S.A. Performance e Engenharia de Sistemas; e Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior.

A presente é cópia fiel do que se contém às fls. 4/5 do Livro nº 1 de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade.

Altamira, PA, 28 de dezembro de 1978.
FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S/A.

ROBERTO MUNIZ RONDON
Presidente
ADOLPHO BERTOCHÉ FILHO
Secretário

Junta Comercial do Pará
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 13 de junho de 1979.

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 700-79, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

Belém, 13 de junho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4588. Dia: 17.07.79)

Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

CGC. nº 05.422.001/0001-48

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02.01.79.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, no escritório de Fazendas Reunidas Bacajax S/A., no Município de Altamira, no Estado do Pará, na Travessa Agrário Cavalcanti nº 39, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas titulares da totalidade do Capital Social realizado, representado por 5.987.054 (cinco milhões, novecentas e oitenta e

sete mil e cinquenta e quatro) ações nominativas, sendo 5.000.000 (cinco milhões) ordinárias e 987.054 (novecentas e oitenta e sete mil e cinquenta e quatro) preferenciais, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a fim de, nos termos da convocação feita através de carta, deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Eleição dos membros do Conselho de Administração; 2. Assuntos Gerais. Na conformidade do Estatuto Social em vigor, assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Roberto Muniz Rondon, que declarou instalada a Assembléia, após o que convidou para secretariar os trabalhos o acionista Paulo Bertoche. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente anunciou que se passava ao 1º item da Ordem do Dia - Eleição dos membros do Conselho de Administração com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1980. Realizada a votação e funcionando como escrutinador o Secretário Paulo Bertoche, verificou-se terem sido reeleitos por unanimidade os Srs. Roberto Muniz Rondon, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 762.857-IFP, e CPF nº 006.572.477-15 (Presidente do Conselho); Adolpho Bertoche Filho, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 11.296-D-6ª Região CREA. e CPF nº 004.136.318-34 (Substituto do Presidente); Paulo Bertoche, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.733.663-SSP. e CPF nº 007.100.919-15; Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 12.983-D-5ª Região CREA. e CPF nº 024.779.477-53; e Eduardo Dutra da Fonseca, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.470-D-5ª Região CREA. e CPF nº 379.500.707-06. Ainda por unanimidade ficou decidido que os membros do Conselho de Administração perceberão Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por seção a que comparecerem, vedada a acumulação com honorários de diretor. Passando-se ao segundo item da convocação - Assuntos Gerais - e porque não houvesse manifestação de qualquer dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes. Altamira, PA, 02 de janeiro de 1979. (Ass.) Roberto Muniz Rondon (Presidente da Assembléia); Paulo Bertoche (Secretário); Ajax Companhia Nacional de Seguros; Administração e Processamento de Dados S.A.-APD; Adolpho Bertoche Filho; Eduardo Dutra da Fonseca; Otávio Dutra da Fonseca Rondon; Roberto de Siqueira Bertoche; Essex S.A. Performance e Engenharia de Sistemas; e Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior.

A presente é cópia fiel do que se contém às fls. 5/6 do Livro nº 1 de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade.

Altamira, PA, 02 de janeiro de 1979.
FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S/A.

ROBERTO MUNIZ RONDON
Presidente da Assembléia
PAULO BERTOCHÉ
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 873-79, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

Belém, 11 de julho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em exercício
JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4593. Dia: 17.07.79)

Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 02.01.79.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às onze horas, no escritório de Fazendas Reunidas Bacajax S/A., no Município de Altamira, no Estado do Pará, na Travessa Agrário Cavalcanti nº 39, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, presentes os Srs. Roberto Muniz Rondon, Adolpho Bertoche Filho, Paulo Bertoche, Eduardo Dutra da Fonseca e Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior. Abertos os trabalhos, o Sr. Roberto Muniz Rondon assumiu a presidência, após o que convidou o Sr. Eduardo Dutra da Fonseca para secretariar os trabalhos, e discorreu sobre o motivo da reunião, convocada para eleger os membros da Diretoria com mandato até 31.12.79. Realizada a votação, verificou-se terem sido reeleitos, por unanimidade, os Senhores: Paulo Bertoche, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.733.663-SSP e CPF nº 007.100.919-15, para Diretor Financeiro; Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 12.983-D-5ª Região CREA, e CPF nº 024.779.477-53, para Diretor sem designação específica; e Edison Camargo Chandoha, brasileiro, casado, médico veterinário, residente em Altamira-Pará, portador da Carteira de Identidade nº 755.081 - Paraná e CPF nº 176.119.899-87, para Diretor Técnico. Resolveu ainda o Conselho fixar os honorários anuais dos Diretores Paulo Bertoche e Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior em Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) para cada um; e os honorários anuais do Diretor Edison Camargo Chandoha em Cr\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros). Decidiu, finalmente, o Conselho, que os honorários de cada Diretor deverão ser pagos em 13 (treze) parcelas iguais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes. Altamira, PA, 02 de janeiro de 1979. (Ass.) Roberto Muniz Rondon (Presidente); Eduardo Dutra da Fonseca (Secretário); Adolpho Bertoche Filho; Paulo Bertoche e Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior.

A presente é cópia fiel do que se contém às fls. 3vº/4 do Livro nº 1 de Atas do Conselho de Administração da Sociedade.

Altamira, PA, 02 de janeiro de 1979.

ROBERTO MUNIZ RONDON
Presidente do Conselho
EDUARDO DUTRA DA FONSECA
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 706-79, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

Belém, 13 de junho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
Junta Comercial do Pará
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 13 de junho de 1979.

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES

Presidente
(Ext. Reg. nº 4589. Dia: 17.07.79)

Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

CGC. nº 05.422.001/0001-48

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 15 de janeiro de 1979.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às onze horas, na sede social de Fazendas Reunidas Bacajax S/A., na Travessa Agrário Cavalcanti nº 39, em Altamira, Estado do Pará, reuniram-se os Senhores Diretores, sob a presidência do Diretor Financeiro, Sr. Paulo Bertoche, o qual, após declarar aberta a reunião, discorreu sobre as vantagens e a necessidade de ser transferida a sede da Companhia, para o Sítio Laranjeiras, situado no Km-4 da Estrada para o novo Aeroporto de Altamira, na cidade de Altamira, Estado do Pará, imóvel adquirido da Ajax Companhia Nacional de Seguros, em subscrição de aumento de capital da Sociedade. Discutido o assunto, foi aprovada, por unanimemente, a transferência da sede da Companhia para o Sítio das Laranjeiras situado no Km-4 da Estrada para o novo Aeroporto de Altamira, na cidade de Altamira, Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos Diretores, para os fins legais. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1979. (Ass.) Paulo Bertoche, Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior e Edison Camargo Chandoha.

A presente é cópia fiel do que se contém às fls., 1vº do Livro nº 1 de Atas de Reuniões da Diretoria da Sociedade.

Altamira, PA, 15 de janeiro de 1979.
FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S/A.

PAULO BERTOCHÉ
Diretor Financeiro
CHRISTÓVÃO DIAS DE ÁVILA PIRES
JÚNIOR
Diretor
EDISON CAMARGO CHANDOHA
Diretor Técnico

Junta Comercial do Pará
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 13 de junho de 1979.

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 709-79, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

Belém, 13 de junho de 1979.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4592. Dia: 17.07.79)

Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

CGC. nº 05.422.001/0001-48
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
06 DE MARÇO DE 1979

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 11 (onze) horas, no Sítio Laranjeiras, no Km 4 da Estrada para o novo Aeroporto de Altamira, na cidade de Altamira, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas representando a totalidade do Capital Social realizado, representado por 5.987.054 (cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil e cinquenta e quatro) ações, sendo 5.000.000 (cinco milhões) ordinárias e 987.054 (novecentas e oitenta e sete mil e cinquenta e quatro) preferenciais, todas nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a fim de, nos termos de convocação feita através de carta, deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Alteração do Estatuto da Companhia, para aumento do capital autorizado (artigo 5º), e sua consequente divisão em ações ordinárias e preferenciais, inclusive no que se refere à parcela já subscrita; 2) Assuntos Gerais. Na conformidade do Estatuto Social em vigor, assumiu a Presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Roberto Muniz Rondon, que declarou instalada a Assembléia, após o que convidou para secretária-la o acionista Adolpho Bertoche Filho. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente discorreu sobre a necessidade de ser elevado o limite do capital autorizado, providência que o desenvolvimento dos negócios sociais estaria a indicar. A Assembléia debateu amplamente os diversos aspectos da questão que lhe foi submetida pelo Sr. Presidente, concluindo por aprovar, à unanimidade, o aumento do capital autorizado, de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Deliberou ainda a Assembléia que o novo capital autorizado se comporá de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) em ações preferenciais e Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) em ações ordinárias. A seguir, e tendo em vista que: na Assembléia realizada no dia 28 de dezembro de 1978, a subscrição efetuada pela acionista Ajax Companhia Nacional de Seguros montou a Cr\$ 3.071.598,00 (três milhões, setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros); que, resultou daquela subscrição um capital realizado de Cr\$ 5.987.054,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cinquenta e quatro cruzeiros); e que, de acordo com a norma

estatutária então em vigor, o capital representado em ações ordinárias era limitado a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), com o que ocorrera um excesso de Cr\$ 987.054,00 (novecentos e oitenta e sete mil, cinquenta e quatro cruzeiros), valor cuja única representação, por força do artigo 5º do Estatuto, consistia em ações preferenciais, a Assembléia, pela unanimidade de seus acionistas, todos presentes, deliberou, à vista do novo limite estabelecido para as ações ordinárias (Cr\$ 8.000.000,00), que a totalidade do capital subscrito (Cr\$ 5.987.054,00) se compõe de ações ordinárias transformando-se a parcela de Cr\$ 987.054,00 (novecentos e oitenta e sete mil, cinquenta e quatro cruzeiros) de ações preferenciais em ações ordinárias. Em consequência, a distribuição de ações ordinárias no capital subscrito da Companhia fica sendo a seguinte: Ajax Companhia Nacional de Seguros - 5.930.000 (cinco milhões, novecentos e trinta mil) ações, no valor de Cr\$ 5.930.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros); Administração e Processamento de Dados S.A. - APD. - 55.919 (cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove) ações no valor de Cr\$ 55.919,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove cruzeiros); Essex S.A. Performance e Engenharia de Sistemas 1.000 (mil) ações, no valor Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); Roberto Muniz Rondon - 60 (sessenta) ações, no valor de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros); Adolpho Bertoche Filho - 40 (quarenta) ações, no valor de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros); Paulo Bertoche - 10 (dez) ações, no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); Eduardo Dutra da Fonseca - 10 (dez) ações, no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); Otávio Dutra da Fonseca Rondon 5 (cinco) ações, no valor de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros); Roberto de Siqueira Bertoche - 5 (cinco) ações, no valor de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros); e Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior - 5 (cinco) ações, no valor de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros). Determinou ainda a Assembléia que o novo texto do Artigo 5º do Estatuto seja transcrito ao final da presente, para todos os fins de direito. Passando-se ao 2º item da convocação - Assuntos Gerais por não haver quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata e transcrição do Artigo 5º do Estatuto, sendo a ata lida aos presentes e pelos mesmos aprovada.

ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - ARTIGO 5º - O capital autorizado será de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de ações ordinárias nominativas e 16.000.000 (dezesseis milhões) de ações preferenciais nominativas, estas intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados da data de sua subscrição, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1º - A emissão e colocação das ações será feita por deliberação da Diretoria devidamente autorizada pelo Conselho de Administração - independentemente de deliberação da Assembléia Geral; § 2º - A integralização das ações se efetuará de conformidade com o cronograma de recursos previstos no projeto da SUDAM, por deliberação da Diretoria; § 3º - Os acionistas terão 30 (trinta) dias de prazo para exercerem o direito de preferência e subscrição das ações ordinárias emitidas. § 4º - As ações de capital autorizado não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal; § 5º - A integralização de ações em bens e créditos dependem de

prévia autorização da Assembléia; § 6º - A cada ação ordinária integralizada corresponderá um voto nas Assembléias Gerais; § 7º - Será assegurada às ações preferenciais prioridade no recebimento dos dividendos e no reembolso do Capital ...” Altamira, PA, 06 de março de 1979. (Ass.) Roberto Muniz Rondon (Presidente da Assembléia); Adolpho Bertoche Filho (Secretário); Ajax Companhia Nacional de Seguros; Administração e Processamento de Dados S.A. - APD; Paulo Bertoche; Eduardo Dutra da Fonseca; Otávio Dutra da Fonseca Rondon; Roberto de Siqueira Bertoche; Essex S.A. Performance e Engenharia de Sistemas; e Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior.

A presente é cópia fiel do que se contém às fls. 6/8 do Livro nº 1 de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade.

Altamira, Pa, 06 de março de 1979.

FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S/A.

ROBERTO MUNIZ RONDON - Presidente

ADOLPHO BERTOCHÉ FILHO - Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma Reunida em 11.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 871-79, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

Belém, 11 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício - JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4590 - Dia: 17.07.79)

Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

CGC nº 05.422.001/0001-48

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26.04.79

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 11 (onze) horas, na Sede Social de Fazendas Reunidas Bacajax S.A., no Sítio Laranjeiras, no Km 4 da Estrada para o novo Aeroporto de Altamira, no Município de Altamira, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas representando a totalidade do Capital Social realizado, representado por 5.987.054 (cinco milhões, novecentas e oitenta e sete mil e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a fim de, nos termos da convocação feita através de carta, deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Aceitação de Laudo Pericial relativo à avaliação dos bens e créditos subscritos e integralizados pela acionista Ajax Companhia Nacional de Seguros na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28.12.78; 2. Assuntos Gerais. Na conformidade do Estatuto Social, assumiu a Presidência o Sr. Roberto Muniz Rondon, Presidente do Conselho de Administração, que declarou instalada a Assembléia, após o que convidou para secretária-la o acionista Adolfo Bertoche Filho. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente anunciou que se encontrava sobre a mesa o Laudo Pericial relativo à avaliação dos bens e créditos subscritos e integralizados pela acionista Ajax

Companhia Nacional de Seguros, fornecido pela Audiseg-Auditores Independentes Ltda. A seguir, o Sr. Adolfo Bertoche Filho procedeu à leitura do Laudo, no teor seguinte: “AUDISEG - Auditores Independentes Ltda. - A Diretoria de Fazendas Reunidas Bacajax S.A.: Pela presente declaramos que os valores constantes da relação abaixo representam as importâncias realmente contabilizadas nos livros da AJAX Companhia Nacional de Seguros na Fazendas Reunidas Bacajax S.A. - 3ª Parcela para Constituição de Capital Cr\$ 3.071.598,00

1. Bancos: Real - Ag. Rio e Altamira	..42.187,86
2. Estoque: Sementes	33.450,00
Gado	122.337,47
3. Imobilizações	
1 - Móveis, Máquinas e Utensílios	..11.863,00
2 - Benfeitorias	
Sítio Laranjeiras- Casa Sede	..1.256.208,10
Cercas, Derrubadas, etc	60.487,00
Fazenda Bacajax - Cercas, Derrubadas, outras	275.199,82
Stall - Cont. 01 - serv. topogs. e via de acesso	13.500,00
3 - Semoventes	40.500,00
4 - Ferramentas	361,47
4. Despesas Comerciais: Arrendamento de Pastos, Medicamentos Veterinários	58.128,00
5. Despesas Administrativas:	
Gasolina, Óleo	108.459,86
Serviços Prestados	229.296,38
Honorários Profissionais	386.203,67
Outras (Veículos, Alimentação, Viagens, Aluguel, Fretes, Material Escri., etc	388.870,79
6. Despesas de Pessoal	41.712,69
7. Despesas Financeiras	2.831,89

TOTAL: Cr\$ 3.071.598,00

(Três milhões, setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros). Rio de Janeiro, 27 de março de 1979. AUDISEG - Auditores Independentes Ltda. CRC-RJ-1087 - GEMEC - RAI-73/094-PJ. - João Fonseca Marzano - Auditor CRC-RJ-PF. 1.315-GEMEC RAI-73/094-1 - F.I.”. Debatido o assunto, foi afinal aprovado unanimemente o laudo. O Sr. Presidente anunciou a seguir que se passava ao 2º item da convocação - Assuntos Gerais - mas, por não haver quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, uma vez reaberta a sessão, foi lida e aprovada pelos presentes que a assinam. Altamira, PA, 26 de abril de 1979. (Ass.) Roberto Muniz Rondon (Presidente); Adolpho Bertoche Filho (Secretário); Ajax Companhia Nacional de Seguros; Administração e Processamento de Dados S.A. - APD.; Paulo Bertoche; Eduardo Dutra da Fonseca; Otávio Dutra da Fonseca Rondon; Roberto de Siqueira Bertoche; Essex S.A. Performance e Engenharia de Sistemas; Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior.

A presente é cópia fiel do que se contém às fls. 8/9 vº do Livro nº 1 de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade.

Altamira, Pa, 26 de abril de 1979

FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S/A.

ROBERTO MUNIZ RONDON - Presidente

ADOLPHO BERTOCHÉ FILHO - Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11 de julho de 1979, foi

arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 866-79, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

Belém, 11 de julho de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
 Presidente em exercício
 JUCEPA
 (Ext. Reg. nº 4591 - Dia: 17/07/79)

CODESPAR - Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1979.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, as 14:00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente e instrumentadas em ata única na forma prevista no parágrafo único do artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, os acionistas da CODESPAR - Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.426.259/0001-12, representando número de votos suficientes para instalar a Assembléia e deliberar sobre a Ordem do Dia, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presenças dos Acionistas". Por força dos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Nicolau Lunardelli que convidou a mim, Francisco Fraccaroli, para Secretário, declarando aberta a sessão. A seguir, disse o Sr. Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 20, 21 e 22 de março último e 21, 24 e 25 de abril do corrente e no jornal A Província do Pará nos dias 9, 10 e 11 de março último e 21, 22 e 23 de abril do corrente, ocasião em que fora publicado o aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e a Demonstração do Resultado do Exercício, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 7 de abril do corrente, solicitando a mim Secretário, procedesse a leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Sr. Presidente submeteu-os a discussão e como ninguém desejasse discuti-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, disse o Sr. Presidente que se deveria proceder à eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato anual, tendo sido reeleitos: para Diretor Presidente, Sr. Nicolau Lunardelli, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capi-

tal do Estado de São Paulo, à Alameda Itu, nº 823 - 9º andar, portador da cédula de identidade RG nº 330.206 e inscrita no CPF/MF nº 010.402.278-72 com os honorários mensais de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); para Diretor Administrativo, Sra. Maria Clayde Lunardelli, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Oscar Freire, nº 708 - aptº 104, portadora da cédula de identidade RG nº 2.735.496 e inscrita no CPF/MF sob o nº 054.334.878-49 com os honorários mensais de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); para Diretor Executivo, Sr. Luciano Lunardelli, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Oscar Freire nº 708 - aptº 104, portador da cédula de identidade RG nº 1.515.225 e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.778.438-00 com os honorários mensais de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) e eleito para Diretor Executivo, cargo que estava vago, Sr. Francisco Fraccaroli, brasileiro, casado, dirigente de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 2.430.662, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.688.278-72, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Itu, nº 859 - 19º andar com os honorários mensais de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). A seguir, foi a referida proposta colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. A seguir, informou o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa, Proposta da Diretoria vazada nos seguintes termos: **PROPOSTA DA DIRETORIA** — Senhores Acionistas. Após minucioso estudo, esta Diretoria vem propor a V.Sas. a elevação do Capital Social da empresa de Cr\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 55.490.302,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil e trezentos e dois cruzeiros) aumento esse de Cr\$ 31.990.302,00 (trinta e um milhões, novecentos e noventa mil e trezentos e dois cruzeiros) que seria representado pela emissão de 31.990.302 (trinta e um milhões, novecentas e noventa mil e trezentas e duas) novas ações de forma e valor idêntico às já existentes a serem distribuídas aos senhores acionistas na proporção das que já possuem. A concretização do aumento ora proposta daria-se com a utilização dos seguintes recursos: a - Cr\$ 8.490.302,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa mil trezentos e dois cruzeiros) da Conta "Reserva de Correção do Capital" e, b - Cr\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) parte da Conta Reserva da Correção Monetária do Ativo Imobilizado. Se aprovada a presente proposta, o artigo 5º dos Estatutos Sociais, passará a ter a seguinte redação: **ARTIGO 5º** - O Capital Social é de Cr\$ 55.490.302,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil e trezentos e dois cruzeiros) dividido em 55.490.302 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentas e noventa mil e trezentas e duas) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 25.436.287 (vinte e cinco milhões, quatrocentas e trinta e seis mil e duzentas e oitenta e sete) são ordinárias nominativas e 30.054.015 (trinta milhões e cinquenta e quatro mil e quinze) são preferenciais nominativas. Esta é a Proposta que a Diretoria submeteu à

deliberação da Assembléia. Barreira do Campo, 30 de abril de 1979. aa. Nicolau Lunardelli, Luciano Lunardelli e Maria Clayde Lunardelli. A seguir, o Sr. Presidente submeteu à discussão em seguida à votação, a proposta acima, sendo a mesma unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, declarou o Sr. Presidente que tendo a Assembléia aprovado o aumento do capital na forma proposta pela Diretoria, declarava o capital social elevado para Cr\$ 55.490.302,00 (cinquenta e cinco milhões e quatrocentos e noventa mil e trezentos e dois cruzeiros) e definitivamente incorporada aos estatutos sociais a nova redação do artigo 5º "caput" nos termos da Proposta da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada pelos presentes. Barreira do Campo, 30 de abril de 1979.

aa. Nicolau Lunardelli - Presidente

Francisco Fraccaroli - Secretário

aa. Nicolau Lunardelli - Jeremias Lunardelli Neto - Francisco Fraccaroli - Luciano Lunardelli - Karl Strobel - Marcos Fábio Lion - Francisco Elias de Godoy Moreira - Nicolau Lunardelli Filho e Ma-

ria Clayde Lunardelli.

Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

NICOLAU LUNARDELLI

Presidente

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Nicolau Lunardelli.

São Paulo, 11 de junho de 1979.

Em testemunho L.M.R. da verdade.

LUIZ MENDES RODRIGUES

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 11.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 875-79, a 1ª via da presente Ata de CO-DESPAR - Cia. Desenvolvimento Sul do Pará.

Belém, 11 de julho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secr3tário Geral

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Presidente em Exercício

JUCEPA

(T. nº 5162. Reg. nº 4599. Dia: 17.07.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 155 DE 16 DE JULHO DE 1979

Homologa a Resolução nº 011/79 do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 011/79, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará de 10 de julho de 1979.

Art. 2º — Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de junho de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 011/79 - CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de julho de 1979, no uso das atri-

buições que lhe confere o Artigo 44, letra "C", do Decreto nº 9475, de 21 de janeiro de 1976, e:

CONSIDERANDO o aumento do Salário Mínimo regional, e querendo acompanhar com justiça a alteração do padrão de pagamento do pessoal de forma a procurar atender a realidade atual;

CONSIDERANDO que, dentro dessa filosofia, os servidores da Administração Direta Estadual já tiveram seus vencimentos majorados no presente exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de equiparação dos salários do Pessoal Técnico do IDESP com o da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

CONSIDERANDO que o estímulo salarial é fator importante para o aumento da produtividade e mais dedicação do servidor ao trabalho;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Diretor Geral do IDESP a este Conselho, R E S O L V E:

Art. 1º -- Aprovar as Tabelas de remuneração do pessoal do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará, que esta acompanha.

Art. 2º — Esta Resolução, após homologada pelo Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos a partir de 1º de junho de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove.

Dr. ALEKSEI TURENKO JUNIOR
Presidente
Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Membro
Dr. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro

Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO
MENEZES
Membro
Dr. ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA
FOLHA

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 11/79-CA
TABELA DE SALÁRIO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO

NÍVEIS	D E N O M I N A Ç Ã O	SALÁRIO
01	AUXILIAR DE ZELADORIA	1.977,36
02	AUXILIAR DE ZELADORIA	2.313,51
03	AUXILIAR OPERACIONAL	2.706,81
04	AUXILIAR OPERACIONAL	3.166,97
05	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3.705,35
06	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	4.335,26
07	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	5.072,25
08	ASSISTENTE TÉCNICO	5.934,68
09	ASSISTENTE TÉCNICO	7.180,98
	PROF. P. PROF.	7.180,98
10	ASSISTENTE TÉCNICO	8.689,00
	PROF. P. PROF.	8.689,00
	PROF. DISC. ESPECIALIZADA	8.689,00
11	ASSISTENTE TÉCNICO	10.513,68
	PROF. DISC. ESPECIALIZADA	10.513,68

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 11/79-CA
TABELA DE SALÁRIO DO PESSOAL TÉCNICO

NÍVEIS	D E N O M I N A Ç Ã O	SALÁRIO
A	AUXILIAR DE PESQUISA	1.634,55
B	AUXILIAR DE PESQUISA	1.977,80
C	AUXILIAR TÉCNICO	3.590,50
D	AUXILIAR TÉCNICO	4.344,50
E	AUXILIAR TÉCNICO	5.256,84
F	TÉCNICO	6.860,00
G	TÉCNICO	7.340,20
H	TÉCNICO	7.854,01
I	TÉCNICO	8.403,79
J	TÉCNICO	8.908,02
K	TÉCNICO	9.442,50
L	TÉCNICO	10.009,05
M	TÉCNICO	10.576,14
N	TÉCNICO	11.686,63
O	TÉCNICO	12.913,73

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 11/79-CA
TABELA DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

SÍMBOLO	F U N Ç Ã O	VALOR
FG-8	COORDENADOR	10.200,00
FG-8	DIR. DO DEP. DE ADM. E FINANÇA	10.200,00
FG-7	CHEFE DE GABINETE	8.400,00
FG-6	ASSESSOR TÉCNICO	5.600,00
FG-5	CHEFE DE SERVIÇO	4.900,00
FG-5	COORDENADOR DE GRUPO DE ESTUDO	4.900,00
FG-5	ASS. JUR. DO DEP. DE ADM. E FIN.	4.900,00
FG-5	COORD. CENT. TREIN. PRE. PROF. RURAL	4.900,00

FG-4	CHEFE DE SEÇÃO	4.000,00
FG-4	DIR. CENTRO DE TREIN. PRE. PROF. RURAL	4.000,00
FG-4	ENCARREGADO DE LABORATÓRIO	4.000,00
FG-3	COORDENADOR DO PROJETO	2.900,00
FG-2	SEC. DE CONSELHO, COMISSÃO; COOR- DENADORIA, DEPARTAMENTO, GABINE- TE e ASSESSORIA TÉCNICA.	1.500,00
FG-1	MOTORISTA DO DIRETOR GERAL	950,00

(G. Reg. - nº 1957)

PORTARIA Nº 150 DE 16 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fazer retornar à Secretaria de Estado de Educação, a funcionária CARMEN CELI GENU CARDOSO, ocupante do cargo de Professor Especializado em Educação Artística - Código EEA—1, colocada à disposição do Conselho Estadual de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16
de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1957)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1979
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CARMEN CELI GENU CARDOSO, do cargo em comissão de Secretário de Câmara, Símbolo CC—15, lotado no Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16
de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1957)

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANA BELA MARINHO E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Câmara, Símbolo CC—15, lotado no Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16
de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1957)

Lei 4.827 - Dispõe
sobre a Nova Organiza-
ção dos Municípios do
Estado do Pará.

Opúsculo à venda
na Imprensa Oficial.
Cr\$ 25,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.058 Belém - Terça-feira, 17 de julho de 1979

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

PORTARIA Nº 0111

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado -, nomear ANA AUGUSTA LIMA FRAZÃO para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0112

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado - nomear AURISTELA NAZARÉ NOGUEIRA DE SÃO MARCOS para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Nºs. 111 a 172
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETIM
Da Justiça Federal

EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO Nº 16/79
Do Tribunal de Contas do Estado

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0113

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado -, nomear MANOEL MENDES FARIAS para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0114

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado -, nomear MARIA DE FÁTIMA BENTES MARTINS, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0115

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado -, nomear SELMA FONTELES FALCÃO para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0116

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado -, nomear PAULO HENRIQUE MAIA MONTEIRO para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0117

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado -, nomear JORGINA GABY para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0118

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado -, nomear MARIA LINA FLEXA MARTINS, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0119

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado -, nomear MARCÍLIA BITENCOURT LIMA, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0120

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado -, nomear VERA MARIA SOUZA DO CARMO para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

PORTARIA Nº 0121 (G. Reg. nº 1942)

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado -, nomear REGINA LÚCIA SILVA GOMES, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotada na Secretaria do Tribunal, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0122

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado -, nomear EDGAR BARBOSA DE MORAES para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0123

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e

Divisão Judiciária do Estado -, nomear JOÃO AMÂNCIO DA COSTA para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0124

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado -, nomear GEORGINA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0125

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado -, nomear CÉLIA MAIA KOURI para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0126

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado -, nomear VILMA RAIMUNDA MATOS LOBATO para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0127

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e

Divisão Judiciária do Estado -, nomear MARIA RAIMUNDA PAES DOS SANTOS para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0128

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado -, nomear JORGE RAIMUNDO EVANOVICH DOS SANTOS, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0129

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado -, nomear JOSÉ LUIZ PAIXÃO FARIAS para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado em 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0130

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado -, nomear ANTÔNIO ELIAS BECHARA FILHO para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ-D, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno realizado a 16.06.1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 0131

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Ju-

diciária do Estado —, nomear MARIA DE FÁTIMA NEPOMUCENO FERRAZ, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0132

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear EDSON GOMES E SILVA, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0133

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear PAULO FONTENELES FALCÃO, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0134

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear JOSÉ MARIA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0135

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear EVANY TORRES FERREIRA, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0136

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0137

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear JARINA DE NAZARÉ MOURÃO PEREIRA, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0138

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear FÁTIMA DO ROSÁRIO GUIMARAES ALVES, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0139

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear CELESTE ANGELA DIAS LOBO, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0140

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear KENARD FIGUEIREDO COHEN, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0141

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear PAULO PEREIRA DE MENEZES, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0142

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear JOANA CÉLIA FREIRE FARIAS, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0143

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear BRAZ WAGNER AMORAS ALVES, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0144

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear SÍLVIA CONCEIÇÃO SOUZA DO AMARAL, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0145

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear WILLIAMS DA SILVA TAVARES, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0146

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear WALMIR RACINE LIMA LOPES, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0147

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear MARIA RUTH ALFAIA DE ME-NEZES, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0148

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear ANTONIO MANOEL GUIMARAES DE BARROS LOBO, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0149

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear MARIA JOSÉ LAMEIRA DE MELO, para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJ—D, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0150

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear MARIA CELESTE BRABO DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Taquígrafa PJ—B, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0151

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear MARIZE SUELY MANITO LIMA, para exercer o cargo de Telefonista, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0152

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear SIMONE MARIA LIMA LOPES, para exercer o cargo de Telefonista, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0153

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear MARIA CÉLIA DA ROCHA SANTOS, para exercer o cargo de Telefonista, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0154

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear EVILÁSIO JOSÉ MENDES DA COSTA, para exercer o cargo de Motorista PJ—C, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0155

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear EDMILSON BATISTA DA SILVA, para exercer o cargo de Motorista PJ—C, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0156

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear RAIMUNDO CORREA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Motorista PJ—C, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0157

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Motorista PJ—C, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0158

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Motorista PJ—C, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0159

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear BENEDITO MATOS DO AMARAL, para exercer o cargo de Motorista PJ—C, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0160

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear AMÉRICO HORTÊNCIO DA CRUZ, para exercer o cargo de Motorista, PJ—C, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0161

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear EDILENA RIBEIRO DA COSTA, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0162

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear RITA DA COSTA JUREMA, para exercer o cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0163

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear **CRISTIANO TEIXEIRA DE LIMA**, para exercer o cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0164

A Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES** — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear **MIGUEL TELES DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0165

A Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES** — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear **RAIMUNDA DUARTE RODRIGUES**, para exercer o cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0166

A Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES** — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear **EMÍLIA PEREIRA PAIXÃO**, para exercer o cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0167

A Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES** — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear **MANOEL LOPES DA COSTA**, para exercer o cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0168

A Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES** — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear **MANOEL DO CARMO FERREIRA PINHEIRO**, para exercer o cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0169

A Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES** — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear **ANTONIO MONTEIRO**, para exercer o cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0170

A Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES** — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear **MILTON FARIAS**, para exercer o cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0171

A Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES** — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear OLINDA DE SANTANA, para exercer o cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

PORTARIA Nº 0172

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado —, nomear EDILSON FERREIRA PAIVA DE SOUZA, para exercer o cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado a 16.06.1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1942)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 1979 — 5ª-FEIRA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Luis Antonio Reis da Cunha, apresentando laudo pericial na Ação Ordinária que Estacon Engenharia S/A., move contra Wilmar Táxi Ltda..

Desp.: J. aos autos.

Of. sob nº DRF/DIVARR/Nº 420/79, de 09/07/79, da Delegacia da Receita Federal, informando não haver débitos em nome de Aida de Vasconcelos Coelho, ou de seu espólio referente ao Imposto de Renda.

Desp.: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Ophir José Novaes Coutinho, requerendo juntada de substabelecimento na Ação de Consignação em Pagamento que Edilson de Oliveira Lima, move contra Unimóveis Ltda. e outra.

Desp.: J. aos autos.

2ª VARA

Of. Nº DRF/DIVARR/Nº 416/79, da Delegacia da Receita Federal, datado de 09.07.79, informando não haver débitos em nome de Maria Isabel Silva Carrapatoso, ou de seu espólio, relativo ao Imposto de Renda.

Desp.: R. H. J. Aos autos.

PETIÇÃO DE: Francisco Maria Soares Carrapatoso, por seu Advogado: Dr. Paolo Ricci, apresentando o esboço de partilha amigável no inventário dos bens ficados por falecimento de Maria Isabel Silva Carrapatoso.

Desp.: R. A. A. Voltem Conclusos.

3ª VARA

Of. Nº DRF/DIVARR/Nº 414/79, de 06/07/79, da Delegacia da Receita Federal, informando não haver débitos em nome de Emília Henderson Loureiro ou de seu espólio, referente ao Imposto de Renda.

Desp.: R. H. J. Aos autos.

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A., por sua Advogada: Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo desis-

tência da Ação Executiva Hipotecária proposta contra Edilberto José Miranda Cavaleiro e s/mulher.

Desp.: R. H. A Conta.

4ª VARA

Proc.: Nº ...

CARTA DE SENTENÇA

Aut.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Réu: José Maria Santana.

Adv.: Donato Cardoso de Souza.

Desp.: Apresente-se à substituta legal.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Gilberto Nunes Erichsen, por seu Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves, requerendo juntada do recibo de aluguel referente ao mês de junho último, na Ação de Despejo que move contra Cadmo Figueiredo de Assis.

Desp.: Juntem-se aos autos.

6ª VARA

Proc.: Nº 323/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Imifarma — Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A..

Adv.: Francisco Gomes da Costa.

Exc.: Clinifarma Ltda..

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 309/79.

DESPEJO

Aut.: Samyra Thomé.

Adv.: Aluisio Meira.

Réu: Escritório de Advocacia "Antonio Vilar Pantoja".

Desp. Cite-se.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Pedro Bentes de Freitas, por seu Advogado: Dr. Cleber Saraiva dos Santos, apresentando rol das testemunhas para depor na Ação de Reintegração de Posse que lhe move Marcelino da Silva Pinho, na audiência a realizar-se no próximo dia 17/07/79.

Desp.: Junte-se.

Proc.: Nº 255/79.

DIVÓRCIO

Req.: Claudete Machado de Souza.

Adva.: Maria Raimunda P. Ribeiro.

Req.: João Hercílio Eutrópio de Souza.

Desp.: Cite-se o requerido por edital com prazo de trinta dias, ficando logo intimado para a audiência de conciliação que se realizará no dia 27 de agosto, às 12:00 horas. O prazo para a defesa fluirá a partir da citada data.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria José Costa, por seu Advogado: Dr. Carlos Mendonça, requerendo purgação da mora na Ação de Despejo que lhe move Associação da Pão União do Pão de Santo Antonio.

Desp.: N. A. CIs..

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoassard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário: Dorgival Crispim Ramalho. Requerimento de Maria Alexandrina de Oliveira Ramalho. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogado: Dr. Ademar Kato.

1ª VARA — Inventário: Oswaldo de Freitas. Requerimento de Rosa Lima Freitas. Despacho: "N. A. Diga o Dr. Curador". Advogado: Dr. Raul Navegantes.

3ª VARA — Interdição: Maria Nazareth Vasconcelos Freire. Despacho: "Designo o dia 16 de julho de 1979, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogado: Dr. Burlamáqui Freire — Assistente Judiciário.

3ª VARA — Interdição: Edna Sampaio da Cunha Leal. Requerente: Segundo Curador Geral de Interditos. Despacho: "A distribuição de cartório".

3ª VARA — Inventário: Elly Saraiva do Amaral. Despacho: "Tendo em vista os pareceres de folhas 47, 47-verso e 48, dos autos, cumpra-se o requerido às folhas 45 e 46 dos autos, obedidas as formalidades e cautelas legais". Advogado: Dr. Orlando de Melo e Silva.

Belém, 12 de julho de 1979.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
JUIZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO
RESENHA DO DIA 11 DE JULHO DE 1979

Proc.: Nº 539, de Arrolamento de João da Silva Freitas; Inventariante: Telma Maria de Miranda, rep. legal de seus filhos. — Advogado: Dr. Laurênio Rocha. Despacho: Cumpra-se o que requer o Dr. Curador. Em, 11.07.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 248, de Arrolamento de Gerson de Jesus Palheta; Inventariante: Cândida Guedes dos Santos. — Advogados: Drs. Moacir Morais Filho e Ophir Coutinho. Despacho: Cumpra-se o que requer o Dr. Curador. Em, 11/07/79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 719, de Notificação de Terezinha de Jesus Barros Brasil; Requerente: Arlindo Rodrigues da Silva. Advogado: Dr. José Bonifácio. Despacho: Dê-se vista ao M. P. Em, 11/07/79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 465, de Arrolamento de Wilson Nunes Brayner; Inventariante: Ana Elisa da Silva. Advogados: Drs. Flávio Maroja, Manoel Célio da Costa e José Bonifácio. Despacho: Digam os interessados. Em, 11/07/79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 720, de Arrolamento de Manoel Oliveira Lopes; Inventariante: Marcelina Ferreira Lopes, pela Assistência. Assistente: Pedro Rosário Crispino. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 11/07/79. a) Romão Amoedo.

Belém, 12 de julho de 1979.
M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 12/07/79

JUIZO DA 8ª VARA

Inventário de Lauro Rodrigues de Lima — Adv.: Alberto Valente do Couto.

Despacho: Falem os interessados.

ORDINÁRIA

A: Yorkshire — Corcovado Cia. de Seguros — Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.

R: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. — Adv.: Iramar Rocha.

Despacho: Indefiro o pedido de parcelamento da dívida. Prossiga-se.

JUIZO DA 9ª VARA

DIVÓRCIO

A: Armando Teixeira Soares — Adv.: Christovam Colombo.

R: Marilena de Souza Castro Cardoso — Adv.: Egidio Salles Filho.

Despacho: Diga o M. P..

DESPEJO

A: Afonso da Costa Simões — Adv.: Leonildes Macedo Silva.

R: Raimundo Nonato Guedes de Assis.

Despacho: Sentenciado. Julgou procedente o pedido, e em consequência decretou o despejo do réu da casa que ocupa, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação. Condenou ainda ao pagamento das custas processuais e verba advocatícia, arbitrados em 10% sobre o valor da causa. P. I. R..

JUIZO DA 10ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Construtora Medeiros Ltda. — Adv.: Américo da Silva Leal.

R: Casa dos Pneus Ltda..

Despacho: Cite-se a ré na pessoa de seu representante legal para receber em cartório, no dia 31 de julho, às 11:00 horas sob pena de depósito. Recebendo na data predeterminada, pagará custas processuais e verba advocatícia.

JUIZO DA 6ª VARA

INDENIZAÇÃO

A: Marina Roffé Ferreira de Lemos — Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

R: Nabih Abou El Hosn — Adv.: Simão Salim.

Despacho: À conta.

JUIZO DA 6ª VARA

INDENIZAÇÃO

A: Helda Lowemberger Leite — Adv.: Haroldo Fernandes.

R: Belém Diésel S/A. — Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Despacho: Sentenciado, julgou extinto o presente processo, com base no art. 267, item IV, determinando seu arquivamento. Condeno a A. nas custas do processo e nos honorários de advogado na base de 15% sobre o valor da ação. P. R. I..

RESENHA DO DIA 12 DE JULHO DE 1979
CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Proc.: Nº 3702 — Despejo.

A: Lucimar Lima Ferreira — Adv.: Dr. Carlos A. Peixoto.

R: Flávio Santana.

Despacho: Julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do R. da casa que ocupa, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno o r. nas custas do processo e nos honorários em 20% sobre o valor do débito.

Proc.: Nº ... — Anulação de Casamento.

A: Vera Rita Oliveira Wanderlei — Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva.

R: Harley Rodrigues Wanderlei — Curador: Dr. Ademar Kato.

Despacho: Assim sendo, estes autos não se encontravam em condições se serem remetidos a esta Instância, para reexame, visto a sentença que julgou procedente a ação, não havia transitado em julgado. Logo devem ser os presentes autos devolvidos a 1ª Instância, a fim de que seja efetuada, a intimação do Rep. do M. Público, do curador do vínculo e do réu, para que recorram da sentença para este Tribunal, se assim o desejarem. Por esses fundamentos, preliminarmente, converto o julgamento em diligência, a fim de serem supridas essas faltas, que cumprirá a autora promover.

Proc.: Nº 4155 — Ordinária.

A: Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém — Adv.: Dra. Maria de Nazaré Mendes.

R: José Joaquim Fernandes da Silva.

Adv.: Dr.: Cite-se por edital, o Sr. José Joaquim Fernandes da Silva ou seus herdeiros, com o prazo de 45 dias, devendo ser observadas o que preceitua o art. 232 do C.P.C. Itens e §§ II e III.

Proc.: Nº 4170 — Consignação em Pagamento.

A: Gilberto Marques Batista — Adv.: Dr. Raimundo Macedo.

R: Jacob Athias.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 2 e 3, devendo o citado vim receber no dia 30.07.79, do corrente, às 11:00 horas em Cartório, a importância na inicial, sob pena de depósito.

Proc.: Nº 4141 — Inventário.

Inventariante: José Galdino de Almeida.

Adv.: Dr. João Diogo.

Inventariado: Galdino Marques de Almeida.

Despacho: Em avaliação, dizendo os interessados.

Proc.: Nº 2489 — Adjudicação Compulsória

A: José Pires Franco — Adv.: Dr. Joaquim Lemos de Souza.

R: Hilário Augusto Ferreira.

Despacho: Verificando este Juízo que o presente feito visa sobre a matéria da competência da 4ª Vara Cível, julgo-me incompetente e determino que os presentes autos, depois de contados, sejam encaminhados a distribuição.

Proc.: Nº 4103 — Despacho.

A: Telma G. Santos — Adv.: Dra. Maria Elisa.

R: Raimundo Eloy Amaral.

Despacho: Julgo procedente o pedido em consequência decreto o despejo do inquilino: Raimundo Eloy Amaral, da casa que ocupa na Passagem Santa Cruz, nº 15 de propriedade do A. Telma G. dos Santos, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Condene ainda ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

Proc.: Nº 3792 — Interdito de Reintegração.

AA: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores (COOHATUBE).

Adv.: Haroldo Guilherme Pinheiro.

R: Alberto Simão Jorge.

Despacho: O Sr. Escrivão para atualizar o presente processo.

Proc.: Nº 3049 — Sumaríssima.

A: Deudedith F. Brasil — Adv.: Dr. José Acreano Brasil.

R: José Adílio Pereira Freire — Dr. Ubiratan Aguiar.

Despacho: Julgo procedente o laudo de fls. para que produza todos os seus efeitos de Direito.

Proc.: Nº 3056 — Ordinária.

A: Ambrósio Valério dos Santos — Adv.: Dr. Leonildes Macedo.

R: Gabriel Silva Costa e outros — Dr. Carlos Alberto Arruda.

Despacho: Para a audiência, designo o dia 08 de agosto, às 10:30 horas. Int.

**RESENHA DO DIA 12 DE JULHO DE 1979 — 5ª-FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO**

1ª VARA

Processo Nº .../75.

POSSESSORIA

Req.: J. S. — Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço.

Adv.: Américo Leal.

Reqs.: Rubens Amintas, Sebastião Nicolau Golebvante e Tereza Souza Nascimento.

Adv.: Fernando Gonçalves.

Desp.: Intime-se.

2ª VARA

Processo Nº 33/77.

SUMARÍSSIMA

Req.: Antonio Paul de Albuquerque.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Req.: Viação Rio Guamá Ltda..

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Desp.: A contadora para informar, sobre o alegado às fls. 82 dos autos.

2ª VARA

Processo Nº 298/79.

SUMARÍSSIMA

Req.: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Cia. de Seguros.

Adv.: Luiz Paulo Santos Álvares.

Req.: Empresa de Navegação da Amazônia S.A. — ENASA.

Desp.: Designo o dia 28.08.79, às 09:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

6ª VARA

Processo Nº 272/77.

MANDADO DE SEGURANÇA

Req.: Maria José Valle Lima.

Adv.: Fernando Machado da Silva Lima.

Req.: Nagib Matni - Diretor da Escola de Educação Física do Estado do Pará.

Desp.: Pelo visto, como demonstrou o órgão do M. P., não há um direito líquido e certo a proteger através da medida de segurança. Haveria se a Escola tendo as condições materiais e hu-

manas, concedesse a um e negasse à impetrante. Por estes motivos, nego a segurança. Custas de Lei. P. R. I..

6ª VARA

Processo Nº 926/78.

INVENTÁRIO

Req.: Márcio de Lucena Martins.

Adva.: Maria Regina Martins.

Req.: Maria de Nazaré Martins.

Desp.: Ao partidor, para o esboço da partilha.

6ª VARA

Processo Nº 309/79.

INVENTÁRIO

Req.: Maria de Nazaré Ramos Coutinho.

Adv.: Adison Almeida.

Req.: Arlindo Ferreira Coutinho.

Desp.: Defiro a nomeação. Lavre-se o termo de inventariante e as declarações de herdeiros e bens.

10ª VARA

Processo Nº 86/79.

EXECUÇÃO

Req.: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A..

Adv.: Paulo Rubens X. de Sá.

Reqs.: Haroldo Fernando Poty Fernandes e Everaldo de Freitas Lobato.

Adva.: Maria da Conceição Souza.

Desp.: Manifeste-se o exequente, sobre o petítório de fls. 40 a 49.

10ª VARA

Processo Nº 218/79.

RESCISÃO DE CONTRATO

Reqs.: Manoel Sardo de Souza Leão e Cléia Franco de Campos Sardo.

Adv.: Ophir Coutinho.

Req.: Petróleo Sabbá S.A..

Adv.: Salim Fraiha Filho.

Desp.: O réu, para comprovar, a data da citação, da ação de consignação.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

**CARTÓRIO SARMANHO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 12.07.79**

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Mário Palha Bittencourt.

Adv.: Moura Palha.

Réu: Fabiano Monteiro.

Desp.: Expeça-se mandado. Belém, 12.07.79. a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Importadora de Estivas Gavião Ltda..

Adv.: Wilson Ribeiro.

Réu: Serviço de Petição ao Patrimônio.

Desp.: Cite-se, conforme pedido. Belém, 12.07.79. a) Pedro Paulo Martins.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Oficinas Ficher Ltda..

Adv.: Djalma Chaves.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 12.07.79. a) Pedro Paulo Martins.

2ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Aut.: Motortec — Indústria Aeronáutica S/A..

Adv.: José Veillard Reis.

Réu: Polonildo Senna Brito.

Desp.: Cumpra-se o requerido na forma da Lei. Belém, 11.07.79. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Companhia Docas do Pará.

Adv.: Jesus João da Silva Villaça.

Ré: Empresa Agro-Pecuária Rio Cupari Ltda..
 Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém,
 11.07.79. a) Pedro Paulo Martins.
 3ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford — Administração e Consórcio Ltda..
 Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.
 Réu: José Furtado Rolim.
 Desp.: Digam os interessados. Belém, 12.07.79. a) Pedro
 Paulo Martins.
 3ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford — Administração e Consórcio Ltda..
 Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.
 Réu: Renê Soares de Oliveira.
 Desp.: Apreenda-se, Deposite-se e Cite-se. Belém,
 12.07.79. a) Pedro Paulo Martins.
 3ª VARA

DESPEJO

Aut.: Wilson Gonçalves.
 Adv.: Paulo Roberto Pellegrino.
 Réu: Moyses Samuel Levy.
 Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 11.07.79. a) Pedro
 Paulo Martins.
 4ª VARA

DESPEJO

Aut.: Joana Ferreira Batista.
 Adv.: Marcos José Nahon.
 Réu: Luiz Romano do Nascimento.
 Desp.: Cite-se. Belém, 11.09.79. a) Maria de Nazaré Bra-
 bo.
 4ª VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS

Aut.: Maria do Pilar Pompeu da Silva.
 Adv.: José Maria da Consolação.
 Réu: Dario Leite de Oliveira.
 Desp.: Não despachado por acúmulo de serviço. Apresen-
 te-se à substituta legal. Belém, 04.07.79. a) Orlando Dias Vieira.
 4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Severino Simões — Ferramentas e Equipamentos
 Ltda..
 Adv.: P. Crispino.

Réu: Esema — Estruturas e Esquadrias da Amazônia
 Ltda..

Desp.: Cite-se, obedecidas as formalidades legais. Belém,
 10.07.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 4ª VARA

RESCISÃO DE CONTRATO

Aut.: Bartolomeu Cirilo Pimentel Quaresma.
 Adv.: Nelson Alves Cunha.
 Ré: Maria Ribeiro Uirecê.
 Desp.: Não despachado por acúmulo de serviço. Apresen-
 te-se a substituta legal. Belém, 04.07.79. a) Orlando Dias Vieira.
 4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Odecan — Máquinas Pesadas Ltda..
 Adv.: Carmen Lúcia Cunha.
 Réu: Platon — Engenharia e Comércio.
 Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 15, devendo a citação
 ser feita por hora certa, obedecidas as formalidades legais. Be-
 lém, 12.07.79. a) Maria de Nazaré Brabo.
 5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: José da Silva Pataca.
 Adv.: Lóris Villas-Boas.
 Réu: Othon de Souza Gomes.
 Adv.: Wanderlei Simor.
 Desp.: Cumpra-se a 1ª parte do despacho de fls. 33, após
 voltem-me conclusos. Belém, 09.07.79. a) Maria de Nazaré Bra-
 bo.

7ª VARA**CARTA DE SENTENÇA**

Aut.: José de França Dantas.
 Adv.: Alberto Fares Akel.
 Ré: Maria José Farias Castelo Branco.
 Desp.: Aguarde-se em cartório, uma vez sustada a exe-
 cução. Belém, 11.07.79. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pon-
 tes.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram
 protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas
 do dia 13 de julho de 1979.

(Ext. Reg. Nº 4581)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO GUEIROS

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA

A Doutora IZABEL VIDAL DE
 NEGREIROS LEÃO, Juíza de Direito da 10ª
 Vara do Cível e do Comércio da Comarca de
 Belém, Capital do Estado do Pará, República
 Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente
 edital virem ou dele conhecimento tiverem que
 no dia vinte e três (23) de julho do ano de mil
 novecentos e setenta e nove (1979), às onze (11)
 horas da manhã, à porta da sala de audiências
 deste Juízo, localizado no terceiro andar do
 Edifício do Palácio da Justiça, será levado à
 praça o bem adiante caracterizado, penhorado
 nos autos da Execução movida por Benemerita
 Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará
 contra José Manoel Paysano e Rádio Chamada

Bip Bem Ltda., constante de um lote de terreno
 situado na Ilha do Mosqueiro, município de
 Belém, no loteamento "Recreio Caiçara",
 identificado pelo nº 2 da Quadra 9, medindo de
 frente quinze metros por trinta metros de
 fundos, com uma área de 450 m² às
 proximidades da praia do Maraú, avaliado em
 Cr\$ 15.000,00.

Quem quiser arrematar referido bem,
 deverá comparecer no dia, hora e local acima
 designados, ciente de que a venda será à vista
 para quem maior lance oferecer acima da
 avaliação ou com fiador idôneo dentro de três dias.
 Caso o bem não receba na praça lance superior
 ao de sua avaliação será vendido por qualquer
 preço no leilão público já marcado para o dia 03
 de agosto do mesmo ano, no mesmo local e hora
 da primeira praça, ficando por este meio os
 executados intimados dos dois atos caso não
 sejam encontrados para receberem o mandado
 pessoal. O arrematante pagará à banca, além do
 preço da arrematação, a comissão do porteiro,
 do escrivão e demais custas inclusive com a
 Carta de Arrematação. E para que não se alegue
 ignorância mandei expedir o presente para ser

afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove. E U, Paulo Gueiros, escrevente juramentado no imp. oc. da escrivã este datilografei e subscrevo.

Doutora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Belém.

(T. nº 5101. Reg. nº 4328. Dia: 17.07.79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que a Exma. Sra. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, às folhas 76/77, dos autos de Embargos Cíveis da Capital - Embte., Creso Demétrio dos Santos (Adv. Dr. Pedro Daltro da Cunha) - e, Embdo., Armando Bezerra de Almeida (Adv. Dr. Iramar Rocha), exarou o seguinte despacho:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Creso Demétrio dos Santos
Armando Bezerra de Almeida e Creso Demétrio dos Santos, firmaram compromisso de Promessa de Compra e Venda de um imóvel situado na Ilha de Mosqueiro. Contrataram o preço de quinze mil cruzeiros sendo oito mil cruzeiros à vista e o restante em prestações mensais de hum mil cruzeiros.

Para garantir o pagamento das prestações restantes o comprador assinou notas promissórias que ficaram vinculadas ao contrato.

Antes de ultimar o pagamento das prestações o comprador exigiu que o vendedor exhibisse o documento de propriedade do imóvel e como não lhe fosse apresentado deixou de pagar as três últimas prestações.

Diante do atraso o vendedor ingressou em Juízo pedindo a rescisão do contrato nos termos das cláusulas 3ª e 5ª que autorizam a rescisão do mesmo, independente de interpelação, aviso ou notificação, quando ocorrer o atraso no pagamento das prestações por mais de trinta dias e infração das demais cláusulas contratuais.

Na hipótese de rescisão da promessa por inadimplemento do Promitente Comprador, perderá este, em favor do Promitente Vendedor, tudo quanto houver pago por conta de importância estipulada como preço total, a título de aluguel, multa e indenização por perdas e danos.

A ação correu à revelia do comprador. Este após tomar conhecimento da sentença que lhe foi desfavorável, apelou.

A decisão de 1ª instância, foi mantida por maioria.

Inconformado, Creso Demétrio, apresentou Embargos Infringentes que foram rejeitados.

Finalmente recorreu pelas alíneas "a" e "d" do inciso III do art. 119 da Constituição Federal.

Alega que está evidenciada a ofensa à Constituição.

A decisão negou cumprimento ao art. 10 do Código de Processo Civil Brasileiro, aos artigos, 912, 939, 1122 do Código Civil Brasileiro ao Decreto 3079 e Decretos-Leis 745/69 e 58/37.

O recorrido impugnou o recurso dizendo que o mesmo não poderá ter acolhimento em face do que dispõe o item VIII do art. 308 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal por haverem os recorridos atribuído à causa, por ocasião da propositura, 4 de março de 1975, o valor de quinze mil cruzeiros, além de estar em dissonância com a Súmula 284.

A questão cifra-se em saber se há ou não necessidade de interpelação prévia, para constituir em mora o promissário comprador, mesmo havendo cláusula resolutiva expressa.

Nos Embargos Infringentes dois pontos foram debatidos, o vencido entende que a interpelação prévia é matéria de ordem pública e sem ela não se pode dar a resolução contratual. Impõe-se, no caso, a extinção do processo na forma do disposto no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. O voto vencedor, diz que só nos contratos a que se refere o artigo 22 do Decreto-Lei 58/37, ainda que deles conste cláusula resolutiva expressa, a constituição em mora do promissário comprador depende de interpelação e inscrição do instrumento do contrato.

No caso, como diz o V. Acórdão recorrido, trata-se de processo de compra e venda de imóvel não loteado e não inscrito no Registro competente, portanto não está sob a proteção dos Decretos-Leis 58/37 e 745/69 e, sim, do parágrafo único do artigo 119 do Código Civil Brasileiro. Além do exposto o contrato está vinculado a notas promissórias com data certa de vencimento, portanto não há necessidade de interpelação para constituir o comprador em mora.

Não há, como se vê, ofensa à Constituição ou a texto de Lei Federal. Quanto à jurisprudência citada pelo recorrente, não se casa com a matéria em debate, pois refere-se a contratos de imóveis loteados onde há necessidade de interpelação, por estarem sujeitos aos Decretos-Leis 58/37 e 745/69, nas hipóteses do art. 22 do primeiro Decreto-Lei.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso.

Belém, 2 de julho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Dado e passado, em Cartório, aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito.

(G. Reg. nº 1930)

Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Rutêa Nazaré Valente do Couto Fortes, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Antônio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado João Antônio Nascimento, cearense, casado, sapateiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, inc. I, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de julho, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 29 de junho de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê o subscrevi.

Dra. RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES,

Juiza de Direito da 6ª Vara Penal,
em exercício.

(G. Reg. nº 1930)

EDITAL

A Doutora Rutêa Nazaré Valente do Couto Fortes, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Américo Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciada Ana Lúcia Nogueira Teixeira, solteira, sem profissão definida, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 e 168 do C.P.B. c/c 51 do mesmo Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de julho, às 10 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 29 de junho de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê o subscrevi.

Dra. RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES

Juiza de Direito da 6ª Vara,
em exercício

(G. Reg. nº 1930)

EDITAL

A Doutora Rutêa Nazaré Valente do Couto Fortes, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Hermínio Bibiano de Souza, cearense, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E como

não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de julho, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 29 de junho de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê o subscrevi.

Dra. RUTÊA NAZARÉ VALENTE
DO COUTO FORTES

Juiza de Direito da 6ª Vara Penal,
em exercício.

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital à José Pantoja Barros (Emitente), Aurélio Magalhães Filho, Adélio Martins Rodrigues, Construtora Barreto Almeida Ltda, João Batista de Andrade, Enacc Ltda Eng. Administr. e Comércio, Constroben Ltda, M.A.C. Gomes, João Batista Araújo, empresa de Transportes Frias Pinto, January Coml. Importadora Ltda, Saber Divulgadora de Livros Ltda, João Furtado Júnior, Coprobel Coml. de Prod. Belém Ltda, Soares Martins Representações Ltda, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte de Fina Singer S.A. Fin Cred e Inv. Bco. do Brasil S/A. Bco. do Estado do Pará S.A. Bco. Bras. de Descontos S.A. Banco Nacional S/A, Bco. do Est: do Rio de Janeiro S.A. Bco. Itaú S/A, Banco Auxiliar S/A, Bco. Sul Brasileiro S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento uma (1) nota promissória, quatorze (14) duplicatas de contas mercantis n.ºs. 34864-4, 6448/79, 79/1835, 79/65.817-C 3/3, TRI-555/79, TRI-528/79, 2/02, 55/79, 5601/79, 98/79-A, 98/78-B, 12356-D, 266371780, 266381789, e três (3) duplicatas de prestação de serviços n.ºs. 006348/01, COP-001/79, SMT-001/79, nos valores de Cr\$ 6.108,00 / Cr\$ 1.240,00, Cr\$ 31.630,00, Cr\$ 4.296,80, Cr\$ 50.000,00, Cr\$ 3.341,00, Cr\$ 15.346,00, Cr\$ 11.000,00, Cr\$ 7.542,00, Cr\$ 2.246,00, Cr\$ 10.731,00, Cr\$ 10.731,00, Cr\$ 7.500,00, Cr\$ 24.300,00, Cr\$ 24.300,00, Cr\$ 865,00, Cr\$ 1.054,20, Cr\$ 410,33, Vencimentos Vários, por V.Ss., emitidas e não pagas, a favor de Fina Singer SA Fin Cre e Inv, Instituto Audio Visual e de Idiomas SA, Fami-greja Com e Rep Ltda, Cifema Com e Ind de Fer e Mads SA, Importadora de Ferragens SA., Motobel Motores de Belém Ltda, Isotex SA Para Engenharia, Palmazon SA Coml. e transportadora, Organização Chagas Leitão Ltda, Irmãos Rampazzo Ltda, Editora Egeria S/A, Sharp SA, Equipos Eletrônicos, Expram Expresso Amazônico Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas, notas promissórias e duplicatas de contas mercantins e duplicatas de prestação de serviço, ficando V.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém. Pa, 16 de julho de 1979

(a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Subst: do Protesto de Letras 1º Ofício.

(Ext. Reg. nº 4605 - Dia: 17/07/79)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 129

EXPEDIENTE DO DIA 13/07/79
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso
Processo Administrativo nº 01/79
Autos de Licitação (Tomada de Preços - Portaria nº 07/79).

DESPACHO: Aprovo o Relatório de fl. 55/65. Em consequência adjudico em favor da Empresa Ambito - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. os serviços de ampliação do prédio - sede desta Seccional, com a construção de 10 salas, com uma área aproximada de 351m², objeto desta Licitação (Tomada de Preços). Ao Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, Pa, em 13.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telex 1707 JP/CB, do Juiz Federal da 4ª Vara no Rio de Janeiro, de 11.07.79.

Assunto: Comunica que foi designado o dia 05.09.79, às 14 horas, para inquirição da testemunha Flávio Gomes Barreto, referente à Ação Penal nº 4676, movida contra Agripino Lameira da Silva.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 439/DG, de 10 de julho de 1979, do Diretor Geral do Supremo Tribunal Federal.

Assunto: Informa que foram recolhidas as custas referentes a Carta Rogatória, originária do Tribunal Regional de Aomori-Japão e outras providências.

DESPACHO: Ao Dr. Diretor de Secretaria, para os devidos fins. Belém, Pa, em 13.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício-Circular nº 001/79, de 09 de julho de 1979, da Assessora do Secretário da Receita Federal.

Assunto: Comunica posse e exercício no cargo de Assessor do Secretário da Receita Federal.

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 13.07.79, a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício-Circular nº 02/79, de 03 de julho de 1979, do Superintendente Regional do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

Assunto: Comunica posse e exercício no cargo de Superintendente Regional do INAMPS.

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 13.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 166/79-DPFaz/SR/DPF/PA, de 12 de julho de 1979, do Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os autos de Inquérito Policial nº 75/79.

DESPACHO: Ao representante do Ministério Público Federal, para os devidos fins. Belém, Pa, em 13.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 085/79-CRJ/SR/DPF/PA, de 12 de julho de 1979, do Coordenador Regional judiciário.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 16/79-SR/DPF/PA, onde figuram como indiciados Américo Felipe Gosztonyi e Oscar Barbosa.

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 13.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Vidros Industriais do Pará S/A (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Assunto: Vem oferecer Embargos, nos autos de Execução - Proc. nº 15.201, que lhe move o IAPAS

DESPACHO: A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém, Pa, em 13.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho).

Assunto: Atende ao despacho de fls. e pede providências nos autos de Execução - Proc. nº 4.365 que move contra Luiz Leopoldino Gonçalves e outros.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho).

Assunto: Requer desistência da Execução proposta contra João de Deus Lima Filho - Proc. nº 4.873.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho).

Assunto: Atende ao despacho de fls. 53-V e pede providências nos autos de Execução proposta contra Rockhilde da Paz - Proc. 4.997.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Busca e Apreensão - Proc. nº 5.122, proposta contra Guy Rodrigues Peixoto.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho).

Assunto: Atende ao despacho de fls. e requer a suspensão da Execução - Proc. nº 6.142, proposta contra Lael Oliveira Almeida.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Ação de Depósito - Proc. nº 6.168 que move contra Miguel Pereira da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Busca e Apreensão - Proc. nº 6.940, que move contra João Salazar da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho).

Assunto: Pedido de Providências nos autos de Execução - Proc. nº 7.415, proposta contra Iza Gonçalves Borges e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. nº 4587. Dia 17/07/79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/79

PROCESSO Nº 42.442

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MARIA MORAES BARBOSA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MARIA MORAES BARBOSA,

Presidente do CDM do SAA de Oeiras do Pará, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro — Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas, correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 12 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1943 — Dias 17, 24 e 27.07.79)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

EDITAL Nº 188/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados.

EUNICE MARQUART DE MATTOS, título nº 124.161, lotada na 31ª secção.

RAIMUNDA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA VIANA, título nº 59.024, lotada na 58ª secção.

EULÁLIA MARIA DE JESUS, título nº 120.187, lotada na 87ª secção.

PEDRO ALVES DE SOUZA, título nº 102.382, lotado na 18ª secção.

FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES, título nº 54.204, lotado na 101ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 1972)

solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 1922)

EDITAL Nº 189/79

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: AIRMA DE FÁTIMA BARROS ANUNCIÇÃO, portadora do título nº..., da 29ª Zona de Belém - Pará; JORGE SAINT-CLAIR BRASIL SERIQUE, portador do título nº..., da 20ª Zona de Santarém-Pará; GÊNÝ BECH DUTRA, portadora do título nº 493.952, da 5ª Zona de São Paulo-São Paulo; Escolástica dos Santos Guimarães, portadora do título nº 33.826, da 25ª Zona de Capanema-Pará,

DELITOS DO TRÂNSITO (Anteprojeto de Lei)

*Edição Imprensa
Nacional. Opúsculo à
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado.*

Cr\$ 20,00.